



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LI EDIÇÃO Nº 171

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			55
Vice Governadoria.....		24	
Casa Civil.....		24	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	24	55
Secretaria de Estado de Economia.....	1	26	55
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	27	58
Secretaria de Estado de Educação.....	15	32	58
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	40	60
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	16		61
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		45	61
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	46	62
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	20		63
Secretaria de Estado da Mulher.....		46	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	20	47	65
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	20		65
Secretaria de Estado de Comunicação.....		47	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	21	47	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		47	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		49	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	22	50	69
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		50	71
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	22	51	71
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			72
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....		52	
Secretaria de Estado de Turismo.....		52	72
Secretaria de Estado de Trabalho.....		52	72
Controladoria Geral.....		53	
Defensoria Pública.....	23	54	73
Tribunal de Contas.....	23		74
Ineditorial.....			74

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na VIA N1 E NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, pela WFC - GÓIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 28.352.922/0001-87, para a realização do evento "DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO" ocorrido no

dia 07 DE SETEMBRO DE 2022; DAS 06h00 ÀS 18h00, objeto dos autos do Processo nº 00141-00002720/2022-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017,

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao processo nº 00138-00001325/2021-79, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do § 3º, do artigo 49 da Instrução Normativa 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo; 00138-00001325/2021-79

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES BEZERRA DE SOUZA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

##### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 18, DE 05 DE SETEMBRO 2022

Credencia as instituições financeiras de que trata para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.972/2019.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 21 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e com fundamento no Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019, DECLARA:

Art. 1º A empresa PAGPLAN SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 37.224.002/0001-74, fica credenciada para realizar a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal conforme processo SEI nº 00040-00027010/2022-67.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 38/2022 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012 de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no art.6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo Relatório de Exclusão - Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (94473418), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00032147/2022-33, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa PEREIRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA EPP, CFDF: 07.791.028/001-96, CNPJ: 26.646.838/0001-40, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 1º de setembro de 2022  
**FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA**  
 Subsecretário da Receita

**TERMO DE EXCLUSÃO Nº 43/2022 - SEEC/SEF/SUREC**  
 O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 93427749), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00030501/2022-95, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa PEIXOTO COMERCIO INDUSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES S/A, CFDF: 07.343.183/002-48, CNPJ: 25.757.840/0012-87, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 05 de setembro de 2022  
**FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA**  
 Subsecretário da Receita

**TERMO DE EXCLUSÃO Nº 44/2022 - SEEC/SEF/SUREC**  
 O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 93643653), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00030815/2022-98, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CFDF: 07.834.650/001-66, CNPJ: 29.088.371/0001-59, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 05 de setembro de 2022  
**FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA**  
 Subsecretário da Receita

**TERMO DE EXCLUSÃO Nº 45/2022 - SEEC/SEF/SUREC**  
 O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 94158418), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00031634/2022-89, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MOTO BRASIL PEÇAS E

ACESSÓRIOS LTDA, CFDF: 07.484.659/002-07, CNPJ: 04.584.726/0006-84, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 05 de setembro de 2022.  
**FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA**  
 Subsecretário da Receita

**TERMO DE EXCLUSÃO Nº 46/2022 - SEEC/SEF/SUREC**  
 O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 93762246), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00030973/2022-48, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa VITORIA'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CFDF: 07.878.943/001-72, CNPJ: 03.679.824/0001-28, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 05 de setembro de 2022  
**FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA**  
 Subsecretário da Receita

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 43/2022

Processo SEI nº 00040-00004132/2022-85.

ICMS. Consulta tributária formal sobre aplicação de alíquotas. Coincidência com objeto de anterior ação fiscal. Inadmissibilidade.

#### I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS – RICMS.

2. Relata que “atua no seguimento de indústria de transformação de papéis, e tem por objeto de atuação a fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado, fabricação de embalagens de cartolinas e papel cartão, fabricação de produtos de papel cartolina, papel cartão e ondulado para uso industrial, comercial e de escritório”, praticando, assim, operações que em sua visão estão sujeitas à aplicação de duas alíquotas, por ocasião da incidência do ICMS.

3. Sem outras considerações, apresenta seus questionamentos:

I) “A empresa interessada exerce a atividade de indústria, no caso em questão, a interessada poderá recolher o ICMS com base na alíquota de 12%, já que existe previsão no RICMS/97 e na tabela fornecida pelo DF?”

II) “Em caso de uma negativa do questionamento anterior, quais produtos poderão usufruir da alíquota de 12% para indústria e atacadistas citada na planilha disponibilizada pela Secretaria de Economia do Distrito Federal?”

#### II - Análise

4. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

5. A situação envolve pedido de orientação, junto à Gerência de Esclarecimento de Normas, desta Subsecretaria, quanto à aplicação de alíquotas para as situações que o Consultante detalha.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação, Administração e Editoração:**  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

**IBANEIS ROCHA**  
Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
Vice-Governador

**GUSTAVO DO VALE ROCHA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RAIANA DO EGITO MOURA**  
Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA**  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

6. O instrumento da Consulta Tributária está previsto no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que prevê:

Art. 55. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta à autoridade fiscal em caso de dúvida sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

7. Ocorre que nos termos dos despachos contidos nos Documentos SEI nº 82780442 e nº 90909247 constatou-se existência de ação fiscal contra o Consultente, iniciada antes da protocolização da Consulta, conforme informado pela COFIT/SUREC e AGCEI/COATE/SUREC, cujo escopo é coincidente com o objeto da Consulta.

8. Constam nos autos, ainda, informações que da ação fiscal resultou a lavratura do Auto de Infração nº 7421/2021, nos termos do processo SEI nº 00040-00029237/2021-66, o qual encontra-se transitado em julgado, com crédito tributário inscrito em dívida ativa sob o CDA nº 50214808700.

9. Nesse contexto, caracteriza-se a impossibilidade de admissão da Consulta Tributária apresentada, tendo em vista o não cumprimento das formalidades exigidas nas alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 76 do Decreto nº 33.269/2011, que prevê:

Art. 76. Não será admitida consulta:

(...);

III – formulada por quem esteja:

- a) intimado a cumprir obrigação relativa ao objeto da consulta;
- b) submetido a ação fiscal.

10. No entanto, caso persistam dúvidas procedimentais sobre a matéria, inclusive quanto ao modo de regularização da situação, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br), apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte a fim de fornecer informações da espécie, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

11. Registre-se, por fim, que esse órgão consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outros órgãos desta Secretaria.

III – Conclusão

12. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior;

Brasília-DF, 09 de setembro de 2022  
**GERALDO MARCELO SOUSA**  
 Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022  
**ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO**  
 Gerência de Esclarecimento de Normas  
 Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022  
**DAVLIN BRAVIN SILVA**  
 Coordenação de Tributação  
 Coordenadora Substituta

**ATO DECLARATÓRIO Nº 68/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC**  
 (Processo nº 20220815-169434)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 264/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de TROPICAL ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.157.632/001-06 e no CNPJ/MF sob o nº 47.500.959/0001-50, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I – caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II – definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III – definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I – tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II – deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III – deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2022  
**SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO**  
 Coordenador de Tributação

**ATO DECLARATÓRIO Nº 72/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC**  
 (Processo nº 20220831-182612)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 281/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DCA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.160.577/002-20 e no CNPJ/MF sob o nº 31.912.909/0003-01, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos item 38 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2022  
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO  
Coordenador de Tributação

#### GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE IMUNIDADES

ATO DECLARATÓRIO Nº 418/2022 –NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSOS: GAC 20220601-115924; 042.003.016/2017; SOL 20201209-5163 - INTERESSADO: MONTENEGRO CIMA PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 28.773.446/0001-78 - ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 3.400/600 – MUCURIBE – FORTALEZA – CE – CEP: 60.165-120 - ASSUNTO: CASSAÇÃO E REVOGAÇÃO ATO DECLARATÓRIO / NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI / Integralização de Capital.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas

no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data da aquisição do imóvel (§1º e §2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que só se confirma com o respectivo registro do imóvel no Cartório competente;

DECLARA:

REVOGADO o Ato Declaratório 182 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 24 de abril de 2018, que originalmente suspendeu a cobrança do ITBI na transferência dos imóveis que menciona; CASSADO o Ato Declaratório nº 550 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 08 de dezembro de 2020, que suspendia a cobrança do ITBI na transferência dos imóveis conforme quadro abaixo, diante do fato de a empresa ter tido como única receita o recebimento de alugueis de imóveis próprios, haja vista que essa é a receita impeditiva para a concessão do benefício, conforme motivações demonstradas no Parecer nº 159/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 1 de setembro de 2022.

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	Cart/Matr	Nº DA GUIA SUSPENSA	Guia para Pagamento
SB/N QD 2 BL F GR 130	48196711	2º/75944	11/04/2018-948-00017-8	12/04/2018/948/000018-6
SB/N QD 2 BL F GR 131	4819672X	2º/75945	11/04/2018-948-00015-1	12/04/2018/948/000019-4
SB/N QD 2 BL F GR 25	48196789	2º/76054	11/04/2018-948-00016-0	12/04/2018/948/000022-4
SB/N QD 2 BL F GR 27	48196800	2º/76056	11/04/2018-948-00017-8	12/04/2018/948/000023-2
SB/N QD 2 BL F SL 1511	48193356	2º/75409	11/04/2018-948-00018-6	12/04/2018/948/000024-0
SB/N QD 2 BL F SL 1512	48193364	2º/75410	11/04/2018-948-00019-4	12/04/2018/948/000025-9
SB/N QD 2 BL F SL 1513	48193372	2º/75411	11/04/2018-948-00020-8	12/04/2018/948/000027-5
SHCN 107 BL H AP 205	30000157	2º/6307	11/04/2018-948-00021-6	12/04/2018/948/000028-3
SHCS 208 BL I AP 303	05023866	1º/44018	11/04/2018-948-00022-4	12/04/2018/948/000029-1

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO  
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 435/2022 –NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 19 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO Nº 0043-001648/2016 - SOL 20201112-4602 – SEI 00040-00024775/2022-45 - INTERESSADO: STECKER AGRONEGÓCIOS LTDA – LAGOA BONITA AGRONEGÓCIOS - CNPJ: 24.341.628/0001-19 - ENDEREÇO: SIA SUL, QUADRA 4C, LOTE 56, BLOCO K, SALA 112 - BRASÍLIA/DF - CEP 71200-045 - ASSUNTO: CASSAÇÃO DE ATO DECLARATÓRIO – NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA: CASSADO o Ato Declaratório Nº 100 - NUBEF/GEESP/COTRI/ SUREC/SEF/SEEC, de 12 de novembro de 2020, que suspendia a cobrança do ITBI na transferência dos imóveis, conforme quadro abaixo, diante da inexistência de atividade empresarial da interessada, conforme motivações demonstradas no PARECER Nº 167/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 19 de agosto de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	Matrícula	GUIA ITBI SUSPENSA
SIA QD 4CC LT 56 SL 206	46102205	2635/4º Of.	30/08/2016/213/000021-9
SIA QD 4CC LT 56 SL 106	46102043	2619/4º Of.	30/08/2016/213/000022-7

SIA QD 4CC LT 56 SL 210	46102248	2639/4º Of.	30/08/2016/213/000024-3
SML TR 10 LT 14	48349887	86056/4º Of.	30/08/2016/213/000037-5
SRIA AE 2A CJ F LT 7	30936446	18939/4º Of.	30/08/2016/213/000038-3
SIA QD 4CC LT 56 SL 112	46102108	2625/4º Of.	30/08/2016/213/000039-1
SIA QD 5C AE 2/120 SL 108	45972524	40546/4º Of.	30/08/2016/213/000040-5
SEP/N QD 506 BL D LJ 10	0921609X	12691/2º Of.	30/08/2016/213/000041-3
SIA TR 5 LT 5, 15, 25 E 35 SL 436	48285218	27443/4º Of.	30/08/2016/213/000043-0
SIA QD 5C AE 14 SL 207	46281290	2310/4º Of.	ITBI QUITADO

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 452/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO Nº: 0129-002283/2017 – GAC 20220610-122735 – GAC 20220802-161174 - INTERESSADO: ZCB SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 28.866.928.0001-72 - ENDEREÇO: Q SHCN CL QUADRA 305, BLOCO C, NUMERO 34, PARTE 27 - ASSUNTO: CASSAÇÃO DE ATO DECLARATÓRIO - NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI – INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço COTRI Nº 13/2022; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

CASSADO o Ato Declaratório Nº 128/2018 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 26 de março de 2018, que suspendia a cobrança do ITBI na transferência de imóvel, conforme quadro abaixo, considerando que a receita preponderante da empresa adquirente é a locação de bens imóveis, o que inviabiliza o reconhecimento da não incidência pretendida, nos termos do art. 37, § 2º, do Código Tributário Nacional, conforme motivações demonstradas no Parecer nº 174/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 01 de setembro de 2022.

ADQUIRENTE: ZCB SERVICOS EIRELI ME – CNPJ Nº 28.866.928.0001-72					
TRANSMITENTE: CRISTIANO BARRETO ZARANZA – CPF nº 787.***.****-04					
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital					
SUSPENSÃO DO ITBI, PROPORCIONAL AO VALOR INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL DECORRENTE DA TRANSMISSÃO DO IMÓVEL ABAIXO, CONFORME DISPOSTO NA CLAUSULA TERCEIRA DA RE-RATIFICAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.					
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	CART/MAT	CAPITAL INTEGRALIZADO	Nº DA GUIA SUSPENSÃO	Nº DA GUIA COMPLEMENTAR
SCL/S QD 210 BL C LJ 18	45244944	110546/01º	2.020.000,00	19/03/2018/948-0000161	19/03/2018/948-000170

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br), na opção Atendimento Virtual.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO  
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 454/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSOS Nº: GAC 20220405-75232; SEI 00040-00002906/2022-33; GAC 20180426-209493; 00040-00027855/2021-71 - INTERESSADO: PLURAL PARTICIPAÇÃO LTDA - CNPJ: 29.477.091/0001-32 - CF/DF: 07.841.138/001-64 - ASSUNTO: Cassação de Ato Declaratório / Não incidência de ITBI / Integralização de Capital

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço COTRI Nº 13/2022; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

CONSIDERANDO que na análise da atividade preponderante do interessado, conforme Parecer nº 176/2022 – NUDIM, foi constatada a preponderância da receita decorrente de alugueis de imóveis;

DECLARA:

CASSADO o Ato Declaratório nº 275 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 08 de junho de 2018, que suspendia a cobrança do ITBI na transferência dos imóveis conforme quadro abaixo, diante do fato de a empresa ter tido como única receita o recebimento de alugueis de imóveis próprios, haja vista que essa é a receita impeditiva para a concessão do benefício, conforme motivações demonstradas no Parecer nº 176/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 02 de setembro de 2022.

ADQUIRENTE: PLURAL PARTICIPAÇÃO LTDA – CNPJ: 29.477.091/0001-32				
TRANSMITENTE: JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO- CPF: 238.***.***-25				
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de capital				
Imóvel	Inscrição	Matrícula	Capital Integralizado	Guia ITBI Suspensa
SHC/S SQ 308 BL C AP 207	06528538	23.108/1º Of.	95.366,00	05/06/2018/948/000006-0

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO  
Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 438, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2020, ofertado pela 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 89623841, processo SEI nº 00060-00019289/2019-35, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 439, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 277/2021, ofertado pela 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 90164339, processo SEI nº 00060-00378393/2020-01, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 441, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 089/2020, ofertado pela 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 90504095, processo SEI nº 00060-00229862/2019-17, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 207, II, art. 213, §§ 1º, II e 2º e art. 257, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 442, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 202/2019, ofertado pela 15ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 83819649, processo SEI nº 00060-00515478/2018-53, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, inciso I, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 443, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 169/2020, ofertado pela 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 92134520, processo SEI nº 00060-00377374/2018-34, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 94140329, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 48, §4º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 453, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00085793/2017-61 (PAD nº 047/2017).

II - Processo 00060-00030996/2019-82 (PAD nº 070/2019).

III - Processo 0060-006027/2015 (PAD nº 073/2020).

IV - Processo 00060-00039175/2020-45 (PAD nº 321/2020).

V - Processo 00060-00370561/2019-78 (PAD nº 322/2020).

VI - Processo 00060-00192349/2020-05 (PAD nº 323/2020).

VII - Processo 00060-00331764/2019-49 (PAD nº 334/2020).

VIII - Processo 00060-00188098/2020-56 (PAD nº 361/2020).

IX - Processo 0060-001737/2017 (PAD nº 369/2020).

X - Processo 00060-00389707/2018-78 (PAD nº 373/2020).

XI - Processo 00060-00426522/2019-32 (PAD nº 377/2020).

XII - Processo 0060-001926/2014 (PAD nº 008/2021).

XIII - Processo 00060-00024144/2020-90 (PAD nº 012/2021).

XIV - Processo 00060-00084906/2020-15 (PAD nº 021/2021).

XV - Processo 00060-00085048/2020-18 (PAD nº 035/2021).

XVI - Processo 00060-00020189/2018-71 (PAD nº 073/2021).

XVII - Processo 00060-00197183/2020-13 (PAD nº 125/2021).

XVIII - Processo 00060-00015676/2020-36 (PAD nº 138/2021).

XIX - Processo 00060-00522197/2019-38 (PAD nº 143/2021).

XX - Processo 00060-00368889/2020-68 (PAD nº 265/2021).

XXI - Processo 00060-00390641/2020-83 (PAD nº 267/2021).

XXII - Processo 00060-00399509/2020-37 (PAD nº 299/2021).

XXIII - Processo 00060-00400992/2019-76 (PAD nº 300/2021).

XXIV - Processo 00060-00378415/2020-24 (PAD nº 303/2021).

XXV - Processo 00060-00274679/2020-18 (PAD nº 307/2021).

XXVI - Processo 00060-00412281/2020-88 (PAD nº 323/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 454, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00241781/2018-12 (PAD nº 077/2019).

II - Processo 00060-00450190/2019-15 (PAD nº 189/2019).

III - Processo 00060-00293404/2018-51 (PAD nº 192/2019).

IV - Processo 00060-00007450/2018-47 (PAD nº 193/2019).

V - Processo 00060-00221666/2017-32 (PAD nº 212/2019).

VI - Processo 00060-00276712/2019-01 (PAD nº 079/2020).

VII - Processo 00060-00296992/2019-65 (PAD nº 080/2020).

VIII - Processo 00060-00192451/2019-69 (PAD nº 220/2020).

IX - Processo 00060-00167465/2019-44 (PAD nº 314/2020).

X - Processo 00060-00398863/2019-19 (PAD nº 351/2020).

XI - Processo 00060-00438588/2019-75 (PAD nº 094/2021).

XII - Processo 00060-00443705/2019-12 (PAD nº 095/2021).

XIII - Processo 00060-00257307/2019-85 (PAD nº 096/2021).

XIV - Processo 00060-00522155/2019-05 (PAD nº 100/2021).

XV - Processo 00060-00454208/2019-40 (PAD nº 101/2021).

XVI - Processo 00060-00393734/2020-60 (PAD nº 250/2021).

XVII - Processo 00060-00447106/2020-10 (PAD nº 252/2021).

XVIII - Processo 00060-00393630/2019-11 (PAD nº 253/2021).

XIX - Processo 00060-00468055/2020-51 (PAD nº 288/2021).

XX - Processo 00060-00441907/2020-63 (PAD nº 290/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 455, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00557697/2018-18 (PAD nº 011/2020).

II - Processo 00060-00040077/2018-36 (PAD nº 013/2020).

III - Processo 00060-00452163/2018-98 (PAD nº 017/2020).

IV - Processo 00060-00259075/2018-19 (PAD nº 044/2020).

V - Processo 00060-00438903/2019-64 (PAD nº 063/2020).

VI - Processo 00060-00136771/2019-39 (PAD nº 065/2020).

VII - Processo 00060-00575638/2018-13 (PAD nº 082/2020).

VIII - Processo 00060-00161045/2020-98 (PAD nº 215/2020).

IX - Processo 00060-00078131/2019-05 (PAD nº 305/2020).

X - Processo 00060-00161664/2019-49 (PAD nº 312/2020).

XI - Processo 00060-00072979/2020-56 (PAD nº 353/2020).

XII - Processo 00060-00360408/2019-32 (PAD nº 364/2020).

XIII - Processo 00060-00523481/2019-21 (PAD nº 370/2020).

XIV - Processo 00060-00092691/2020-06 (PAD nº 386/2020).

XV - Processo 00060-00436682/2020-23 (PAD nº 394/2021).

XVI - Processo 00060-00382359/2020-22 (PAD nº 041/2021).

XVII - Processo 00060-00354949/2020-65 (PAD nº 254/2021).

XVIII - Processo 00060-00304666/2020-72 (PAD nº 255/2021).

XIX - Processo 00060-00342423/2020-32 (PAD nº 257/2021).

XX - Processo 00060-00358172/2020-16 (PAD nº 264/2021).

XXI - Processo 00060-00422043/2020-81 (PAD nº 291/2021).

XXII - Processo 00060-00407996/2020-19 (PAD nº 295/2021).

XXIII - Processo 00060-00261785/2019-90 (PAD nº 146/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 456, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00193737/2017-08 (PAD nº 137/2017).  
II - Processo 00060-00212457/2019-60 (PAD nº 104/2019).  
III - Processo 00060-00153580/2017-70 (PAD nº 119/2019).  
IV - Processo 00060-00338613/2018-31 (PAD nº 182/2019).  
V - Processo 00060-00248910/2018-95 (PAD nº 207/2019).  
VI - Processo 00060-00243083/2018-43 (PAD nº 012/2020).  
VII - Processo 00060-00450382/2019-13 (PAD nº 046/2020).  
VIII - Processo 00060-00449096/2018-24 (PAD nº 047/2020).  
IX - Processo 00060-00157321/2019-80 (PAD nº 069/2020).  
X - Processo 00060-00001497/2020-11 (PAD nº 088/2020).  
XI - Processo 00060-00460531/2019-52 (PAD nº 090/2020).  
XII - Processo 00060-00178771/2019-14 (PAD nº 091/2020).  
XIII - Processo 0060-00251403/2020-53 (PAD nº 301/2020).  
XIV - Processo 00060-00563988/2018-37 (PAD nº 330/2020).  
XV - Processo 00060-00188097/2020-10 (PAD nº 002/2021).  
XVI - Processo 00060-00061655/2020-92 (PAD nº 013/2021).  
XVII - Processo 00060-00544828/2020-11 (PAD nº 036/2021).  
XVIII - Processo 00060-00115971/2018-77 (PAD nº 104/2021).  
XIX - Processo 00060-00566045/2018-66 (PAD nº 105/2021).  
XX - Processo 00060-00169311/2020-21 (PAD nº 112/2021).  
XXI - Processo 00060-00428095/2018-46 (PAD nº 114/2021).  
XXII - Processo 00060-00486461/2019-62 (PAD nº 116/2021).  
XXIII - Processo 00060-00405377/2020-90 (PAD nº 297/2021).  
Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 457, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 5ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00492892/2018-87 (PAD nº 168/2019).  
II - Processo 00060-00165389/2019-32 (PAD nº 186/2019).  
III - Processo 00060-00145967/2019-14 (PAD nº 019/2020).  
IV - Processo 00060-00167109/2019-21 (PAD nº 067/2020).  
V - Processo 00060-00167313/2019-41 (PAD nº 068/2020).  
VI - Processo 00060-00394646/2019-41 (PAD nº 092/2020).  
VII - Processo 00060-00061267/2019-78 (PAD nº 094/2020).  
VIII - Processo 00060-00546380/2018-48 (PAD nº 095/2020).  
IX - Processo 00060-00465779/2018-29 (PAD nº 096/2020).  
X - Processo 00060-00030157/2019-64 (PAD nº 097/2020).  
XI - Processo 00060-00262203/2019-92 (PAD nº 216/2020).  
XII - Processo 00060-00273566/2019-53 (PAD nº 224/2020).  
XIII - Processo 00060-00262433/2019-51 (PAD nº 226/2020).  
XIV - Processo 00060-00410573/2019-42 (PAD nº 307/2020).  
XV - Processo 00060-00434894/2018-51 (PAD nº 313/2020).  
XVI - Processo 00060-00058963/2019-05 (PAD nº 317/2020).  
XVII - Processo 00060-00050341/2020-64 (PAD nº 320/2020).  
XVIII - Processo 00060-00079971/2020-11 (PAD nº 324/2020).  
XIX - Processo 0060-001731/2017 (PAD nº 355/2020).  
XX - Processo 00060-00083494/2020-98 (PAD nº 360/2020).  
XXI - Processo 00060-00530236/2018-90 (PAD nº 375/2020).  
XXII - Processo 0279-000136/2017 (PAD nº 388/2020).  
XXIII - Processo 00060-00194939/2020-64 (PAD nº 046/2021).  
XXIV - Processo 00060-00396937/2020-16 (PAD nº 301/2021).  
XXV - Processo 00060-00385244/2020-90 (PAD nº 302/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 458, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 6ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00180439/2017-40 (PAD nº 115/2019).  
II - Processo 00060-00410531/2018-21 (PAD nº 145/2019).  
III - Processo 00060-00342788/2019-23 (PAD nº 148/2019).  
IV - Processo 0060-007188/2015 (PAD nº 181/2019).  
V - Processo 00060-00136426/2017-33 (PAD nº 203/2019).  
VI - Processo 00060-00507958/2019-21 (PAD nº 039/2020).  
VII - Processo 00060-00232627/2018-41 (PAD nº 040/2020).  
VIII - Processo 00060-00316763/2019-74 (PAD nº 053/2020).  
IX - Processo 00060-00310464/2019-26 (PAD nº 099/2020).  
X - Processo 00060-00532150/2018-00 (PAD nº 101/2020).  
XI - Processo 00060-00136409/2017-04 (PAD nº 203/2020).  
XII - Processo 00060-00262959/2019-31 (PAD nº 225/2020).  
XIII - Processo 00060-00234666/2020-06 (PAD nº 281/2020).  
XIV - Processo 00060-00088319/2019-53 (PAD nº 310/2020).  
XV - Processo 00060-00184826/2019-17 (PAD nº 318/2020).  
XVI - Processo 00060-00257341/2020-93 (PAD nº 319/2020).  
XVII - Processo 00060-00328926/2019-61 (PAD nº 327/2020).  
XVIII - Processo 00060-00366687/2019-48 (PAD nº 376/2020).  
XIX - Processo 00060-00082884/2020-41 (PAD nº 066/2021).  
XX - Processo 00060-00363187/2020-98 (PAD nº 305/2021).  
XXI - Processo 00060-00295501/2020-01 (PAD nº 306/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 459, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-002432/2014 (PAD nº 161/2019).  
II - Processo 00060-00513816/2018-12 (PAD nº 180/2019).  
III - Processo 00060-00521528/2018-31 (PAD nº 206/2019).  
IV - Processo 00060-00279882/2019-39 (PAD nº 208/2019).  
V - Processo 00060-00508296/2018-26 (PAD nº 209/2019).  
VI - Processo 00060-00438851/2019-26 (PAD nº 001/2020).  
VII - Processo 00060-00318261/2019-88 (PAD nº 033/2020).  
VIII - Processo 00060-00491551/2018-94 (PAD nº 104/2020).  
IX - Processo 00060-00391362/2019-01 (PAD nº 106/2020).  
X - Processo 00060-00166801/2019-31 (PAD nº 267/2020).  
XI - Processo 00060-00167395/2020-68 (PAD nº 258/2020).  
XII - Processo 00060-00167477/2020-11 (PAD nº 259/2020).  
XIII - Processo 00060-00167485/2020-59 (PAD nº 260/2020).  
XIV - Processo 00060-00167490/2020-61 (PAD nº 267/2020).  
XV - Processo 00060-00167496/2020-39 (PAD nº 268/2020).  
XVI - Processo 00060-00167506/2020-36 (PAD nº 269/2020).  
XVII - Processo 00060-00167512/2020-93 (PAD nº 270/2020).  
XVIII - Processo 00060-00167517/2020-16 (PAD nº 271/2020).  
XIX - Processo 00060-00167524/2020-18 (PAD nº 272/2020).  
XX - Processo 00060-00167536/2020-42 (PAD nº 273/2020).  
XXI - Processo 00060-00167543/2020-44 (PAD nº 274/2020).  
XXII - Processo 00060-00167554/2020-24 (PAD nº 276/2020).  
XXIII - Processo 00060-00257110/2021-61 (PAD nº 310/2021).  
XXIV - Processo 00060-00191346/2020-46 (PAD nº 311/2021).  
XXV - Processo 00060-00168602/2020-00 (PAD nº 313/2021).  
XXVI - Processo 00060-00164874/2019-99 (PAD nº 314/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 460, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº

222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 0060-007776/2016 (PAD nº 059/2016).
- II - Processo 00060-00174859/2019-59 (PAD nº 006/2020).
- III - Processo 00060-00091589/2018-61 (PAD nº 108/2020).
- IV - Processo 00060-00318389/2019-41 (PAD nº 110/2020).
- V - Processo 00060-00349783/2019-21 (PAD nº 210/2020).
- VI - Processo 00060-00160813/2020-96 (PAD nº 213/2020).
- VII - Processo 00060-00316481/2018-96 (PAD nº 308/2020).
- VIII - Processo 00060-00413635/2019-78 (PAD nº 357/2020).
- IX - Processo 00060-00377780/2020-61 (PAD nº 378/2020).
- X - Processo 00060-00289177/2020-83 (PAD nº 379/2020).
- XI - Processo 00060-00188083/2020-98 (PAD nº 380/2020).
- XII - Processo 00060-00358291/2019-27 (PAD nº 042/2021).
- XIII - Processo 00060-00400788/2020-61 (PAD nº 052/2021).
- XIV - Processo 00060-00232087/2020-11 (PAD nº 057/2021).
- XV - Processo 00060-00116689/2020-21 (PAD nº 062/2021).
- XVI - Processo 00060-00240534/2020-13 (PAD nº 280/2021).
- XVII - Processo 00060-00400788/2020-99 (PAD nº 282/2021).
- XVIII - Processo 00060-00164272/2020-75 (PAD nº 315/2021).
- XIX - Processo 00060-00107470/2020-31 (PAD nº 316/2021).
- XX - Processo 00060-00505638/2019-37 (PAD nº 317/2021).
- XXI - Processo 00060-00469074/2018-81 (PAD nº 318/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 461, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00335435/2018-96 (PAD nº 150/2019).
- II - Processo 00060-00151582/2019-96 (PAD nº 197/2019).
- III - Processo 00060-00340989/2018-13 (PAD nº 198/2019).
- IV - Processo 00060-00272900/2017-90 (PAD nº 128/2020).
- V - Processo 00060-00546675/2018-14 (PAD nº 131/2020).
- VI - Processo 00060-00136651/2019-31 (PAD nº 138/2020).
- VII - Processo 00060-00580725/2018-92 (PAD nº 139/2020).
- VIII - Processo 00060-00169293/2019-43 (PAD nº 208/2020).
- IX - Processo 00060-00210359/2017-26 (PAD nº 230/2020).
- X - Processo 00060-00007097/2020-10 (PAD nº 336/2020).
- XI - Processo 00060-00068486/2018-05 (PAD nº 362/2020).
- XII - Processo 00060-00273284/2020-90 (PAD nº 363/2020).
- XIII - Processo 00060-00090171/2020-51 (PAD nº 321/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 462, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 10ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 0060-011001/2014 (PAD nº 104/2014).
- II - Processo 00060-00284518/2019-91 (PAD nº 175/2019).
- III - Processo 00060-00031938/2019-76 (PAD nº 184/2019).
- IV - Processo 00060-00230735/2018-80 (PAD nº 194/2019).
- V - Processo 00060-00364826/2018-18 (PAD nº 195/2019).
- VI - Processo 00060-00277810/2017-95 (PAD nº 215/2019).
- VII - Processo 00060-00369946/2019-92 (PAD nº 034/2020).
- VIII - Processo 00060-00142762/2019-87 (PAD nº 035/2020).
- IX - Processo 00060-00410788/2019-63 (PAD nº 119/2020).
- X - Processo 00060-00274315/2017-24 (PAD nº 120/2020).
- XI - Processo 00060-00432212/2018-76 (PAD nº 121/2020).
- XII - Processo 0060-003976/2016 (PAD nº 209/2020).
- XIII - Processo 00060-00233294/2020-92 (PAD nº 284/2020).
- XIV - Processo 00060-00233298/2020-71 (PAD nº 285/2020).
- XV - Processo 00060-00494907/2018-41 (PAD nº 325/2020).
- XVI - Processo 00060-00520996/2018-99 (PAD nº 358/2020).
- XVII - Processo 00060-00451055/2019-89 (PAD nº 383/2020).
- XVIII - Processo 00060-00461748/2019-80 (PAD nº 384/2020).
- XIX - Processo 00060-00399384/2019-10 (PAD nº 396/2020).
- XX - Processo 00060-00184893/2019-31 (PAD nº 397/2020).
- XXI - Processo 00060-00413452/2020-96 (PAD nº 067/2021).
- XXII - Processo 00060-00440228/2019-33 (PAD nº 136/2021).
- XXIII - Processo nº 00060-00481603/2019-03 (PAD nº 142/2021).
- XXIV - Processo 00060-00354460/2020-93 (PAD nº 145/2021).
- XXV - Processo 00060-00479304/2019-09 (PAD nº 147/2021).
- XXVI - Processo 00060-00401136/2020-71 (PAD nº 324/2021).
- XXVII - Processo 00060-00401126/2020-36 (PAD nº 325/2021).
- XXVIII - Processo 00060-00381884/2020-21 (PAD nº 327/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 463, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 11ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00335850/2019-21 (PAD nº 139/2019).
- II - Processo 00060-00322505/2019-27 (PAD nº 160/2019).
- III - Processo 00060-00580938/2018-14 (PAD nº 032/2020).
- IV - Processo 00060-00306248/2019-86 (PAD nº 049/2020).
- V - Processo 00060-00284525/2019-92 (PAD nº 125/2020).
- VI - Processo 00060-00338187/2019-16 (PAD nº 126/2020).
- VII - Processo 00060-00381347/2019-47 (PAD nº 127/2020).
- VIII - Processo 00060-00277296/2017-98 (PAD nº 398/2020).
- IX - Processo 00060-00506389/2019-05 (PAD nº 399/2020).
- X - Processo 00060-00384099/2020-20 (PAD nº 019/2021).
- XI - Processo 00060-00028863/2020-80 (PAD nº 043/2021).
- XII - Processo 00060-00398381/2020-94 (PAD nº 053/2021).
- XIII - Processo 00060-00169787/2020-61 (PAD nº 063/2021).
- XIV - Processo 00060-00377628/2018-14 (PAD nº 154/2021).
- XV - Processo 00060-00461789/2019-76 (PAD nº 155/2021).
- XVI - Processo 00060-00482232/2019-79 (PAD nº 157/2021).
- XVII - Processo 00060-00368909/2020-09 (PAD nº 221/2021).
- XVIII - Processo 00060-00081814/2021-56 (PAD nº 322/2021).
- XIX - Processo 00060-00381672/2020-43 (PAD nº 328/2021).
- XX - Processo 00060-00378372/2020-87 (PAD nº 329/2021).
- XXI - Processo 00060-00376366/2020-95 (PAD nº 330/2021).
- XXII - Processo 00060-00371220/2020-53 (PAD nº 331/2021).
- XXIII - Processo 00060-00129566/2021-31 (PAD nº 332/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 464, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº

222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 12ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00552631/2018-23 (PAD nº 026/2019).
- II - Processo 00060-00214530/2017-76 (PAD nº 044/2019).
- III - Processo 00060-00029861/2019-74 (PAD nº 087/2019).
- IV - Processo 00060-00499039/2018-96 (PAD nº 089/2019).
- V - Processo 00060-00437569/2018-41 (PAD nº 102/2019).
- VI - Processo 00060-00288808/2019-11 (PAD nº 105/2019).
- VII - Processo 00060-00177102/2019-17 (PAD nº 137/2019).
- VIII - Processo 00060-00178264/2019-72 (PAD nº 138/2019).
- IX - Processo 00060-00304671/2019-41 (PAD nº 216/2019).
- X - Processo 00060-00213251/2018-76 (PAD nº 041/2020).
- XI - Processo 00060-00438547/2019-89 (PAD nº 112/2020).
- XII - Processo 00060-00153606/2019-41 (PAD nº 113/2020).
- XIII - Processo 0060-004968/2005 (PAD nº 114/2020).
- XIV - Processo 00060-00309826/2018-55 (PAD nº 116/2020).
- XV - Processo 00060-00373543/2019-48 (PAD nº 202/2020).
- XVI - Processo 00060-00242943/2017-41 (PAD nº 204/2020).
- XVII - Processo 00060-00576515/2018-08 (PAD nº 229/2020).
- XVIII - Processo 00060-00102646/2020-69 (PAD nº 233/2020).
- XIX - Processo 00060-00421993/2019-54 (PAD nº 242/2020).
- XX - Processo 00060-00422001/2019-14 (PAD nº 243/2020).
- XXI - Processo 00060-00199575/2019-75 (PAD nº 244/2020).
- XXII - Processo 00060-00212389/2019-39 (PAD nº 337/2020).
- XXIII - Processo 00060-00184985/2019-11 (PAD nº 338/2020).
- XXIV - Processo 00060-00068661/2019-37 (PAD nº 400/2020).
- XXV - Processo 00060-00147058/2019-11 (PAD nº 082/2021).
- XXVI - Processo 00060-00368894/2020-71 (PAD nº 085/2021).
- XXVII - Processo 00060-00387925/2019-59 (PAD nº 334/2021).
- XXVIII - Processo 00060-00352702/2020-12 (PAD nº 335/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 465, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 13ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00305129/2019-14 (PAD nº 135/2020).
- II - Processo 00060-00304304/2019-48 (PAD nº 141/2020).
- III - Processo 00060-00391600/2018-90 (PAD nº 142/2020).
- IV - Processo 00060-00233650/2020-78 (PAD nº 143/2020).
- V - Processo 00060-00129182/2018-13 (PAD nº 147/2020).
- VI - Processo 0060-005466/2015 (PAD nº 402/2020).
- VII - Processo 00060-00380140/2020-99 (PAD nº 010/2021).
- VIII - Processo 00060-00356623/2020-72 (PAD nº 016/2021).
- IX - Processo 00060-00512998/2019-95 (PAD nº 022/2021).
- X - Processo 00060-00125056/2020-12 (PAD nº 029/2021).
- XI - Processo 00060-00084974/2020-76 (PAD nº 034/2021).
- XII - Processo 00060-00517697/2019-58 (PAD nº 149/2021).
- XIII - Processo 00060-00342834/2020-28 (PAD nº 160/2021).
- XIV - Processo 00060-00300755/2018-25 (PAD nº 161/2021).
- XV - Processo 00060-00490228/2021-07 (PAD nº 162/2021).
- XVI - Processo 00060-00223331/2020-54 (PAD nº 163/2021).
- XVII - Processo 00060-00335376/2020-71 (PAD nº 337/2021).
- XVIII - Processo 00060-00157981/2019-61 (PAD nº 340/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 466, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 14ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00073922/2017-79 (PAD nº 064/2017).
- II - Processo 0060-011555/2007 (PAD nº 004/2020).
- III - Processo 00060-00447746/2019-88 (PAD nº 151/2020).
- IV - Processo 00060-00031057/2020-99 (PAD nº 152/2020).
- V - Processo 00060-00411017/2019-93 (PAD nº 153/2020).
- VI - Processo 00060-00363204/2020-97 (PAD nº 044/2021).
- VII - Processo 00060-00367993/2020-35 (PAD nº 054/2021).
- VIII - Processo 00060-00164675/2020-14 (PAD nº 064/2021).
- IX - Processo 00060-00398035/2019-72 (PAD nº 128/2021).
- X - Processo 00060-00263422/2020-22 (PAD nº 284/2021).
- XI - Processo 00060-00427282/2020-27 (PAD nº 341/2021).
- XII - Processo 00060-00122495/2020-65 (PAD nº 343/2021).
- XIII - Processo 00060-00017563/2020-75 (PAD nº 344/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 467, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00042464/2021-11 (PAD nº 166/2022), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 14ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 468, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 15ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00307227/2019-88 (PAD nº 007/2020).
- II - Processo 00060-00376925/2018-42 (PAD nº 159/2020).
- III - Processo 00060-00458195/2019-88 (PAD nº 160/2020).
- IV - Processo 00060-00571095/2018-65 (PAD nº 161/2020).
- V - Processo 00060-00075289/2018-34 (PAD nº 163/2020).
- VI - Processo 00060-00351563/2019-68 (PAD nº 218/2020).
- VII - Processo 00060-00286266/2019-34 (PAD nº 219/2020).
- VIII - Processo 00060-00100315/2020-94 (PAD nº 246/2020).
- IX - Processo 00060-00100362/2020-38 (PAD nº 248/2020).
- X - Processo 00060-00100392/2020-44 (PAD nº 249/2020).
- XI - Processo 00060-00100424/2020-10 (PAD nº 250/2020).
- XII - Processo 00060-00100979/2020-53 (PAD nº 255/2020).
- XIII - Processo 00060-00100963/2020-41 (PAD nº 256/2020).
- XIV - Processo 00060-00100972/2020-31 (PAD nº 257/2020).
- XV - Processo 00060-00282819/2020-13 (PAD nº 178/2021).

XVI - Processo 00060-00409469/2020-49 (PAD nº 294/2021).  
XVII - Processo 00060-00015624/2020-60 (PAD nº 345/2021).  
XVIII - Processo 00060-00409605/2018-86 (PAD nº 142/2022).  
XIX - Processo 00060-00409447/2018-64 (PAD nº 143/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 469, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00189864/2017-02 (PAD nº 106/2017).  
II - Processo 00060-00340683/2019-30 (PAD nº 156/2019).  
III - Processo 00060-00236676/2018-53 (PAD nº 178/2019).  
IV - Processo 00060-00268518/2017-81 (PAD nº 187/2019).  
V - Processo 00060-00127208/2020-11 (PAD nº 060/2020).  
VI - Processo 00060-00192714/2019-30 (PAD nº 071/2020).  
VII - Processo 00060-00162173/2020-59 (PAD nº 221/2020).  
VIII - Processo 00060-00181449/2020-06 (PAD nº 390/2020).  
IX - Processo 00060-00394497/2020-54 (PAD nº 023/2021).  
X - Processo 00060-00525260/2020-21 (PAD nº 024/2021).  
XI - Processo 00060-00525254/2020-74 (PAD nº 025/2021).  
XII - Processo 00060-00079618/2020-31 (PAD nº 038/2021).  
XIII - Processo 00060-00046214/2020-61 (PAD nº 169/2021).  
XIV - Processo 00060-00523201/2020-19 (PAD nº 117/2022).  
XV - Processo 00060-00375677/2019-01 (PAD nº 118/2022).  
XVI - Processo 00060-00177712/2020-54 (PAD nº 119/2022).  
XVII - Processo 00060-00351305/2019-81 (PAD nº 120/2022).  
XVIII - Processo 00060-00273384/2019-82 (PAD nº 121/2022).  
XIX - Processo 00060-00273511/2019-43 (PAD nº 128/2022).  
XX - Processo 00060-00340494/2020-09 (PAD nº 129/2022).  
XXI - Processo 00060-00175320/2017-55 (PAD nº 130/2022).  
XXII - Processo 00060-00164652/2020-18 (PAD nº 133/2022).  
XXIII - Processo 00060-00435827/2019-35 (PAD nº 137/2022).  
XXIV - Processo 00060-00192849/2019-03 (PAD nº 138/2022).  
XXV - Processo 00060-00177186/2019-99 (PAD nº 140/2022).  
XXVI - Processo 00060-00193194/2019-82 (PAD nº 141/2022).  
XXVII - Processo 00060-00181115/2020-24 (PAD nº 144/2022).  
XXVIII - Processo 00060-00311823/2019-62 (PAD nº 145/2022).  
XXIX - Processo 00060-00207931/2019-31 (PAD nº 165/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 470, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 17ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00490785/2018-14 (PAD nº 093/2019).  
II - Processo 00060-00488070/2018-00 (PAD nº 163/2019).  
III - Processo 00060-00118874/2019-17 (PAD nº 164/2019).  
IV - Processo 00060-00270050/2017-95 (PAD nº 170/2020).  
V - Processo 00060-00319322/2019-24 (PAD nº 171/2020).  
VI - Processo 00060-00192590/2019-92 (PAD nº 277/2020).  
VII - Processo 00060-00158124/2020-11 (PAD nº 050/2021).  
VIII - Processo 00060-00181131/2020-17 (PAD nº 122/2022).  
IX - Processo 00060-00410115/2020-47 (PAD nº 123/2022).  
X - Processo 00060-00414655/2020-08 (PAD nº 124/2022).

XI - Processo 00060-00325094/2020-65 (PAD nº 125/2022).  
XII - Processo 00060-00427517/2020-81 (PAD nº 126/2022).  
XIII - Processo 00060-00261629/2019-29 (PAD nº 127/2022).  
XIV - Processo 00060-00075456/2019-28 (PAD nº 134/2022).  
XV - Processo 00060-00134794/2019-17 (PAD nº 135/2022).  
XVI - Processo 00060-00262360/2019-06 (PAD nº 136/2022).  
XVII - Processo 00060-00160317/2020-32 (PAD nº 139/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 471, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 18ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00222927/2017-31 (PAD nº 171/2019).  
II - Processo 00060-00040034/2019-31 (PAD nº 025/2020).  
III - Processo 00060-00362741/2019-86 (PAD nº 057/2020).  
IV - Processo 00060-00135086/2019-95 (PAD nº 058/2020).  
V - Processo 00060-00274897/2019-19 (PAD nº 061/2020).  
VI - Processo 00060-00089894/2017-10 (PAD nº 162/2020).  
VII - Processo 00060-00040414/2018-95 (PAD nº 173/2020).  
VIII - Processo 00060-00183502/2020-03 (PAD nº 176/2020).  
IX - Processo 00060-00271413/2019-71 (PAD nº 217/2020).  
X - Processo 00060-00102330/2020-77 (PAD nº 231/2020).  
XI - Processo 00060-00102324/2020-10 (PAD nº 232/2020).  
XII - Processo 00060-00102652/2020-16 (PAD nº 234/2020).  
XIII - Processo 00060-00103792/2020-10 (PAD nº 235/2020).  
XIV - Processo 00060-00103869/2020-43 (PAD nº 236/2020).  
XV - Processo 00060-00104047/2020-80 (PAD nº 237/2020).  
XVI - Processo 00060-00104593/2020-11 (PAD nº 238/2020).  
XVII - Processo 00060-00104068/2020-03 (PAD nº 239/2020).  
XVIII - Processo 00060-00104488/2020-81 (PAD nº 240/2020).  
XIX - Processo 00060-00421964/2019-92 (PAD nº 241/2020).  
XX - Processo 00060-00146141/2019-72 (PAD nº 245/2020).  
XXI - Processo 00060-00194546/2020-51 (PAD nº 410/2020).  
XXII - Processo 00060-00510414/2018-66 (PAD nº 118/2021).  
XXIII - Processo 00060-00255110/2020-45 (PAD nº 119/2021).  
XXIV - Processo 00060-00018640/2019-71 (PAD nº 120/2021).  
XXV - Processo 00060-00367090/2019-11 (PAD nº 123/2021).  
XXVI - Processo 00060-00251530/2020-52 (PAD nº 124/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 472, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 19ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00126107/2018-09 (PAD nº 217/2019).  
II - Processo 00060-00006252/2020-81 (PAD nº 005/2020).  
III - Processo 00060-00142816/2019-12 (PAD nº 056/2020).  
IV - Processo 00060-00144376/2019-20 (PAD nº 178/2020).  
V - Processo 00060-00358268/2019-32 (PAD nº 180/2020).  
VI - Processo 00060-00106176/2019-79 (PAD nº 181/2020).  
VII - Processo 00060-00368218/2019-63 (PAD nº 182/2020).  
VIII - Processo 00060-00335172/2018-15 (PAD nº 183/2020).  
IX - Processo 00060-00378170/2019-00 (PAD nº 184/2020).  
X - Processo 00060-00199148/2019-97 (PAD nº 186/2020).

XI - Processo 00060-00034297/2018-21 (PAD nº 187/2020).  
 XII - Processo 00060-00524775/2019-71 (PAD nº 385/2020).  
 XIII - Processo 00060-00428298/2018-32 (PAD nº 391/2020).  
 XIV - Processo 0270-000679/2015 (PAD nº 080/2021).  
 XV - Processo 0060-002537/2014 (PAD nº 083/2021).  
 XVI - Processo 00060-00176267/2020-13 (PAD nº 086/2021).  
 XVII - Processo 00060-00164337/2020-82 (PAD nº 180/2021).  
 XVIII - Processo 00060-00222615/2020-23 (PAD nº 181/2021).  
 XIX - Processo 00060-00087174/2020-15 (PAD nº 182/2021).  
 XX - Processo 00060-00135587/2020-13 (PAD nº 183/2021).  
 XXI - Processo 00060-00300305/2020-57 (PAD nº 184/2021).  
 XXII - Processo 00060-00294287/2020-67 (PAD nº 185/2021).  
 XXIII - Processo 00060-00332648/2020-81 (PAD nº 186/2021).  
 XXIV - Processo 00060-00171796/2019-89 (PAD nº 187/2021).  
 XXV - Processo 00060-00074044/2021-95 (PAD nº 189/2021).  
 XXVI - Processo 00060-00390169/2020-89 (PAD nº 192/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 473, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-001601/2016 (PAD nº 022/2016).  
 II - Processo 00060-00010022/2019-82 (PAD nº 088/2019).  
 III - Processo 00060-00118515/2018-89 (PAD nº 199/2019).  
 IV - Processo 00060-00537592/2018-34 (PAD nº 222/2019).  
 V - Processo 00060-00276587/2019-21 (PAD nº 003/2020).  
 VI - Processo 00060-00342135/2018-63 (PAD nº 009/2020).  
 VII - Processo 00060-00443828/2018-72 (PAD nº 027/2020).  
 VIII - Processo 00060-00051706/2020-78 (PAD nº 189/2020).  
 IX - Processo 00060-00319292/2019-56 (PAD nº 190/2020).  
 X - Processo 00060-00391645/2019-45 (PAD nº 191/2020).  
 XI - Processo 00060-00165024/2019-16 (PAD nº 193/2020).  
 XII - Processo 00060-00366648/2019-41 (PAD nº 195/2020).  
 XIII - Processo 00060-00239128/2019-66 (PAD nº 196/2020).  
 XIV - Processo 00060-00124512/2020-07 (PAD nº 201/2020).  
 XV - Processo 00060-00076540/2020-01 (PAD nº 335/2020).  
 XVI - Processo 00060-00230229/2020-13 (PAD nº 339/2020).  
 XVII - Processo 00060-00230127/2020-90 (PAD nº 341/2020).  
 XVIII - Processo 00060-00230150/2020-84 (PAD nº 342/2020).  
 XIX - Processo 00060-00230157/2020-04 (PAD nº 343/2020).  
 XX - Processo 00060-00230164/2020-06 (PAD nº 344/2020).  
 XXI - Processo 00060-00230171/2020-08 (PAD nº 345/2020).  
 XXII - Processo 00060-00230181/2020-35 (PAD nº 346/2020).  
 XXIII - Processo 00060-00230197/2020-48 (PAD nº 347/2020).  
 XXIV - Processo 00060-00230204/2020-10 (PAD nº 348/2020).  
 XXV - Processo 00060-00230217/2020-81 (PAD nº 349/2020).  
 XXVI - Processo 00060-00230223/2020-38 (PAD nº 350/2020).  
 XXVII - Processo 00060-00436670/2020-07 (PAD nº 392/2020).  
 XXVIII - Processo 00060-00436683/2020-78 (PAD nº 395/2020).  
 XXIX - Processo 00060-00015719/2020-83 (PAD nº 009/2021).  
 XXX - Processo 00060-00283067/2020-16 (PAD nº 115/2021).  
 XXXI - Processo 00060-00217590/2020-46 (PAD nº 281/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 474, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 21ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF

nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00201996/2017-10 (PAD nº 151/2017).  
 II - Processo 00060-00318561/2019-67 (PAD nº 083/2020).  
 III - Processo 00060-00407272/2019-31 (PAD nº 102/2020).  
 IV - Processo 00060-00308750/2018-41 (PAD nº 115/2020).  
 V - Processo 00060-00159206/2020-83 (PAD nº 198/2020).  
 VI - Processo 00060-00159243/2020-91 (PAD nº 199/2020).  
 VII - Processo 00060-00363223/2019-80 (PAD nº 261/2020).  
 VIII - Processo 00060-00294814/2019-08 (PAD nº 262/2020).  
 IX - Processo 00060-00433600/2018-74 (PAD nº 264/2020).  
 X - Processo 00060-00135202/2019-76 (PAD nº 266/2020).  
 XI - Processo 00060-00009688/2019-98 (PAD nº 302/2020).  
 XII - Processo 00060-00089355/2019-34 (PAD nº 303/2020).  
 XIII - Processo 00060-00272806/2017-31 (PAD nº 371/2020).  
 XIV - Processo 00060-00436680/2020-34 (PAD nº 393/2020).  
 XV - Processo 00060-00088993/2021-52 (PAD nº 117/2021).  
 XVI - Processo 00060-00190782/2020-06 (PAD nº 133/2021).  
 XVII - Processo 00060-00382566/2020-87 (PAD nº 179/2021).  
 XVIII - Processo 00060-00368443/2020-33 (PAD nº 240/2021).  
 XIX - Processo 00060-00531115/2020-80 (PAD nº 242/2021).  
 XX - Processo 00060-00376252/2020-45 (PAD nº 243/2021).  
 XXI - Processo 00060-00378098/2020-46 (PAD nº 244/2021).  
 XXII - Processo 00060-00367246/2020-05 (PAD nº 246/2021).  
 XXIII - Processo 00060-00372631/2020-66 (PAD nº 247/2021).  
 XXIV - Processo 00060-00407661/2020-09 (PAD nº 262/2021).  
 XXV - Processo 00060-00301217/2020-72 (PAD nº 263/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 475, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00167205/2020-11 (PAD nº 227/2020).  
 II - Processo 00060-00167221/2020-03 (PAD nº 228/2020).  
 III - Processo 00060-00147071/2019-70 (PAD nº 287/2020).  
 IV - Processo 00060-00146622/2019-88 (PAD nº 288/2020).  
 V - Processo 00060-00254905/2019-01 (PAD nº 290/2020).  
 VI - Processo 00060-00268359/2019-87 (PAD nº 291/2020).  
 VII - Processo 00060-00024348/2020-21 (PAD nº 020/2021).  
 VIII - Processo 00060-00212928/2019-30 (PAD nº 078/2021).  
 IX - Processo 0060-006159/2014 (PAD nº 081/2021).  
 X - Processo 00060-00202505/2020-45 (PAD nº 084/2021).  
 XI - Processo 00060-00131617/2020-12 (PAD nº 135/2021).  
 XII - Processo 00060-00368066/2020-32 (PAD nº 195/2021).  
 XIII - Processo 00060-00362456/2020-07 (PAD nº 198/2021).  
 XIV - Processo 00060-00362832/2020-55 (PAD nº 199/2021).  
 XV - Processo 00060-00487016/2020-53 (PAD nº 201/2021).  
 XVI - Processo 00060-00368854/2020-29 (PAD nº 204/2021).  
 XVII - Processo 00060-00385450/2020-08 (PAD nº 206/2021).  
 XVIII - Processo 00060-00395639/2020-09 (PAD nº 207/2021).  
 XIX - Processo 00060-00141112/2021-39 (PAD nº 208/2021).  
 XX - Processo 00060-00461581/2020-91 (PAD nº 209/2021).  
 XXI - Processo 00060-00228495/2021-59 (PAD nº 259/2021).  
 XXII - Processo 00060-00522835/2020-54 (PAD nº 268/2021).  
 XXIII - Processo 00060-00412424/2020-51 (PAD nº 293/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 476, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito

Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-000866/2017 (PAD nº 005/2017).

II - Processo 00060-00128277/2019-09 (PAD nº 124/2019).

III - Processo 00060-00444147/2018-21 (PAD nº 126/2019).

IV - Processo 00060-00479715/2019-96 (PAD nº 286/2020).

V - Processo 00060-00438155/2018-39 (PAD nº 293/2020).

VI - Processo 00060-00233307/2018-17 (PAD nº 294/2020).

VII - Processo 00060-00257244/2020-09 (PAD nº 295/2020).

VIII - Processo 00060-00559507/2018-99 (PAD nº 297/2020).

IX - Processo 00060-00226223/2019-08 (PAD nº 298/2020).

X - Processo 00060-00354480/2019-21 (PAD nº 340/2020).

XI - Processo 00060-00524238/2018-40 (PAD nº 352/2020).

XII - Processo 00060-00445804/2018-58 (PAD nº 359/2020).

XIII - Processo 00060-00390252/2019-14 (PAD nº 365/2020).

XIV - Processo 00060-00307514/2019-98 (PAD nº 366/2020).

XV - Processo 00060-00355244/2019-21 (PAD nº 367/2020).

XVI - Processo 00060-00035667/2020-61 (PAD nº 001/2021).

XVII - Processo 00060-00333797/2020-67 (PAD nº 006/2021).

XVIII - Processo 00060-00045097/2020-18 (PAD nº 018/2021).

XIX - Processo 00060-00212546/2019-14 (PAD nº 068/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

**PORTARIA Nº 477, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 24ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00337532/2019-02 (PAD nº 010/2020).

II - Processo 00060-00176433/2019-30 (PAD nº 066/2020).

III - Processo 00060-00533679/2018-32 (PAD nº 077/2020).

IV - Processo 00060-00277182/2019-18 (PAD nº 300/2020).

V - Processo 00060-00273647/2017-91 (PAD nº 159/2021).

VI - Processo 00060-00368912/2020-14 (PAD nº 210/2021).

VII - Processo 00060-00368907/2020-10 (PAD nº 211/2021).

VIII - Processo 00060-00212543/2020-14 (PAD nº 212/2021).

IX - Processo 00060-00408305/2020-02 (PAD nº 213/2021).

X - Processo 00060-00367467/2020-75 (PAD nº 214/2021).

XI - Processo 00060-00280236/2020-58 (PAD nº 215/2021).

XII - Processo 00060-00186920/2020-44 (PAD nº 216/2021).

XIII - Processo 00060-00299688/2020-11 (PAD nº 217/2021).

XIV - Processo 00060-00322671/2020-67 (PAD nº 218/2021).

XV - Processo 00060-00416595/2020-50 (PAD nº 219/2021).

XVI - Processo 00060-00282850/2020-54 (PAD nº 220/2021).

XVII - Processo 00060-00498558/2020-51 (PAD nº 223/2021).

XVIII - Processo 00060-00376308/2020-61 (PAD nº 224/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

**PORTARIA Nº 478, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 25ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00007255/2020-31 (PAD nº 075/2021).

II - Processo 00060-00293892/2020-11 (PAD nº 092/2021).

III - Processo 00060-00164377/2020-24 (PAD nº 110/2021).

IV - Processo 00060-00368892/2020-81 (PAD nº 194/2021).

V - Processo 00060-00308743/2021-44 (PAD nº 099/2022).

VI - Processo 00060-00543042/2020-79 (PAD nº 114/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

**PORTARIA Nº 479, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 26ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-000985/2015 (PAD nº 052/2015).

II - Processo 00060-00028324/2019-15 (PAD nº 196/2019).

III - Processo 00060-00485533/2018-73 (PAD nº 016/2020).

IV - Processo 00060-00269586/2019-20 (PAD nº 020/2020).

V - Processo 00060-00475412/2019-02 (PAD nº 026/2020).

VI - Processo 00060-00361175/2019-95 (PAD nº 038/2020).

VII - Processo 00060-00173183/2018-03 (PAD nº 042/2020).

VIII - Processo 00060-00285241/2019-13 (PAD nº 054/2020).

IX - Processo 00060-00244032/2019-10 (PAD nº 074/2020).

X - Processo 00060-00376573/2019-14 (PAD nº 075/2020).

XI - Processo 00060-00356776/2019-86 (PAD nº 076/2020).

XII - Processo 00060-00383734/2019-18 (PAD nº 331/2020).

XIII - Processo 00060-00405483/2019-30 (PAD nº 332/2020).

XIV - Processo 00060-00088422/2019-01 (PAD nº 005/2021).

XV - Processo 00060-00388513/2020-70 (PAD nº 028/2021).

XVI - Processo 00060-00522005/2019-93 (PAD nº 126/2021).

XVII - Processo 00060-00087354/2020-99 (PAD nº 127/2021).

XVIII - Processo 00060-00376355/2020-13 (PAD nº 129/2021).

XIX - Processo 00060-00379852/2020-65 (PAD nº 229/2021).

XX - Processo 00060-00164838/2020-69 (PAD nº 230/2021).

XXI - Processo 00060-00119437/2021-35 (PAD nº 233/2021).

XXII - Processo 00060-00102117/2021-46 (PAD nº 234/2021).

XXIII - Processo 00060-00407558/2018-36 (PAD nº 236/2021).

XXIV - Processo 00060-00376379/2020-64 (PAD nº 238/2021).

XXV - Processo 00060-00482401/2018-90 (PAD nº 239/2021).

XXVI - Processo 00060-00443238/2020-64 (PAD nº 276/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

**PORTARIA Nº 480, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00558179/2020-28 (SIN nº 001/2022).

II - Processo 00060-00540533/2021-49 (SIN nº 002/2022).

III - Processo 00060-00227439/2021-05 (SIN nº 003/2022).

IV - Processo 00060-00165388/2021-11 (SIN nº 004/2022).

V - Processo 00060-00030801/2021-19 (SIN nº 005/2022).

VI - Processo 00060-00532980/2020-43 (SIN nº 006/2022).

VII - Processo 00060-00332933/2021-82 (SIN nº 007/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 481, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 28ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00149394/2019-06 (PAD nº 328/2020).
- II - Processo 00060-00161725/2019-78 (PAD nº 333/2020).
- III - Processo 00060-00107461/2020-41 (PAD nº 372/2020).
- IV - Processo 00060-00178891/2020-47 (PAD nº 048/2021).
- V - Processo 00060-00107447/2020-47 (PAD nº 077/2021).
- VI - Processo 00060-00483932/2019-81 (PAD nº 177/2021).
- VII - Processo 00060-00098428/2020-12 (PAD nº 261/2021).
- VIII - Processo 00060-00415562/2020-92 (PAD nº 269/2021).
- IX - Processo 00060-00410098/2020-48 (PAD nº 270/2021).
- X - Processo 00060-00393557/2020-11 (PAD nº 272/2021).
- XI - Processo 00060-00441052/2020-71 (PAD nº 274/2021).
- XII - Processo 00060-00421990/2020-54 (PAD nº 275/2021).
- XIII - Processo 00060-00378424/2020-15 (PAD nº 285/2021).
- XIV - Processo 00060-00428005/2018-17 (PAD nº 320/2021).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 482, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00190226/2020-21 (PAD nº 158/2022).
- II - Processo 00060-00087350/2021-91 (PAD nº 161/2022).
- III - Processo 00060-00354165/2021-18 (PAD nº 169/2022).
- IV - Processo 00060-00486246/2021-86 (PAD nº 171/2022).
- V - Processo 00060-00201319/2021-70 (PAD nº 172/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 483, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 32ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00200048/2019-11 (PAD nº 093/2020).
- II - Processo 00060-00128211/2018-20 (PAD nº 292/2020).
- III - Processo 00060-00327092/2018-96 (PAD nº 146/2021).
- IV - Processo 00060-00056658/2020-12 (PAD nº 148/2021).
- V - Processo 00060-00233089/2019-93 (PAD nº 170/2021).
- VI - Processo 00060-00415514/2020-02 (PAD nº 266/2021).
- VII - Processo 00060-00382061/2020-12 (PAD nº 326/2021).
- VIII - Processo 00060-00034943/2022-36 (PAD nº 167/2022).
- IX - Processo 00060-00301209/2021-15 (PAD nº 174/2022).
- X - Processo 00060-00248012/2021-32 (PAD nº 176/2022).
- XI - Processo 00060-00542309/2021-91 (PAD nº 177/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 484, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 33ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00399265/2020-92 (PAD nº 013/2022).
- II - Processo 00060-00001011/2021-26 (PAD nº 014/2022).
- III - Processo 00060-00085781/2021-13 (PAD nº 015/2022).
- IV - Processo 00060-00457180/2020-36 (PAD nº 016/2022).
- V - Processo 00060-00134912/2021-01 (PAD nº 017/2022).
- VI - Processo 00060-00138972/2021-95 (PAD nº 018/2022).
- VII - Processo 00060-00429922/2021-14 (PAD nº 094/2022).
- VIII - Processo 00060-00227844/2021-15 (PAD nº 149/2022).
- IX - Processo 00060-00396507/2021-77 (PAD nº 153/2022).
- X - Processo 00060-00553707/2020-52 (PAD nº 173/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 485, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 34ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00400801/2020-18 (PAD nº 019/2022).
- II - Processo 00060-00227835/2021-24 (PAD nº 020/2022).
- III - Processo 00060-00008284/2021-00 (PAD nº 021/2022).
- IV - Processo 00060-00019447/2021-71 (PAD nº 022/2022).
- V - Processo 00060-00409489/2020-10 (PAD nº 023/2022).
- VI - Processo 00060-00135206/2021-79 (PAD nº 024/2022).
- VII - Processo 00060-00430305/2020-81 (PAD nº 025/2022).
- VIII - Processo 00060-00432959/2020-49 (PAD nº 026/2022).
- IX - Processo 00060-00514687/2020-02 (PAD nº 027/2022).
- X - Processo 00060-00210405/2021-73 (PAD nº 078/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 486, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00085780/2017-92 (PAD nº 053/2017).
- II - Processo 00060-00187437/2019-43 (PAD nº 086/2020).
- III - Processo 00060-00060092/2020-15 (PAD nº 087/2020).
- IV - Processo 00060-00423989/2019-21 (PAD nº 166/2020).
- V - Processo 00060-00390362/2019-86 (PAD nº 309/2020).
- VI - Processo 00060-00184868/2019-58 (PAD nº 311/2020).

VII - Processo 00060-00273258/2019-28 (PAD nº 368/2020).  
VIII - Processo 00060-00188052/2020-37 (PAD nº 088/2021).  
IX - Processo 00060-00212548/2020-39 (PAD nº 090/2021).  
X - Processo 00060-00398063/2020-23 (PAD nº 165/2021).  
XI - Processo 00060-00398060/2020-90 (PAD nº 166/2021).  
XII - Processo 00060-00382430/2020-77 (PAD nº 228/2021).  
XIII - Processo 00060-00388292/2020-30 (PAD nº 231/2021).  
XIV - Processo 00060-00321916/2020-39 (PAD nº 258/2021).  
XV - Processo 00060-00459591/2020-66 (PAD nº 289/2021).  
XVI - Processo 00060-00331152/2020-90 (PAD nº 338/2021).  
XVII - Processo 00060-00047381/2021-18 (PAD nº 033/2022).  
XVIII - Processo 00060-00191108/2021-11 (PAD nº 043/2022).  
XIX - Processo 00060-00456554/2021-87 (PAD nº 098/2022).  
XX - Processo 00060-00545028/2020-18 (PAD nº 101/2022).  
XXI - Processo 00060-00130431/2021-19 (PAD nº 102/2022).  
XXII - Processo 00060-00510959/2021-78 (PAD nº 107/2022).  
XXIII - Processo 00060-00408011/2021-53 (PAD nº 113/2022).  
XXIV - Processo 00060-00426420/2021-31 (PAD nº 178/2022).  
Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 487, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 36ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00510640/2018-47 (PAD nº 136/2020).  
II - Processo 00060-00066502/2019-06 (PAD nº 140/2020).  
III - Processo 00060-00219981/2020-03 (PAD nº 211/2020).  
IV - Processo 00060-00225460/2019-43 (PAD nº 329/2020).  
V - Processo 00060-00188094/2020-78 (PAD nº 381/2020).  
VI - Processo 00060-00300312/2020-59 (PAD nº 401/2020).  
VII - Processo 00060-00407801/2020-31 (PAD nº 168/2021).  
VIII - Processo 00060-00307284/2020-09 (PAD nº 171/2021).  
IX - Processo 0060-002492/2009 (PAD nº 200/2021).  
X - Processo 00060-00300939/2020-18 (PAD nº 203/2021).  
XI - Processo 00060-00403320/2020-56 (PAD nº 225/2021).  
XII - Processo 00060-00406513/2020-69 (PAD nº 237/2021).  
XIII - Processo 00060-00388165/2020-31 (PAD nº 273/2021).  
XIV - Processo 00060-00375721/2020-17 (PAD nº 304/2021).  
XV - Processo 00060-00258185/2021-69 (PAD nº 309/2021).  
XVI - Processo 00060-00031015/2021-39 (PAD nº 035/2022).  
XVII - Processo 00060-00530626/2020-84 (PAD nº 036/2022).  
XVIII - Processo 00060-00349419/2021-86 (PAD nº 085/2022).  
XIX - Processo 00060-00089142/2019-11 (PAD nº 093/2022).  
XX - Processo 00060-00025194/2021-75 (PAD nº 095/2022).  
XXI - Processo 00060-00029485/2022-13 (PAD nº 108/2022).  
XXII - Processo 00060-00009652/2022-18 (PAD nº 132/2022).  
XXIII - Processo 00060-00449208/2021-42 (PAD nº 147/2022).  
XXIV - Processo 00060-00021951/2021-31 (PAD nº 170/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 488, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 37ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-005521/2016 (PAD nº 025/2016).  
II - Processo 00060-00212528/2019-24 (PAD nº 164/2020).  
III - Processo 00060-00220076/2020-98 (PAD nº 354/2020).  
IV - Processo 00060-00337944/2019-34 (PAD nº 356/2020).  
V - Processo 00060-00354539/2020-14 (PAD nº 406/2020).  
VI - Processo 00060-00397040/2020-00 (PAD nº 409/2020).  
VII - Processo 00060-00291768/2019-87 (PAD nº 091/2021).  
VIII - Processo 00060-00096151/2020-93 (PAD nº 102/2021).  
IX - Processo 00060-00366892/2020-47 (PAD nº 175/2021).  
X - Processo 00060-00406468/2020-42 (PAD nº 188/2021).  
XI - Processo 00060-00348091/2020-08 (PAD nº 190/2021).  
XII - Processo 00060-00375296/2020-58 (PAD nº 191/2021).  
XIII - Processo 00060-00342766/2019-63 (PAD nº 336/2021).  
XIV - Processo 00060-00109854/2021-70 (PAD nº 039/2022).  
XV - Processo 00060-00082540/2021-12 (PAD nº 042/2022).  
XVI - Processo 00060-00530624/2020-95 (PAD nº 048/2022).  
XVII - Processo 00060-00545013/2020-41 (PAD nº 055/2022).  
XVIII - Processo 00060-00428626/2021-04 (PAD nº 071/2022).  
XIX - Processo 00060-00392300/2021-23 (PAD nº 115/2022).  
XX - Processo 00060-00031947/2022-62 (PAD nº 150/2022).  
XXI - Processo 00060-00149157/2022-32 (PAD nº 151/2022).  
XXII - Processo 00060-00450237/2021-57 (PAD nº 155/2022).  
XXIII - Processo 00060-00146150/2022-69 (PAD nº 168/2022).  
XXIV - Processo 00060-00316041/2021-34 (PAD nº 175/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 489, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 38ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - 00060-00171994/2020-86 (PAD nº 405/2020).  
II - 0279-001123/2013 (PAD nº 374/2020).  
III - 00060-00510196/2020-84 (PAD nº 283/2021).  
IV - 00060-00045009/2020-88 (PAD nº 032/2021).  
V - 00060-00116744/2020-83 (PAD nº 061/2021).  
VI - 00060-00188099/2020-09 (PAD nº 150/2021).  
VII - 00060-00352336/2020-93 (PAD nº 193/2021).  
VIII - 00060-00491098/2020-31 (PAD nº 006/2022).  
IX - 00060-00092236/2021-83 (PAD nº 009/2022).  
X - 00060-00544719/2020-96 (PAD nº 109/2022).  
XI - 00060-00424428/2021-63 (PAD nº 110/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 490, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 39ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - 00060-00170398/2019-45 (PAD nº 177/2020).  
II - 00060-00035607/2020-49 (PAD nº 074/2021).  
III - 00060-00175267/2020-98 (PAD nº 087/2021).  
IV - 00060-00382474/2020-05 (PAD nº 279/2021).  
V - 00060-00105869/2021-69 (PAD nº 001/2022).  
VI - 00060-00470582/2020-26 (PAD nº 004/2022).  
VII - 00060-00527117/2020-74 (PAD nº 010/2022).  
VIII - 00060-00489532/2020-12 (PAD nº 074/2022).

IX - Processo 00060-00430437/2020-11 (PAD nº 160/2022).

X - 00060-00556492/2020-21 (PAD nº 162/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

**PORTARIA Nº 491, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00026156/2020-59 (PAD nº 004/2021).

II - Processo 00060-00098919/2020-63 (PAD nº 033/2021).

III - Processo 00060-00038606/2020-56 (PAD nº 045/2021).

IV - Processo 00060-00125188/2020-36 (PAD nº 055/2021).

V - Processo 00060-00135574/2020-36 (PAD nº 060/2021).

VI - Processo 00060-00495697/2018-17 (PAD nº 065/2021).

VII - Processo 00060-00480380/2019-59 (PAD nº 139/2021).

VIII - Processo 00060-00389350/2020-42 (PAD nº 141/2021).

IX - Processo 00060-00533520/2020-32 (PAD nº 096/2022).

X - Processo 00060-00517169/2021-13 (PAD nº 097/2022).

XI - Processo 00060-00506290/2020-39 (PAD nº 116/2022).

XII - Processo 00060-00203392/2021-86 (PAD nº 154/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

**PORTARIA Nº 492, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-0039221/2019-06 (PAD nº 165/2020).

II - Processo 00060-00127693/2018-09 (PAD nº 167/2020).

III - Processo 00060-00151275/2019-13 (PAD nº 168/2020).

IV - Processo 00060-00233491/2020-10 (PAD nº 279/2020).

V - Processo 00060-00012259/2020-31 (PAD nº 011/2021).

VI - Processo 00060-00202766/2020-65 (PAD nº 017/2021).

VII - Processo 00060-00245114/2020-15 (PAD nº 164/2021).

VIII - Processo 0271-000671/2012 (PAD nº 167/2021).

IX - Processo 00060-00531845/2021-61 (PAD nº 112/2022).

X - Processo 00060-0053608/2021-51 (PAD nº 131/2022).

XI - Processo 00060-00369802/2021-51 (PAD nº 152/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

**PORTARIA Nº 493, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 42ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00526289/2020-21 (PAD nº 100/2022).

II - Processo 00060-00370079/2021-52 (PAD nº 103/2022).

III - Processo 00060-00432883/2020-51 (PAD nº 104/2022).

IV - Processo 00060-00546393/2020-31 (PAD nº 105/2022).

V - Processo 00060-00168519/2021-11 (PAD nº 106/2022).

VI - Processo 00060-00024449/2021-82 (PAD nº 111/2022).

VII - Processo 00060-00507406/2020-57 (PAD nº 148/2022).

VIII - Processo 00060-00560559/2020-22 (PAD nº 156/2022).

IX - Processo 00060-00166867/2022-27 (PAD nº 157/2022).

X - Processo 00060-00564541/2020-08 (PAD nº 159/2022).

XI - Processo 00060-00426175/2021-62 (PAD nº 163/2022).

XII - Processo 00060-00416231/2020-70 (PAD nº 164/2022).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 912, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera a Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos artigos que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 31 do Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, bem como nos incisos III, XIII, XV e XIX, artigo 2º, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º O inciso XII do artigo 22 da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 22 de novembro 2021, página 13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. (...)

XII - o pagamento de despesas sem a prévia consulta e autorização do setor competente da SEEDF para contratação de serviços que tenham impacto estrutural nas instalações ou na estrutura física da unidade escolar, nos termos do artigo 22 da Lei nº 6.023, de 2017, exceto quando outra norma estabelecer de forma expressa os requisitos e as condições para a dispensa da autorização;” (NR)

Art. 2º O caput do artigo 24 da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 22 de novembro 2021, página 13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A Unidade Executora, que não for contemplada em processos licitatórios em curso na SEEDF, poderá proceder às aquisições e/ou contratações de serviços com recursos do PDAF.” (NR)

Art. 3º Revogar o §1º do artigo 24 e o §2º do artigo 29 da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 881, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 1º de setembro de 2022, ONDE SE LÊ: "...em Brasília/DF...", LEIA-SE: "...em Aracaju/SE...".

Na Portaria nº 892, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 2 de setembro de 2022, ONDE SE LÊ: "...no período de 28 de agosto a 5 de setembro de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 7 a 18 de setembro de 2022...".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022**

**PROCESSO SEI Nº 00080-00027687/2022-56**

### RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 218, de 18 de julho do corrente, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no edital do pregão supramencionado, Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 02 de setembro de 2022, página 74, vem retificar a data de realização da Sessão de abertura do certame licitatório. Portanto, ONDE SE LÊ: "...que ocorrerá na data de 20/09/2022 - às 10:00 horas, horário oficial de Brasília...", LEIA-SE: "...que ocorrerá na data de 22/09/2022 - às 10:00 horas, horário oficial de Brasília...".

RENI FERNANDES

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 137, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Aciona o Protocolo Tático Integrado (PrTI), por ocasião dos eventos de 7 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a proximidade da data comemorativa da independência do Brasil, comemorada todos os anos no dia sete de setembro, ocasião típica para realização de grandes eventos e manifestações;

CONSIDERANDO a determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para que sejam adotadas todas as medidas necessárias à preservação da ordem pública, da segurança das pessoas e da integridade do patrimônio público, incluindo o quadrilátero compreendido pela área da Praça dos Três Poderes (P3P) e das instalações do Congresso Nacional, do Supremo Tribunal Federal e do Palácio do Planalto, tendo em vista às manifestações previstas para 7 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO as informações de inteligência que apontam para a previsão de elevado número de pessoas na região da Esplanada dos Ministérios, com probabilidade mediana de ameaças de impacto mediano, resolve:

Art. 1º Fica acionado o Protocolo Tático Integrado (PrTI) em razão das comemorações de 07 de setembro de 2022, que ocorrerão na Esplanada dos Ministérios;

Art. 2º A Coordenação das ações decorrentes do presente protocolo ficarão à cargo do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB e suas unidades subordinadas, com o apoio das seguintes unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

I - Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública;

II - Assessoria de Comunicação do Gabinete da SSP/DF;

III - Secretaria Executiva de Segurança Pública;

IV - Secretaria Executiva de Gestão Integrada;

V - Subsecretaria de Operações Integradas;

VI - Subsecretaria de Inteligência.

§ 1º Será estabelecida escala de servidores para acompanhamento de todas as ações no âmbito do CIOB, a fim fazer a interlocução com o Secretário de Segurança Pública e staff que estiver na área da Esplanada dos Ministérios, sem prejuízo nas ações específicas da SOPI.

§ 2º A critério do Coordenador, outras unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal poderão ser acionadas a fim auxiliar nas ações decorrentes da presente Portaria.

Art. 3º A Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal instalará e coordenará Célula de Inteligência prevista no PrTI.

Art. 4º Fica estabelecido, no âmbito da SSP/DF, o Gabinete de Crise, a ser composto, sob a Presidência do Secretário de Estado de Segurança Pública, pelos dirigentes das unidades constantes do art. 2º e Dirigentes das Forças de Segurança do Distrito Federal.

Art. 5º Fica qualificado como material de acesso restrito, sem prejuízo de eventual classificação com grau de sigilo, todos os documentos preparatórios e instrutórios relacionados ao planejamento tático e operacional relacionado ao Protocolo Tático Integrado (PrTI).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 253, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal a Unidade de Gestão junto ao Centro Integrado de Operações de Brasília, subordinada Coordenação do Sistema Prisional - COSIP;

Art. 2º A designação dos servidores a serem lotados na Unidade de Gestão junto ao Centro Integrado de Operações de Brasília, os quais trabalharão em regime de plantão (24h/72h), no Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, se dará pela Coordenação do Sistema Prisional - COSIP, mediante anuência expressa do Gabinete da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Parágrafo Único: Deverão ser criadas 4 (quatro) Unidades de plantão, com 1 (um) servidor, conforme a regulamentação das Unidades Prisionais do Distrito Federal.

Art. 3º Os servidores designados para o Centro Integrado de Operações de Brasília ficarão vinculados administrativamente à Coordenação do Sistema Prisional - COSIP. Caberá à Diretoria de Operações Especiais-DPOE substituir os servidores em caso de licenças e demais afastamentos.

Art. 4º Criar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Unidade de Gestão junto ao Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB), vinculada organizacionalmente à

estrutura da COSIP, para o fomento da atuação da Pasta no Centro Integrado de Operações de Brasília.

Art. 5º Esclarecer que a permissão de usuários na unidade criada por esta Portaria será concedida aos servidores lotados nas unidades imediatamente superiores e aos servidores oficialmente designados e oficializados por estes à unidade setorial de gestão do sistema SEI da SEAPE/DF.

Art. 6º Na unidade de apoio criada por esta Portaria, será somente disponibilizada a função de assinatura do cargo efetivo dos servidores vinculados.

Art. 7º A criação da unidade mencionada nesta Portaria não caracteriza aumento de despesas, não gera vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, página 18.

PORTARIA Nº 270, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220220015/2022-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (94126766), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00009866/2022-44).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

EXTRATO DA DECISÃO Nº 24/2022-SEJUS/SUAF

Referência: Processo nº 00400-00046797/2022-20. Assunto: Apuração de possível infração disciplinar.

Tendo em vista que as condutas em apuração preliminar foram veiculadas por meio de rede social de mensagens instantâneas (WhatsApp) e em face da ausência de provas de sua ocorrência, determino o arquivamento do presente procedimento de verificação, com esteio no disposto no § 4º do art. 212 da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

Subsecretário

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Resolução Normativa nº 08, de 13/07/2022-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 09ª Reunião Ordinária do Exercício de 2022 e 612ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 01/09/2022, que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 13, de 27 de junho de 2022, publicado no DODF nº 119, do dia 28/06/2022, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 14, de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 157, do dia 19/08/2022. pag. 78, conforme Processo SEI nº 00400-00008824/2018-80, resolve:

Art. 1º Conceder a entidade PROJETO CRIAÇÃO DE DEUS - CNPJ: 07.644.097/0001-14, a renovação do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 06/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 120, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF, resolve:

Art. 1º Tornar público o Regimento Interno das conferências regionais do Distrito Federal e da 11ª Conferência Distrital dos Direitos da Criança e Adolescente do Distrito Federal, realizadas as conferências regionais nos dias 05 e 25 de novembro de 2022 e a 11ª Conferência Distrital no mês agosto de 2023, em consonância com as diretrizes e cronograma divulgados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

### REGIMENTO INTERNO DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS E DA 11ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

Art. 1º Este regimento define as regras gerais de funcionamento das conferências regionais 2022 e da 11ª Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente 2023, convocadas pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, por meio da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 2º As conferências regionais são preparatórias para a 11ª Conferência Distrital e serão realizadas nos dias 5 e 25 de novembro de 2022, no auditório da Escola Parque Anísio Teixeira, em Ceilândia, e no auditório do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - Eape, respectivamente.

Art. 3º As conferências regionais e a Distrital serão organizadas, convocadas e executadas pelo CDCA/DF, por meio da Comissão Organizadora das Conferências Distritais, instituída pela Resolução nº 99/CDCA, de 23 de novembro de 2021.

Art. 4º A conferência regional Oeste, realizada no dia 05 de novembro de 2022, será o espaço e o momento para realização da assembleia de eleição dos membros do Comitê Consultivo dos Adolescentes do CDCA, dando-se a posse dos eleitos no espaço e momento da conferência regional Central, realizada no dia 25 de novembro de 2022.

Art. 5º As conferências regionais e a 11ª Conferência Distrital serão espaços de participação ampla e democrática de diversos segmentos da sociedade do Distrito Federal, e seu relatório final deverá refletir tal diversidade.

Art. 6º As conferências regionais e a Distrital orientar-se-ão pelo tema geral definido pelo Conanda: 'Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia pela Covid 19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade' e pelos seguintes eixos temáticos:

I - Eixo Temático 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;

III - Eixo Temático 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

IV - Eixo Temático 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V - Eixo Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Art. 7º As discussões dos eixos serão realizadas, em um momento único e concomitante, por meio de debate em grupos de trabalho.

Parágrafo único. Os debates e deliberações deverão observar as dimensões étnico-racial, de gênero, geracional e de orientação sexual.

Art. 8º As conferências regionais e a Distrital terão abrangência local, assim como as diretrizes, os relatórios, os documentos e as moções aprovados, sob diretrizes do tema central e dos eixos temáticos relacionados no art. 6º deste Regimento.

§ 1º As propostas aprovadas pelos grupos de trabalho serão submetidas à plenária da conferência para apreciação, e, caso sejam aprovadas, encaminhadas às instâncias devidas.

§ 2º As moções poderão ser de apoio, repúdio, indignação, congratulação, recomendação, apelo ou outros, sendo submetidas à plenária da conferência para apreciação, e, caso sejam aprovadas, encaminhadas às instâncias devidas.

Art. 9º As conferências regionais e a Distrital deverão assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.

### CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art. 10 As inscrições para as conferências regionais e a Distrital, abertas para participação de diferentes segmentos da sociedade civil organizada, estudantes e profissionais que atuam com a temática infância e adolescência, podem ser feitas no site <http://cdca.eventos.sejus.df.gov.br/>, obedecido o seguinte calendário:

I - inscrição para Conferência Regional Oeste: de 12 de setembro a 16 de outubro de 2022.

II - inscrição para Conferência Regional Central: de 26 de setembro a 4 de novembro de 2022.

III - inscrição para 11ª Conferência Distrital: de 1º de abril a 30 junho de 2023.

Parágrafo único. No momento da inscrição, o interessado deve informar se tem ou não pretensão de atuar como delegada ou delegado.

Art. 11 Poderão participar das conferências regionais e Distrital os interessados na garantia, defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente:

I - conselheiros de Direito do CDCA/DF;

II - autoridades na temática dos direitos de criança e adolescente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e de suas subsecretarias;

III - autoridades das diversas secretarias de Estado, das autarquias e fundações do Governo do Distrito Federal, presidente das comissões legislativas voltadas à temática criança e adolescente e parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal, da Câmara dos Deputados e do Senado;

IV - autoridades do governo Federal, notadamente ministérios e secretarias voltadas à temática criança e adolescente.

V - conselheiros tutelares do Distrito Federal;

VI - membros do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA/DF;

VII - especialistas na temática de garantia, defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - instituições do sistema socioeducativo;

IX - estudantes e professores das redes de ensino pública e privada do Distrito Federal;

X - representantes de organizações e de instituições com ações na temática de garantia, defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

§ 1º O número de participantes em cada um dos dias das conferências regionais não poderá ser superior a 400 e da 11ª Conferência Distrital não superior a 1000.

§ 2º A participação na Conferência estará aberta a qualquer pessoa, independentemente de pertencer ou não a alguma entidade da sociedade civil, podendo se inscrever de forma individual.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

Art. 12 As conferências regionais e a Distrital têm os seguintes objetivos:

I - Objetivo geral e específico das conferências regionais:

a) objetivo geral: promover a discussão das ações e práticas que devem nortear, sob a perspectiva de cada região administrativa representada, a edição e controle social das políticas públicas, a partir das demandas e propostas de crianças e adolescentes.

b) objetivo específico: identificar, ouvidos adolescentes, crianças e especialistas na respectiva conferência regional, as oportunidades para definição de ações relacionadas à garantia do pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, inclusas discussões dentro do tema geral proposto pelo Conanda em 2022. / Trabalhar os eixos temáticos, item 1.2.3., propostos pelo Conanda.

II - Objetivos gerais e específico da 11ª Conferência Distrital

a) objetivo geral: pensar políticas públicas para garantia do pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades, inclusas discussões dentro do tema geral proposto pelo Conanda em 2022.

b) objetivo específico: pautar a 11ª Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente acerca dos eixos escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, sugerindo propostas de políticas públicas.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 13 As conferências regionais serão realizadas nas datas e locais descritos no Anexo A deste regimento.

Art. 14 As conferências regionais e a 11ª Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente serão presididas pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, que convidará os membros que comporão a mesa.

Art. 15 As falas, discussões, deliberações e atividades inerentes às conferências serão orientadas pelas diretrizes e sequências constantes do Anexo B deste Regimento.

Art. 16 O presidente do CDCA designará um coordenador entre os membros da Comissão Organizadora das Conferências, instituída pela Resolução Ordinária nº 90, de novembro de 2021, que terá o papel de coordenar e mediar as apresentações, discussões e votações das propostas apresentadas pelos grupos de trabalho.

Art. 17 Cada grupo de trabalho terá um relator, com a função de consolidar as propostas do grupo e apresentá-las ao plenário.

Art. 18 A coordenação dos trabalhos da conferência, que cabe a um ou mais membros da Comissão Organizadora das Conferências, instituída pela Resolução Ordinária nº 90, de novembro de 2021, é responsável pela leitura das propostas consolidadas, pelos procedimentos para votação e pelo resultado da apuração dos votos.

Art. 19 A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples, com votação simbólica, permanecendo como estão os que seguem pela aprovação, manifestando os contrários.

Art. 20 Os destaques, quando houver, serão votados antes da proposta a que se referem, sendo essa votada logo em seguida.

#### CAPÍTULO IV

##### DA ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 21 As conferências regionais e a 11ª Conferência Distrital, por decisão da Comissão Organizadora Conferências Regionais e Distrital do CDCA/DF, realizar-se-ão no formato presencial, nos dias e locais descritos no Anexo A deste Regimento, salvo se houver impedimento em virtude de decretação de calamidade pública decretada pelo Governo do Distrito Federal, que venha impedir a realização na forma presencial.

Art. 22 As ações, obrigações, atos, necessários à realização das conferências, bem como, responsabilidades das comissões, organismos e envolvidos, serão adaptados à realidade dos locais de realização.

Art. 23 As diretrizes, organização, convocação e execução das conferências regionais e a Distrital dar-se-ão pela Comissão Organizadora das Conferências, com as competências e composição dadas pela Resolução Ordinária do CDCA nº 90, de novembro de 2021, devendo:

I – promover todos os atos necessários relativos aos encaminhamentos administrativos para a promoção, planejamento, organização e realização da Conferência;

II – promover os atos necessários às definições e desdobramentos concernentes ao formato das atividades, programações, convidados, logística, infraestrutura, acompanhamento das tarefas, supervisão do voluntariado, elaboração de relatório final e outras ações que se fizerem necessárias, para a consecução da Conferência;

III - elaborar o plano de comunicação para divulgação da Conferência;

IV - articular-se com os Conselhos de Direitos para ampliar a divulgação e mobilização;

V - promover o acompanhamento da cobertura jornalística e demais formas de divulgação da Conferência, com vistas a preservar sua memória;

VI - acompanhar e supervisionar a relatoria durante o evento e a publicação dos trabalhos pós-Conferência;

VII - coordenar a composição da mesa diretora durante a discussão das propostas nos eixos temáticos e plenária da conferência;

VIII - preparar todos os documentos inerentes à consecução da conferência: regimento interno das conferências, manual do participante e texto-base;

IX - formular propostas de metodologia para a consolidação dos relatórios dos grupos;

X - elaborar o relatório final;

XI - atuar no sentido de buscar as condições técnicas e logísticas necessárias para propiciar a realização das conferências;

XII - atuar no sentido de promover todos os atos necessários à participação dos delegados na conferência, a devida aferição das respectivas participações especialmente nos momentos de deliberações e votações.

Art. 24 A Secretaria Executiva do CDCA/DF dará o apoio técnico-administrativo à Comissão Organizadora das Conferências Regionais e Distrital.

#### CAPÍTULO V

##### DOS DELEGADOS E DELEGADAS DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS E DA 11ª CONFERÊNCIA DISTRITAL

Art. 25 As conferências terão a participação de delegadas e delegados, além de convidados e observadores.

§ 1º Os delegados e delegadas têm direito a voz e voto.

§ 2º Os demais participantes têm direito somente a voz.

Art. 26 O número de delegadas / delegados em cada um dos dias das conferências regionais - regional Oeste e Central - não poderá ser superior a 200 delegados e, na 11ª Conferência Distrital, não superior 100 delegadas /delegados, obedecida a seguinte composição:

I – delegadas / delegados natos: membros titulares e suplentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal e membros do Comitê Consultivo dos Adolescentes do CDCA;

II – quatro vagas para delegadas / delegados destinadas, preferencialmente, na mesma proporção de representantes da sociedade civil e do Estado, a cada um dos órgãos colegiados, a saber:

- a) Conselho dos Direitos da Mulher;
- b) Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial;
- c) Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;
- d) Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;
- e) Comitê Distrital de Diversidade Religiosa;
- f) Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal;
- g) Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;
- h) Conselho de Saúde do Distrito Federal;
- i) Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal;
- j) Conselho de Educação do Distrito Federal;
- k) Conselho de Transporte Público e Coletivo do Distrito Federal;

III - entidade representativa dos conselhos tutelares do Distrito Federal.

§ 1º As delegadas / delegados indicados pelos organismos constantes neste inciso deverão anunciar a pretensão de atuar como delegada / delegado no ato de sua inscrição, no período constante do Anexo A.

§ 2º Os especialistas e autoridades voltados à temática criança e adolescente inscritos para as conferências poderão optar como delegadas ou delegados, no ato de sua inscrição, respeitada quantidade prevista no caput art. 26 deste Regimento.

§ 3º As vagas destinadas às delegadas e aos delegados natos serão preenchidas pelas conselheiras e conselheiros que tenham confirmado participação/inscrição na forma do Anexo A, respeitada a quantidade máxima prevista no art. 26 deste Regimento.

§ 4º Caso o número total de delegadas / delegados previsto no caput art. 26 deste Regimento não seja alcançado, as vagas remanescentes serão destinadas preferencialmente aos inscritos pela sociedade civil, que deverão indicar a pretensão de atuar como delegada / delegado no ato de sua inscrição.

§ 5º Caso o presidente do CDCA/DF considere insuficiente o número de delegadas e delegados, poderá, antes do início dos trabalhos, no dia de realização das conferências, permitir a inscrição de novas delegadas / delegados.

§ 6º A composição de delegadas / delegados respeitará, sempre que possível, a participação igualitária de representação da sociedade civil e do poder público.

§ 7º As delegadas / delegados comporão um dos cinco grupos de trabalho de eixos temáticos, vedado compor mais de um grupo.

§ 8º A delegação do poder público deverá contemplar representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, todos do Distrito Federal.

IV - representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e da Vara da Infância e Juventude.

Art. 27 Os participantes na qualidade de observadores poderão acompanhar as conferências presencialmente no auditório de realização do evento e ainda pelos canais de comunicação do CDCA, concedida certificação por participação apenas para os participantes no formato presencial.

#### CAPÍTULO VI

##### DOS DIAS DAS CONFERÊNCIAS - ORGANIZAÇÃO E DINÂMICA

Art. 28 As conferências regionais e a Distrital serão constituídas de credenciamento e abertura, leitura dos objetivos constantes neste Regimento, dos eixos temáticos e da ordem do dia.

Art. 29 A participação e o credenciamento dos inscritos obedecerão ao seguinte:

I – o credenciamento no dia do evento dar-se-á com a apresentação do Registro Geral (identidade), ou da Carteira Nacional de Habilitação válida, ou passaporte, devendo corresponder ao documento apresentado no ato de inscrição para cada um dos dias das conferências regionais e para a 11ª Conferência Distrital.

II – cada um dos dias das conferências regionais e da 11ª Conferência Distrital constará de:

a) abertura;

b) ordem do dia.

§ 1º No ato da inscrição, para formalização da participação, as inscritas e os inscritos, dentre outras informações, deverão indicar os números correspondentes ao telefone e aplicativo WhatsApp, bem como, o e-mail;

§ 2º A organização das conferências não se responsabiliza por qualquer falta de informações prestadas pelos interessados ou erros no preenchimento dos dados solicitados, quando das inscrições para o evento;

Art. 30 A fase de abertura das conferências regionais Oeste e Central dar-se-á com a seguinte sequência:

I - credenciamento dos inscritos, das 8h às 10h;

II - café da manhã, das 8h15 às 9h;

III - abertura - composição da mesa, leitura dos objetivos, dos eixos temáticos da conferência e da ordem do dia, das 9h às 9h20;

IV - fala de autoridades previamente definidas pela organização da conferência, das 9h20 às 9h45;

V - 1º painel temático - eixos temáticos 1, 2 e 3, das 9h45 às 10h30;

VI - 2º painel temático - eixos temáticos 4 e 5, das 10h35 às 11h10;

VII - debate, das 11h10 às 12h;

VIII - intervalo para almoço, das 12h às 13h;

IX - apresentações culturais, das 13h às 13h20;

X - assembleia de eleição dos membros do Comitê Consultivo dos Adolescentes do CDCA, das 13h20 às 14h;

XI - formação dos grupos de trabalho, divididos pelos cinco eixos temáticos, das 14h às 14h10;

XII - reunião dos grupos de trabalhos para formulação de propostas, das 14h às 16h;

XIII - intervalo (lanche), das 16h às 16h20;

XIV - apresentação e leitura, para o plenário da conferência, das propostas formuladas pelo relator de cada grupo de trabalho, das 16h20 às 16h50;

XV - discussão e votação das propostas consolidadas, das 16h55 às 17h50

XVI - encerramento, às 18h.

#### CAPÍTULO VII

##### DOS GRUPOS DE TRABALHOS, DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 31 As reuniões dos cinco grupos dos eixos da Conferência, com início às 14h e término às 16h, tem o objetivo de aprofundar as discussões dos eixos temáticos e apresentar propostas para votação e decisão dos delegados da conferência.

§ 1º Cada grupo de trabalho dos eixos temáticos elegerá um relator - representante do grupo -, que encaminhará as propostas do grupo para a coordenação da conferência.

§ 2º Cada grupo de trabalho dos eixos temáticos poderá apresentar até dez propostas.

§ 3º Após a aglutinação de todas as propostas, o coordenador da conferência fará a leitura do caderno de propostas, e o plenário da conferência deliberará sobre propostas apresentadas, votando a favor ou contra, obedecido sempre o número máximo de propostas por grupo de trabalho.

§4º O relator de cada um dos grupos de trabalho poderá fazer a defesa das propostas, em tempo não superior a cinco minutos.

§5º A Secretaria Executiva do CDCA disponibilizará o link google/forms para que cada um dos grupos adicionem até dez propostas.

§6º A Secretaria Executiva do CDCA/DF consolidará em caderno próprio as propostas de todos grupos de eixos temáticos, que serão apresentadas para leitura do plenário e votação para escolha das propostas.

Art. 32 Poderão ser apresentados até dois destaques a cada uma das propostas apresentadas, devendo os destaques serem votados antes da proposta principal.

Art. 33 As propostas serão dispostas no caderno de propostas, numeradas em ordem crescente, votadas em bloco, salvo quando houver destaques.

Art. 34 A aprovação de cada proposta será por maioria simples e voto simbólico, permanecendo do jeito que estão aqueles a favor da proposta, manifestando os que são contra, obedecido o seguinte:

I - ao término da leitura de cada proposta, a coordenação dos trabalhos indagará ao plenário se há concordância na totalidade do texto ou se será apresentado destaque;

II - apresentados um ou mais destaques, estes serão votados e, em seguida, a proposta principal, a que eles se referem;

III - as propostas poderão ser votadas uma a uma, ou em bloco, conforme o que decidir o plenário da conferência;

IV - a coordenação, após encerrar o processo de votação, promoverá com o apoio da organização, o resultado com as propostas aprovadas e as rejeitadas;

V - as propostas aprovadas constarão do relatório final da conferência.

Art. 35 A Plenária tem como competência discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as propostas e moções.

Parágrafo único. Terão direito a voz e voto os participantes representantes governamentais e representantes da sociedade civil organizada, devidamente credenciados como delegadas / delegados.

Art. 36 A Plenária da conferência deliberará sobre as propostas aprovadas em cada eixo temático, sendo admitidas fusões, complementações ou supressões em relação às propostas construídas nos eixos temáticos, sendo vedada a apresentação de novas propostas no plenário.

Art. 37 Vencidas as apresentações, discussões de cada proposta, não ocorrerá nova discussão.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS ATRIBUIÇÕES DO RELATOR, DO COORDENADOR E DO PRESIDENTE DA CONFERÊNCIA

Art. 38 São atribuições do relator do grupo do eixo temático:

I - coordenar os debates no interior do grupo, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;

II - controlar o uso da fala pela ordem de inscrição;

III - assegurar que as propostas sejam encaminhadas de acordo com o eixo temático;

IV - cronometrar o tempo de intervenção de cada participante;

V - elencar as dez propostas definidas pelo grupo de trabalho e encaminhá-las, via google.forms, para apresentação na Plenária da conferência;

VI - proceder a todos os atos disciplinados neste Regimento para a condução dos trabalhos em suas responsabilidades;

VII - colocar-se como representante do grupo de trabalho perante o plenário da conferência.

Art. 39 São atribuições do coordenador:

I - declarar o início dos trabalhos e da ordem do dia, esclarecendo como se procederá;

II - organizar a composição dos grupos de trabalho por eixo temático;

III - registrar as conclusões e as propostas dos grupos de trabalho e organizá-las no caderno de propostas;

IV - apresentar aos participantes da conferência o caderno de propostas para conhecimento e votação pelas delegadas / delegados;

V - registrar as propostas aprovadas e as rejeitadas, conforme decisão das delegadas /delegados;

VI - proceder a todos os atos disciplinados neste regimento para a condução dos trabalhos em suas responsabilidades.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CDCA disponibilizará apoio técnico-administrativo para o coordenador e para os relatores.

Art. 40 São atribuições do presidente das conferências regionais e da 11ª Conferência Distrital:

I - declarar aberta conferência;

II - entregar ao cerimonial a lista de participantes que comporão a mesa;

III - designar o coordenador da conferência e atividades que ele desempenhará;

IV - fazer a leitura das propostas aprovadas;

V - declarar encerrada a conferência.

#### CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES

Art. 41 As moções deverão ser apresentadas ao coordenador da conferência até as 16h do mesmo dia e serão votadas no mesmo momento de apreciação das propostas dos grupos de trabalhos por eixo temático.

§1º As moções deverão ser entregues em formulário próprio do google.forms disponibilizado pela Comissão Organizadora das Conferências.

§2º A aprovação das moções dar-se-á por maioria simples dos votos dos participantes.

§3º O coordenador dará início ao processo de votação das moções, procedendo a leitura simplificada de cada uma delas, concomitante com a exibição das mesmas na tela;

§4º As moções estarão numeradas e com indicação de sua denominação;

§5º A coordenação organizará em modelo eletrônico a listagem numerada das moções para que seja efetivada votação pelas delegadas / delegados.

§6º A coordenação disponibilizará o link google.forms para anexação das moções pelas delegadas / delegados.

§7º A coordenação listará as moções aprovadas e as moções rejeitadas, não cabendo recurso contra as rejeições.

#### CAPÍTULO X

##### DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA

Art. 42 O relatório final das conferências regionais e da 11ª Conferência Distrital de Direitos da Criança e do Adolescente deverá contemplar somente as propostas e as moções aprovadas.

#### CAPÍTULO XI

##### DOS MEMBROS DO COMITÊ CONSULTIVO DOS ADOLESCENTES

###### Seção I

###### Da Eleição

Art. 43 A assembleia de eleição dos membros do Comitê Consultivo dos Adolescentes do CDCA será realizadas das 13h20 às 14h, após a apresentação individual dos candidatos, por meio de votação por maioria simples durante a conferência regional do dia 5 de novembro de 2022.

Art. 44 A eleição dos membros do Comitê Consultivo respeitará o previsto no Edital nº 06, de 11 de julho de 2022, publicado no DODF do dia 14 de julho de 2022.

###### Seção II

###### Da posse

Art. 45 A posse dos eleitos para composição do Comitê Consultivo, mandato biênio 2023/2024, dar-se-á no dia 25 de novembro de 2022, na fase de abertura da Conferência Regional Central.

#### CAPÍTULO XII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46 Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora das Conferências.

Art. 47 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

João Henrique da Silva Barbosa

Presidente do CDCA

ANEXO A Nome do evento	Data	Local
Conferência Regional - Oeste	5 de novembro	Auditório - Escola Parque Anísio Teixeira, em Ceilândia
Conferência Regional - Central	25 novembro	Auditório - Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - Eape

#### ANEXO B

##### Dinâmica de Execução da Conferência

Momento	Ação	Período
1	Credenciamento dos inscritos	das 8h às 10h
2	Café da manhã	das 8h15 às 9h
3	Abertura - composição da mesa, leitura dos objetivos, dos eixos temáticos da conferência e da ordem do dia	das 9h às 9h20
4	Fala de autoridades previamente definidas pela organização da conferência	das 9h20 às 9h45
5	1º painel temático - eixos temáticos 1, 2 e 3	das 9h45 às 10h30
6	2º painel temático - eixos temáticos 4 e 5	das 10h35 às 11h10
7	Debate	das 11h10 às 12h
8	Intervalo para almoço	das 12h às 13h
9	Apresentações culturais	das 13h às 13h20
10	Assembleia de eleição dos membros do Comitê Consultivo dos Adolescentes do CDCA	das 13h20 às 14h
11	Formação dos grupos de trabalho, divididos pelos cinco eixos temáticos	das 14h às 14h10
12	Reunião dos grupos de trabalhos para formulação de propostas	das 14h às 16h
13	Intervalo (lanche)	das 16h às 16h20
14	Apresentação e leitura, para o plenário da conferência, das propostas formuladas pelo relator de cada grupo de trabalho	das 16h20 às 16h50
15	Discussão e votação das propostas consolidadas	das 16h55 às 17h50
16	Encerramento	às 18h

## RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 122, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o resultado de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2020 do CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar público o resultado provisório de habilitação dos projetos, constantes do anexo único, processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 171, de 09 de setembro de 2020.

§ 1º O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 11.4 do Edital de Chamada Pública nº 01/2020.

§ 2º Não havendo interposição tempestiva de recurso, este resultado provisório ficará convertido automaticamente em definitivo, conforme item 11.4.1 do referido Edital.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente

## ANEXO ÚNICO - Resultado provisório de habilitação

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00400-00053300/2020-68	COLETIVO DA CIDADE	Recomeçar: Projeto de Educomunicação Voz da Quebrada	HABILITADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB GERAÇÃO S.A

## ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00001068/2018-49 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 001/2019 com a BSB SYSTEM ENGENHARIA LTDA EPP, Constitui objeto do Presente Termo Aditivo, de forma consensual entre as partes, a alteração subjetiva da CONTRATADA com substituição da razão social e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. No PREÂMBULO, ONDE SE LÊ: "...a empresa BSB SYSTEM ENGENHARIA LTDA - EPP, estabelecida na cidade de Brasília, CEP 71200-045 inscrita no CNPJ nº 00.404.317/0001-93...", LEIA-SE: "...a empresa WS ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA, estabelecida na cidade de Brasília, CEP 71.926-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.969.360/0001-31..." A empresa WS ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA, passa a ser denominada como CONTRATADA, assumindo os direitos e obrigações impostas pelo contrato 01/2019-CEB GERAÇÃO e seus termos aditivos vigentes. Brasília/DF, 09 de setembro de 2022. PRISCILA PARIS MENDONÇA.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## DECISÃO Nº 32, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº 0070-000854/2017 - Interessado: Hilton Kazuo Sabino Kawashita - Assunto: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

Administrativo. Agrário. Regularização de Ocupação de imóveis públicos com características rurais inseridos na zona urbana do Distrito Federal. Recurso Administrativo. Presentes os Pressupostos de Admissibilidade. Pelo conhecimento do Recurso. Área Inferior a 0,25 Hectares. requisito previsto no art. 7º. Inciso I, B, da Lei Distrital Nº 5.803/2017. Impossibilidade Jurídica. Recomendação pelo Conhecimento e Desprovemento do Recurso.

ACOLHO a Nota Jurídica nº 399/2022 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do pedido de reconsideração interposto por meio do processo nº 0070-000854/2017, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e DETERMINO a manutenção do indeferimento, haja vista que o recorrente não preenche os pressupostos legais basilares

necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, por infringir o art. 7º, inciso I, b, da Lei nº 5.803/2017. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária-SRF para as providências necessárias.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

## DECISÃO Nº 33, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Processo nº: 00070-00000197/2021-69 - Interessado: Helder Dias Leal - Assunto: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo.

Administrativo. Agrário. Regularização de Ocupação de Área Pública Rural. Recurso Administrativo. Ausente um dos Pressupostos de Admissibilidade. Tempestividade. Recomendação Pelo Não Conhecimento do Recurso.

ACOLHO a Nota Jurídica nº 410/2022 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo NÃO RECEBIMENTO do pedido de reconsideração interposto por meio do processo nº 00070-00000197/2021-69, tendo em vista que não preenche os pressupostos de admissibilidade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e DETERMINO a manutenção do indeferimento. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária-SRF para as providências necessárias.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

## PORTARIA Nº 66, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, e com base no disposto no Processo SEI nº 00193-00000740/2021-22, resolve:

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria institui o ato normativo setorial, com disposições complementares ao disposto no Decreto distrital nº 37.843/2016, para seleção, celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - plano de trabalho: instrumento que precede a celebração de parceria, contendo o contexto da realidade a ser contemplada, metas, forma de execução da atividade ou projeto, cronograma de execução e de desembolso e demais elementos exigidos pelo Decreto distrital nº 37.843/2016.

II - parceria: conjunto de direitos e obrigações formalizada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou projeto.

III - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; e

IV - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública distrital e pela organização da sociedade civil.

Art. 3º Os procedimentos administrativos para recebimento de propostas de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS, chamamento público e seleção de organização da sociedade civil para celebração de parcerias no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal são de competência das respectivas unidades demandantes, respeitadas as regras estabelecidas na Lei federal nº 13.019/2014, no Decreto distrital nº 37.843/2016 e nesta Portaria.

## CAPÍTULO II

## PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 4º As organizações da sociedade civil e os cidadãos poderão apresentar proposta para abertura de PMIS, nos termos do disposto no Decreto distrital nº 37.843/2016.

§ 1º A proposta PMIS será apresentada por meio de ofício dirigido ao Diretor-Presidente, junto ao protocolo da instituição.

§ 2º Caberá à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação analisar a conveniência e a viabilidade do PMIS a fim de subsidiar decisão e deliberação superior.

§ 3º A decisão sobre a abertura ou não do PMIS será encaminhada por meio de comunicação eletrônica direcionada ao proponente ou na página eletrônica da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 5º A comunicação com os cidadãos e as organizações da sociedade civil dar-se-á por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, divulgação na página eletrônica da

Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal ou notificação para endereços físicos e eletrônicos registrados em cadastro.

§ 1º O correio eletrônico será a via de comunicação preferencial em observância aos princípios constitucionais da eficiência e da duração razoável do processo.

§ 2º Quando a comunicação por correio eletrônico exigir a comprovação para efeitos legais, a exemplo das notificações, aberturas de prazo ou alterações no plano de trabalho, cópia da correspondência eletrônica será inserida no processo correspondente.

§ 3º Na hipótese de confirmação do não recebimento efetivo da correspondência por correio eletrônico fornecido pela organização da sociedade civil, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal poderá utilizar a correspondência física ou a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para formalização da efetiva notificação.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá informar à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal qualquer alteração ocorrida em seu endereço eletrônico e/ou seu endereço físico, desde o início da parceria até o arquivamento de todos os processos que envolvam sua atuação, inclusive no caso de apuração de responsabilidade.

Art. 6º. A avaliação da proposta de instauração do PMIS observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta;

II - decisão sobre a instauração ou não do PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da administração pública federal responsável;

III - se instaurado o PMIS, oitiva da sociedade sobre o tema; e

IV - manifestação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIS.

#### CAPÍTULO III

##### CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 7º O processo de chamamento público será deflagrado pelo Superintendente demandante, a quem compete instrumentalizar os autos com suporte no art. 11 e seguintes do Decreto distrital nº 37.843/2016 e determinar a abertura de procedimento para realização da parceria.

Art. 8º O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e seu inteiro teor disponibilizado em sítio eletrônico oficial com antecedência mínima de 60 (mínima) dias da data final do prazo de apresentação das propostas.

Art. 9º A dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, além de cumprir com o disposto no art. 23 ao art. 27, do Decreto distrital nº 37.843/2016, deverá ser ratificada e homologada pelo Superintendente demandante ou pelo Diretor-Presidente, mediante ato devidamente fundamentado e motivado.

Art. 10. O Superintendente demandante deverá, observado o interesse público, indicar o prazo de validade do resultado ressalvado o disposto no art. 8º desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo de validade do resultado do edital não se confunde com o prazo de vigência da parceria, de modo que, até o fim do prazo de validade, pode haver a convocação da próxima organização da sociedade civil classificada quando houver rescisão de instrumento decorrente de problemas na execução da parceria pela organização da sociedade civil selecionada, ou em outras hipóteses em que a convocação for juridicamente possível.

Art. 11. O edital de chamamento público poderá ter caráter permanente, por decisão fundamentada do Superintendente demandante, nos casos em que, pela natureza do objeto, houver necessidade de um fluxo contínuo de celebração de parcerias, devendo o prazo para recebimento das propostas permanecer aberto em período específico para todos os interessados.

§ 1º O edital de caráter permanente deverá prezar pela simplificação dos documentos exigidos no processo de inscrição em atenção aos princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.

§ 2º O edital de caráter permanente poderá reunir diversas fontes de recursos orçamentários, inclusive provenientes de emendas parlamentares.

#### CAPÍTULO IV

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As prorrogações e alterações de parcerias serão deliberadas e aprovadas pelo Superintendente demandante ou pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Qualquer alteração no plano de trabalho pela organização da sociedade civil depende de prévia anuência do Superintendente demandante.

Art. 13. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal estabelecerá período para divulgação de respostas às propostas de PMIS anualmente.

Art. 14. Prazos e procedimentos do PMIS devem observar regulamentos próprios da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal de modo a preservar a independência administrativa da entidade e as peculiaridades do Distrito Federal.

Art. 15. Observar-se-á o rito e os requisitos da Instrução Normativa nº 31, de 1º de julho de 2019, e suas alterações, no que couber.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR DIRETOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PORTARIA Nº 198, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 18/2022 - FAC Brasília Multicultural II – 2022 do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Art.65 da Lei Complementar nº 934/2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933/2018, com base nas indicações apresentadas pelo Conselho de Administração do FAC conforme procedimento previsto no item 9 do edital nº 10/2021 voltado ao credenciamento de pessoas físicas para atuarem como membros de grupo de avaliação técnica e de mérito cultural, resolve:

Art. 1º Designar os profissionais que irão compor comissão de julgamento específica que irá atuar realizando a análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 18/2022 - FAC Brasília Multicultural II – 2022 do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, conforme grupos técnicos indicados pelo Conselho de Administração do FAC - CAFAC.

§ 1º Ficam designados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização, credenciados através do Edital FAC nº 10/2021, aqui relacionados, distribuídos conforme segue:

I - Grupo 01: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO JEITO, Área 1.1. Publicação:

- a) ROBERTO AZOUBEL DA MOTA SILVEIRA, CPF nº 855.\*\*\*.584-68;
- b) ÁDILA MACIEL EMEDIATO, CPF nº 057.\*\*\*.571-44;
- c) MARIA CAROLINA JUNQUEIRA FENATI, CPF nº 056.\*\*\*.896-03.

II - Grupo 02: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO JEITO, Área 1.11. Projeto Educativo - Museu Nacional da República; 1.12. Projeto Educativo - Museu Vivo da Memória Candanga; 1.14. Projeto Educativo - Centro Cultural Três Poderes e Espaço Oscar Niemeyer; 1.15. Projeto Educativo - Memorial dos Povos Indígenas; 1.16. Projeto Educativo - Museu de Arte de Brasília e 1.2. Pesquisa Cultural:

- a) MARIA CAROLINA JUNQUEIRA FENATI, CPF nº 056.\*\*\*.896-03;
- b) DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI, CPF nº 103.\*\*\*.167-02;
- c) RAISA RAMOS DE PINA, CPF nº 031.\*\*\*.191-30.

III - Grupo 03: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO, Macrorregião 1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha I:

- a) ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI, CPF nº 041.\*\*\*.334-27;
- b) BEATRIZ DE SOUZA BESSA, CPF nº 082.\*\*\*.037-82;
- c) CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI, CPF nº 353.\*\*\*.168-51.

IV - Grupo 04: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO, Macrorregião 1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Linha II; 1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Linha I; 1.2 - Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasília e Vila Planalto - Linha II:

- a) AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 383.\*\*\*.778-66;
- b) GEISLA DO NASCIMENTO FERNANDES, CPF nº 327.\*\*\*.548-05;
- c) CLAUDIA SILVA DE LIMA, CPF nº 710.\*\*\*.726-04.

V - Grupo 05: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO, Macrorregião 1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Linha I:

- a) HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO, CPF nº 090.\*\*\*.248-97;
- b) LUZIA APARECIDA FERREIRA, CPF nº 115.\*\*\*.198-09;
- c) TEO MASSIGNAN RUIZ, CPF nº 007.\*\*\*.299-60.

VI - Grupo 06: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO, Macrorregião 1.3 - Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniqueira - Linha II:

- a) PRISCILLA CARBONE, CPF nº 306.\*\*\*.808-85;
- b) RICIERI CARLINI ZORZAL, CPF nº 075.\*\*\*.157-77;
- c) ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF nº 081.\*\*\*.944-90.

VII - Grupo 07: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO, Macrorregião 1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha I; 1.4 - Recanto das Emas; Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Linha II:

- a) ANDREI JAN HOFFMANN ULLER, CPF nº 005.\*\*\*.409-85;
- b) LEONARDO DA CONCEIÇÃO SERRA, CPF nº 016.\*\*\*.707-02;
- c) RONEY DE GOUVEIA E FREITAS, CPF nº 312.\*\*\*.548-09

VIII - Grupo 08: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO, Macrorregião 1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha I:

- a) ÍCARO VASQUES INCHAUSPE, CPF nº 018.\*\*\*.250-97;
- b) SYLVIA WERNECK QUARTIM BARBOSA, CPF nº 119.\*\*\*.948-00;
- c) SAULO SANDRO ALVES DIAS, CPF nº 828.\*\*\*.606-53.

IX - Grupo 09: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO, Macrorregião 1.6 - Itapoá; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha I:

- a) ANA SILVEIRA MARTINS, CPF nº 023.\*\*\*.287-88;
- b) GRAZIENE DA SILVA MOREIRA, CPF nº 889.\*\*\*.041-91;
- c) MARCELA ANDRADE RODRIGUES, CPF nº 098.\*\*\*.457-24.

X - Grupo 10: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO, Macrorregião 1.6 - Itapoá; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico - Linha II; 1.7 - Estrutural; Brasília; S.I.A - Linha I e 1.7 - Estrutural; Brasília; S.I.A - Linha II:

- a) MELISSA TEIXEIRA ORNELAS, CPF nº 087.\*\*\*.127-08;
- b) RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA, CPF nº 082.\*\*\*.227-41;
- c) MARIA ELISA DE MACEDO RODRIGUES, CPF nº 062.\*\*\*.496-02.

XI - Grupo 11: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO, Macrorregião 1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha I:

- a) JÚLIA CORGOSINHO NOGUEIRA, CPF nº 032.\*\*\*.676-85;
- b) DANIELA RUEDA, CPF nº 335.\*\*\*.618-18;
- c) RAISSA GREGORI FARIA NEVES, CPF nº 307.\*\*\*.038-40.

XII - Grupo 12: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA EM TODO CANTO, Macrorregião 1.8 - Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol - Linha II e 1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I e Sobradinho II - Linha II:

- a) AMANDA SUCUPIRA PEDROZA, CPF nº 039.\*\*\*.901-05;
- b) BRUNO DUTRA CALDAS, CPF nº 931.\*\*\*.891-91;
- c) LUANA BARCELLOS PEREIRA RIBEIRO, CPF nº 017.\*\*\*.231-03.

XIII - Grupo 13: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO JEITO, Área 1.3. Manutenção Grupos Artísticos; 1.4. Manutenção Grupos Carnaval e 1.5. Manutenção Espaços Culturais:

- a) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 143.\*\*\*.558-14;
- b) FABIANA RIBEIRO MARQUES, CPF nº 010.\*\*\*.275-89;
- c) PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA, CPF nº 045.\*\*\*.526-94.

XIV - Grupo 14: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO JEITO, Área 1.6. Ações de Formação; 1.7. Ações de Qualificação/Profissionalização e 1.8. Ações de Qualificação - Para Bastidores:

- a) ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS, CPF nº 761.\*\*\*.061-04;
- b) MARCOS FRANCISCO URUPÁ MORAES DE LIMA, CPF nº 620.\*\*\*.402-59;
- c) JULIANA CAPILÉ RIVERA, CPF nº 651.\*\*\*.151-53.

XV - Grupo 15: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO JEITO, Área 1.9. Eventos (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS):

- a) DANIEL BENDER LUDWIG, CPF nº 382.\*\*\*.090-49;
- b) LETÍCIA MARTINS DIAS, CPF nº 013.\*\*\*.237-07;
- c) RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA, CPF nº 398.\*\*\*.601-68.

XVI - Grupo 16: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO JEITO, Área 1.10. Circulação Externa:

- a) ANDRÉ ALEXANDRE MENDES FREITAS, CPF nº 515.\*\*\*.764-87;
- b) THIAGO PINHEIRO DE SIQUEIRA GOMES, CPF nº 053.\*\*\*.187-02;
- c) WESLEY SOARES CARDOZO, CPF nº 025.\*\*\*.797-08.

Art. 2º O parecerista convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, para apresentar os documentos listados nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Credenciamento nº 10/2021.

Art. 3º O parecerista que não cumprir com o prazo estabelecido referente à apresentação dos documentos, terá a sua convocação tornada nula, e será convocado para atuar o parecerista suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 236, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação de critérios de reequilíbrio econômico-financeiro para os Editais de Chamamento lançados por esta Companhia entre os anos de 2011 a 2013, ainda vigentes e que não contrataram com o agente financeiro, seja em sua totalidade ou

parcialidade, por meio da concessão de reajustes aos valores das unidades habitacionais em caráter ordinário e extraordinário, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1.082.442, resolve:

Art. 1º Regularizar os critérios de reequilíbrio econômico-financeiro do valor das unidades habitacionais em caráter extraordinário, por período inferior a 12 (doze) meses, dos empreendimentos habitacionais objeto dos Editais de Chamamento lançados nos anos de 2011 a 2013, ainda vigentes, e que não contrataram com o agente financeiro seja em sua totalidade ou parcialidade, a saber:

1. Edital de Chamamento nº 13/2011 - Recanto das Emas - Entidades;
2. Edital de Chamamento nº 14/2011 - Riacho Fundo II 3ª Etapa - Entidades;
3. Edital de Chamamento nº 04/2012 e 05/2012 - Itapoá Parque - Empresas;
4. Edital de Chamamento nº 07/2013 - Samambaia - Empresas;
5. Edital de Chamamento nº 08/2013 - Samambaia - Entidades;
6. Edital de Chamamento nº 09/2013 - Riacho Fundo II 3ª Etapa - Entidades;
7. Edital de Chamamento nº 18/2013 - Samambaia - Entidades;

Art. 2º O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá exclusivamente através do reajuste do valor da unidade habitacional utilizando-se o Índice Nacional da Construção Civil, nas seguintes situações:

#### 1. CARÁTER ORDINÁRIO

a) A cada período/ciclo igual ou superior a 12 meses, contados da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir (art. 3º, § 1º, Lei 10.192/2001);

#### 2. CARÁTER EXTRAORDINÁRIO

b) Uma única vez dentro do período de 12 meses, sob justificativa da necessidade de entrada da documentação técnica no agente financeiro;

c) Uma única vez dentro do período de 12 meses, sob justificativa de ser condição prévia à celebração do contrato de financiamento (Pessoa Jurídica ou Física, o que celebrar primeiro) junto ao agente financeiro;

#### 3. CARÁTER IMPREVISÍVEL

d) Uma única vez dentro do período de 12 meses, caso o agente financeiro não aprove a viabilidade financeira do valor do empreendimento, devendo ser apresentada manifestação formal do agente financeiro;

Art. 3º Após a celebração do contrato de financiamento do empreendimento (Pessoa Jurídica ou Física, o que celebrar primeiro) junto ao agente financeiro, o valor será fixo e irrevogável.

Art. 4º Caso o contrato de financiamento do empreendimento seja rescindido pelo agente financeiro por não cumprimento de cláusulas suspensivas, de maneira a ensejar no reinício da análise de todo o empreendimento, este poderá fazer jus a novo reajuste.

Art. 5º Caberão às Empresas e/ou Associações/Cooperativas solicitar junto a esta Companhia a concessão do reajuste avocando o disposto nesta Resolução, justificando e discriminando o enquadramento nas situações previstas.

Art. 6º Todas as alterações de valores deverão ser objeto de Termo Aditivo, seja ao Termo de Seleção vigente, ou, ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel - CDRU.

Art. 7º Caso as Empresas ou Associações/Cooperativas celebrem Termo Aditivo ao correspondente instrumento com a concessão do reajuste extraordinário, e não conduzam a apresentação da documentação junto ao agente financeiro em tempo hábil, a mesma não fará jus a novo reajuste pelo mesmo motivo em razão de sua demora.

Art. 8º Fica a Diretoria de Produção Habitacional - DIPRO autorizada a adotar as providências administrativas de reajuste por meio de Termo Aditivo ao Termo de Seleção, ou, ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel - CDRU, sem a necessidade de aprovação pela Diretoria Executiva.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

JOÃO MONTEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 130, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 37, visando a apuração dos fatos constantes no processo 00196-00001605/2018-14.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 365, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a) (CÓD. SGRH 04001607), da Coordenação de Atendimento Itinerante, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 2º Fica criado na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 367, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a) (CÓD. SGRH 04001485), de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimentos Iniciais de Brasília.

Art. 2º Fica criado na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

**TRIBUNAL DE CONTAS**

INFORMAÇÃO Nº 275/2022 – SEGEDAM

Processo nº 00600-00009359/2022-98-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Contratação de instrutoria para ministrar o curso in company “Termo de Referência e estudo técnico preliminar conforme a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)”.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), em favor da empresa Supercia Capacitação e Marketing Eireli – CNPJ: 11.128.083/0001-15, para atender a despesa com a contratação do curso in company “Termo de Referência e estudo técnico preliminar conforme a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)”, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2022

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INFORMAÇÃO Nº 278/2022 – SEGEDAM

Processo nº 00600-00009072/2022-68-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Contratação de instrutoria para ministrar o curso in company “Dois passos para se escrever com segurança e destreza”.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), em favor da empresa João Dino Francisco Pereira dos Santos – CNPJ: 31.567.161/0001-95, para atender a despesa com a contratação do curso in company “Dois passos para se escrever com segurança e destreza”, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2022

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INFORMAÇÃO Nº 280/2022 – SEGEDAM

Processo nº 00600-00008682/2022-44-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Contratação de instrutoria para ministrar o curso in company “Comunicação e Oratória”. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), em favor da empresa Verbalize Cursos e Treinamentos LTDA. – CNPJ: 24.269.948/0001-05, para atender a despesa com a contratação do curso in company “Verbalize TCDF – Curso de Comunicação e Oratória”, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2022

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

**SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA Nº 33/2022

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5314

PRESIDENTE PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 482/2004-e, Tomada de Contas Especial, 3º ICE - Contas;

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 36599/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; 2) 00600-00009682/2022-61-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER; 3) 00600-00010125/2022-93-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00010310/2022-88-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 3582/1994-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, CEASA; 2) 27616/2019-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 3) 00600-00009552/2022-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009667/2022-13-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 34497/2011-e, Tomada de Contas Especial, SES; 2) 00600-00010731/2021-28-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 3) 00600-00011503/2021-75-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 00600-00003085/2022-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004706/2022-96-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF; 6) 00600-00007441/2022-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007453/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007477/2022-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007481/2022-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007483/2022-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00007488/2022-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00007689/2022-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00007843/2022-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00008132/2022-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00008142/2022-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00008339/2022-08-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 17) 00600-00008349/2022-35-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 18) 00600-00008409/2022-10-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 19) 00600-00008443/2022-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00008738/2022-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00008939/2022-68-e, Regularização de Débito, Nilson Oliveira Nunes; 22) 00600-00008946/2022-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00008964/2022-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00008967/2022-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00009841/2022-28-e, Solicitações de Informações, SEFIPE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 28270/2007-e, Tomada de Contas Especial, SES; 2) 13108/2014-e, Tomada de Contas Especial, SEF; 3) 20974/2015-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 4) 11759/2016-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 34260/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 6) 1583/2020-e, Auditoria de Regularidade, SEASP; 7) 3330/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIACÃO CIDADE BRASÍLIA LTDA; 8) 3420/2020-e, Tomada de Contas Especial, COOTASPE- COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE DE SOBRADINHO, PLANALTIM; 9) 3454/2020-e, Tomada de Contas Especial, IZEQUIAS GOMES GARCIA; 10) 3489/2020-e, Tomada de Contas Especial, LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA; CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00011594/2021-49-e, Licitação, Polícia Civil do Distrito Federal- PCDF; CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00009455/2022-36-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1429  
CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00008629/2022-43-e, Representação, MPCjTCDF; 2) 00600-00009567/2022-97-e, Denúncia, SEFIPE;  
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00001112/2020-61-e, Licitação, Secretaria de Estados de Saúde-SES; 2) 00600-00003119/2022-80-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES;  
(\*) Elaborado conforme o art. 116, § 3º do RI/TCDF.

**SEÇÃO II****VICE GOVERNADORIA****CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022  
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria VGDF nº 18, de 29 de julho de 2015, nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor JOÃO EDUARDO DE LIRA ZISMAN, matrícula 1.708.680-9, no período de 13 a 14 de setembro de 2022, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador em viagem oficial, com ônus para o Distrito Federal.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

**CASA CIVIL****ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022  
A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 163 e 166 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO, matrícula 275.048-1, Gerente de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir ALESSANDRA BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 274.286-1, de Diretora de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 19/09/2022 a 28/09/2022 por motivo de férias regulamentares.

CLÁUDIA AMANCIO E SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 90, de 31 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2022, página 26, o ato que designou SUELI RODRIGUES DE SOUSA, ..., para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HELTON DE FREITAS COSTA, ..., ONDE SE LÊ: "... de 5 a 12 de setembro de 2022 e de 18 de outubro a 1º de novembro de 2022...", LEIA-SE: "...de 08 a 12 de setembro de 2022 e de 18 de outubro a 1º de novembro de 2022...".

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 31 DE AGOSTO DE 2022  
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e Circular nº 11/2022 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM, protocolo SEI nº 92811130, conforme consta do Processo nº 00040-00029582/2022-81, e Memorando nº 166/2022 - RA-PP/COAG, protocolo SEI nº 94313088, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante, para elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora ÉRIKA CALDEIRA ROZYCKI, matrícula 1.700.191-9, Assessor, da Coordenação de Administração Geral.

Art. 3º Designar PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula 0.091.297-2, Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, LAURA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1.695.038-0, Assessor, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, JEFERSON DE ANDRADE DA SILVA, matrícula 1.700.122-6, Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Desenvolvimento, e BIANCA SOUZA DA SILVA, matrícula 1.698.603-2, Chefe do Núcleo de Atendimento e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, na qualidade de membros para referida Comissão.

Art. 4º Os trabalhos do inventário patrimonial de bens móveis e semoventes e de bens imóveis deverão ser concluídos pela Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR LUCILENE LEMOS CEZARINO DE ARAÚJO, matrícula 31.738-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ERIVAN DA SILVA NEVES, matrícula 1.695.154-9, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, CNE-06, da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 08/09/2022 à 27/09/2022, por motivo de Férias regulamentares do titular. Processo SEI 131.00002659/2020.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Parecer nº 1086/2018-PGCONS/PGDF, resolve:

DESIGNAR WILSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.702.974-0, Técnico de Manutenção/TCB, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor ADRIANO DE BRITO PEÇANHA, matrícula 1.690.877-5, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo nº 00135-00002919/2022-62.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 213, de 26 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2022, página 26, o ato que designou BELMIRA FLORES MACHADO, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora SIDELE DE JESUS SILVEIRA. ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 213...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 123...".

Na Ordem de Serviço nº 215, de 30 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2022, página 17, o ato que designou LUCIANO NUNES STACCIARINI, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL. ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 215...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 126...".

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora WANUSA RODRIGUES DE PAULA, matrícula 1.401.439-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/08/2022, até a data de sua aposentadoria, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, conforme processo 00138-00003773/2022-98.

MARCONDES BEZERRA DE SOUZA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAYANNY CARLA SANTOS, matrícula 1.706.741-3, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

MARCONDES BEZERRA DE SOUZA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;  
II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;  
e

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: RAFAEL DE SOUSA MARQUES, matrícula: 19.421-6, PEDRO HENRIQUE SOARES XAVIER DE ARAUJO, matrícula: 1.693.271-4; GEOGIANA RIBEIRO MAGALHAES DE SA matrícula: 1.705.126-6; VINICIUS RICIERI MATOS ROSSI, matrícula: 1.693.598-5, ANDRESSA AMARO FERNANDES, matrícula 1.691.036-2; RAFAELA BORGES OLIVEIRA matrícula: 1.690.328-5, IVONE GONÇALVES DA SILVA GOMES Matrícula: 1.690.994-1, FRANCISCO HOLANDA PEREIRA matrícula: 171.551-8, JANDRESSON BRUNO QUIRINO ROCHA matrícula: 1.690.987-9;

Art. 4º A Comissão será presidida por RAFAEL DE SOUZA MARQUES, e nos seus impedimentos legais e eventuais por PEDRO HENRIQUE SOARES XAVIER DE ARAUJO.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES BEZERRA DE SOUZA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840/2011 e o que consta no Processo nº 00301-00001355/2021-91, resolve:

DESIGNAR LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO, matrícula 1.700.456-x, Gerente de Administração, Símbolo CC-08, para substituir o servidor ALINNE DANIELLE DA SILVA MACHADO, matrícula 1.689.816-8, Coordenadora de Administração Geral, Símbolo CNE-06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 12/09/2022 a 22/09/2022, em virtude de FÉRIAS do titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o artigo 4º, Parágrafo único, Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o regime de TELETRABALHO de forma integral à servidora ANIELLE DARCIA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1.699.801-4, assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal;

Art. 2º As atividades desenvolvidas em TELETRABALHO serão formalizadas por meio do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas conforme o Anexo I do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021;

Art. 3º A participação da servidora no TELETRABALHO poderá ser revista, a critério da Administração ou a pedido do servidor;

Parágrafo único. A comunicação do desligamento do TELETRABALHO, em ambos os casos, deverá ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º A servidora poderá ser desligada do TELETRABALHO nos seguintes casos:

I - pelo descumprimento das obrigações previstas no plano de trabalho, metas e resultados e no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021;

II - pelo decurso de prazo de participação no TELETRABALHO, quando houver, salvo se deferida a prorrogação do prazo;

III - em virtude de mudança de lotação ou unidade de exercício;

IV - em razão da designação do servidor para a execução de outra atividade não abrangida pelo TELETRABALHO;

V - pela superveniência das vedações previstas no art. 9º do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021

VI - por necessidade do serviço.

Art. 5º As atribuições e responsabilidade da servidora participante do TELETRABALHO estão previstas no artigo 13 do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021.

Art. 6º São atribuições da chefia imediata:

I - acompanhar o trabalho da servidora em TELETRABALHO;

II - monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

III - avaliar a qualidade do trabalho apresentado;

IV - encaminhar mensalmente à unidade de Gestão de Pessoas o atesto de frequência e o formulário de aferição e atesto de metas preenchido e assinado pela servidora, chefia imediata e chefia mediatária;

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento no que dispõe na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para Comissão Inventariante para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis atinente ao Exercício de 2022 do acervo patrimonial desta RA-SOBRII.

Art. 2º Designar HERNANI CANDIDO DE SANTANA JUNIOR, matrícula 107.175-0; ALFREDO DE JESUS DUTRA, matrícula 1.698.738-1; RODRIGO SOARES MADEIRA DE ARAUJO, matrícula 1.698.655-5; JOSÉ GERALDO BRANDÃO JUNIOR, matrícula 1.694.697-9; GUILHERME MAGALHÃES TAVARES, matrícula 1.698.460-9; ROSIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.317-X; e EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula 1.709.867-X, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual de 2022.

Art. 3º Caberá a Comissão Inventariante realizar o levantamento e Averiguação in loco nas Unidades desta Administração Regional na busca da existência dos Bens Móveis e Semoventes, e dos bens Imóveis alusivo ao inventário de 2022, emitir relatório pormenorizado dos Bens Localizados e dos Não Localizados e, elaborar relatório final e conclusivo sobre os trabalhos da busca e averiguação dos Bens do acervo desta RAXXVI, a luz das recomendações constantes na Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF (SisGepat/Geral/Legislação Vigente) e Circular nº 41/2022 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM.

Art. 4º Designar o Núcleo de Materiais e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenadoria da Administração Geral desta Administração Regional, para dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e diante do contido no processo nº 00307-00001166/2022-31 resolve:

SUSPENDER as férias da servidora ELISANGELA VERAS ABRANTES - matrícula 1.704.023-X, Coordenadora da Coordenação de Administração Geral, a partir de 29 de agosto de 2022, por necessidade do serviço. Fica assegurado o usufruto do período a ser marcado oportunamente.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme Processo nº 00307-00001179/2022-18, resolve:

DESIGNAR ROSILENE DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 1.707.552-1, ocupante do cargo de Assessora Técnica, para substituir Daniel Duarte de Souza, matrícula 1.699.326-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do §1º do Art. 44 da LC 840/2011, a partir de 31/08/2022.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00032668/2022-91, resolve:

DESIGNAR JOÃO PAULO MONTEIRO, matrícula nº 273.923-2, para substituir BRUNO MILHOMEM CARVALHEDO VENTURA, matrícula nº 1.430.738-3, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 de setembro de 2022 a 09 de setembro de 2022, por motivo de abono de ponto anual do titular, e no período de 12 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00032044/2022-73, resolve:

DESIGNAR EWERTON LUIZ KNEBEL MASERA, matrícula nº 126.832-5, para substituir MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula nº 187.377-6, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Sistemas Fazendários, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00032330/2022-39, resolve:

DESIGNAR JOSÉ HABLE, matrícula nº 46.285-3, para substituir CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula nº 46.203-9, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade Fazendária, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, combinado com o fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00028253/2022-12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, das servidoras TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula nº 174.595-6 e LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER, matrícula nº 275.059-7, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para participação no "123º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração", promovido pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração – CONSAD, a ser realizado na cidade Goiânia/GO, no período de 14 a 16 de setembro de 2022, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, combinado com o fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00031306/2022-82, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, da servidora JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO, matrícula nº 274.071-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para participação no "123º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração", promovido pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração – CONSAD, a ser realizado na cidade Goiânia/GO, no período de 14 a 16 de setembro de 2022, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 08 de setembro de 2022

Processo SEI-GDF nº: 00040-00030435/2022-53. Interessado: LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO. Assunto: Autorização de viagem com percepção de diárias e passagens.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, o deslocamento do servidor LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, matrícula 187.362-8, Auditor do Controle Interno do Distrito Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, visando participar da 73ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais – GEFIN, a realizar-se na cidade de São Luís/Ma, no período de 12 e 13 de setembro de 2022, com ônus para o Distrito Federal, referente a diária e passagem aérea, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 09 de setembro de 2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00030739/2022-11. Interessado: LEONARDO SÁ DOS SANTOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM COM PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, o deslocamento do servidor LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 108.941-2, Coordenador da Coordenação de Estudos Econômicos-Fiscais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, visando participar das Reuniões do CONFAZ, COMSEFAZ e COTEPE, a realizar-se na cidade de Maceió/AL, no período de 21 a 23 de setembro de 2022, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor ÊNIO ROBERTO ALVES DE ARAÚJO, matrícula 130.299-X, Assistente em Gestão e Assistência Pública a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF-SINDSAÚDE, por meio da Ordem de Serviço de 26 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021, a contar de 15 de agosto de 2022, conforme Processo SEI nº 00040-00032085/2022-60.

MARINEUSA APARECIDA BUENO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora CLÁUDIA AZEVEDO CÔRTEZ, matrícula nº 42.549-4, Auditor de Controle Interno, Especialidade de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 06 de setembro de 2022. Processo SEI-GDF nº 00040-00033162/2022-07.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor MATEUS SBARDELLINI COSSI, matrícula nº 280.517-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 05 de setembro de 2022. Processo SEI nº 00040-00014946/2022-28.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 85, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 17, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano a que faz jus ao servidor ABEL GONÇALVES JUNIOR, matrícula nº 126.519-9, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 17, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 85, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2022. Processo SEI nº 00410-00004617/2018-19.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a AMANDA RIOS DE MORAES, filha inválida da ex-servidora ALMIRA MARIA RIOS DE MORAES, matrícula nº 110.677-5, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23/06/2021. Processo SEI nº 00413-00005905/2021-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SÔNIA CAMARGO PEREIRA DA COSTA, cônjuge do ex-servidor GERALDO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 114.732-3, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11/06/2022. Processo SEI nº 00413-00004610/2022-07.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 113, de 01/09/2022, publicada no DODF nº 167, de 02/09/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a GILBERTO DE MORAIS PRETO, cônjuge da ex-servidora IVONETE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.254-5, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Processo SEI nº 00413-00004564/2022-38...", LEIA-SE: "...Processo SEI nº 00094-00004194/2022-06...", bem como incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiários de pensão temporária, MARCELO VICTOR DE OLIVEIRA TONIM e CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MORAIS, filhos do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00094-00004194/2022-06.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 584, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho da servidora VIVIANE B. DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula 16730321, técnica em Enfermagem, concedida por meio da Edição Extra nº 52-A, DE 24 DE JUNHO DE 2022. Processo SEI: 00060-00312161/2022-43.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, delegadas por meio do art. 8º, inciso III, da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, sob coordenação do(a) Presidente e apoio do(a) Secretário(a), para comporem a Comissão de Segurança do Trabalho do Complexo Regulador de Saúde do Distrito Federal: DEIVERSANDSON DE ARRUDA RAMOS, matrícula 171507-0, representante do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Centro-Norte e Leste, CAETANO MATEUS DE MOURA, matrícula 1.438.699-2, representante do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Oeste, JOSEVALDO CAFÉ DE MATOS, matrícula 146660-7, representante do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Centro-Sul, NAJARA SOUZA GUIMARÃES, matrícula 183.236-0, representante do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Norte, JENEY JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1438453-1, representante do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Sul, FLÁVIA SILVA SANTOS, matrícula 180174-0, representante do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Sudoeste 1, THIAGO CANDEIA DE LIMA, matrícula 1438417-5, representante do Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Sudoeste 2, FABIANA DO NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 1435267-2, representante do Núcleo de Educação em Urgências, CRISTIANE PEREIRA DE FREITAS, matrícula 147405-7, representante da Central de Regulação de Urgências, ANA CARLA SILVA ARAGÃO, matrícula 1704723-4, representante da Central Estadual de Transplantes, DARLENE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 182885-1, representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e TIAGO PESSOA ALVES, matrícula nº 157.456-6, representante da Diretoria Geral do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Dispensar os membros da Comissão de Segurança do Trabalho do Complexo Regulador do Distrito Federal - CST/CRDF, designados na Ordem de Serviço nº 148, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 152 de 13 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 331, publicada no DODF nº 229, de 09 de dezembro de 2021, páginas 21 e 22, o ato que designou a servidora ANA CRISTINA BARRETO PEIXOTO SAMPAIO, matrícula 16823168, ocupante do cargo de cirurgião-dentista, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Normalização de Serviços de Atenção Primária, da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR a servidora VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, matrícula 14367300, ocupante do cargo de Médica da Família e Comunidade, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Normalização de Serviços de Atenção Primária, da Diretoria de Organização do Serviço de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 13/07/2022. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 85, de 1º de abril de 2022, Publicado no DODF nº 67, de 07 de abril de 2022, página 31, o ato que designou o servidor DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 1832549, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária, da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR o servidor DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 1315307, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária, da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve: CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO nº 27, publicada no DODF Nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, páginas 16 e 17, o ato que designou ADA ADA AMÁLIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 16949900, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 0060-00445566/2019-61.  
DESIGNAR a servidora GEYSA COUTO RIBEIRO VON KRIIGER, matrícula 1704961X, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir de 01 de setembro de 2022. Processo SEI nº 0060-00445566/2019-61.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, ao servidor DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 188.794-7, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a ser reavaliado em um ano, com base no Laudo Médico Pericial - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM nº 175/2022 e na Decisão nº 4512/2021, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, nos autos do processo 00600-00008832/2020-58-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00260896/2022-84.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, à servidora DANIELA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 183.297-2, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM nº 253/2022 e na Decisão nº 4512/2021, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, nos autos do processo 00600-00008832/2020-58-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00375626/2022-77.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, ao servidor LUCIANO DELGADO DE OLIVAL, matrícula 1.671.328-1, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a ser reavaliado em 2025, com base no Laudo Médico Pericial - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM nº 203/2022 e na Decisão nº 4512/2021, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, nos autos do processo 00600-00008832/2020-58-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 04016-00038866/2022-99.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, à servidora JACQUELINE VIVIAN DOS REIS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.659.854-7, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a ser reavaliado em dois

anos, com base no Laudo Médico Pericial - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM nº 233/2022 e na Decisão nº 4512/2021, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, nos autos do processo 00600-00008832/2020-58-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00212036/2022-34.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, à servidora MARCIA MILENA BARROS ROCHA, matrícula 1.436.270-8, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a ser reavaliado anualmente, com base no Laudo Médico Pericial - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM nº 216/2022 e na Decisão nº 4512/2021, proferida na Sessão Ordinária Nº 5.278, de 24/11/2021, nos autos do processo 00600-00008832/2020-58-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00228806/2022-61.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, à servidora ZENILDA ABEL DOS SANTOS, matrícula 1.442.948-9, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a ser reavaliado em um ano, com base no Laudo Médico Pericial - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM nº 249/2022 e na Decisão nº 4512/2021, proferida na Sessão Ordinária Nº 5.278, de 24/11/2021, nos autos do processo 00600-00008832/2020-58-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00351921/2022-38.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, à servidora KEILA MARA DA SILVA PIMENTA, Técnica de Enfermagem, matrícula 0142674-5, lotada no SES/SRSNO/DIRASE/CAPS AD-SOB, com redução de 45% (quarenta e cinco por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com reavaliação em 1 ano, com base no Laudo Médico Pericial - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM nº 234/2022 e na Decisão nº 4512/2021, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, nos autos do processo 00600-00008832/2020-58-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00334620/2022-40.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.076, DE 09 DE 09 DE 2022  
A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, resolve:  
CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es):  
RENIS JOSE ALVES ROSA, matrícula 01984993, dependente SARAH GUIMARAES ALVES, nascida em 31/08/2022, processo nº 04016-00085275/2022-19.  
JONAS DA SILVA OLIVEIRA

## DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022  
A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:  
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 47, de 25/08/2022, publicada no DODF Nº 162, de 26/08/2022, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da

servidora MARIA MARGARETE DA SILVA ZEMBRZUSKI, matrícula 01407635, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 00060-00244669/2022-10...", LEIA-SE "... Processo nº 04016-00050419/2022-16...". Processo nº 04016-00050419/2022-16.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 07, de 26/02/2021, publicada no DODF Nº 19, de 28/02/2021, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora ROSEMARY BAPTISTA NUNES, matrícula 01316028, ONDE SE LÊ: "...07 (sete) meses...", LEIA-SE "... 04 (quatro) meses ...". Processo nº 00060-00015429/2021-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 39, de 01/08/2022, publicada no DODF Nº 145, de 03/08/2022, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora VÂNIA VALÉRIA DA SILVA SANTOS, matrícula: 01332481, ONDE SE LÊ: "...20 (vinte) meses...", LEIA-SE "... 12 (doze) meses ...". Processo nº 00064-00001756/2022-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA EUNICE PIMENTEL BARBOSA, matrícula: 01394150, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00380383/2022-99.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA GORETI GOMES NOBREGA, matrícula: 01924850, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00288687/2022-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de MATHEUS BARROS NAGAO, matrícula 17066921 e LUCAS BARROS NAGAO, matrícula 1706693X, na qualidade de Pensionistas Descendentes em razão do óbito em 02/10/2021 da servidora LILIANNY DE ANDRADE BARROS NAGAO, matrícula 0135.601-1, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00315738/2022-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE EDIR GUEDES, matrícula nº 01472658, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Clínica Médica, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00382384/2022-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSÉLIA MARIA TIAGO, matrícula: 01391305, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00327892/2022-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora REGINA DE FATIMA PASSOS DE CAMPOS, matrícula: 01306723, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00266900/2022-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CELSO LISBOA DA COSTA, matrícula 01321153, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00378800/2022-33.

WATSON LACERDA DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO  
E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018 à servidora MELINNA MARIA BARRETO ARAÚJO, 0182854-1, Enfermeira, lotada na SRS-LESTE, passando da referência CE- 11 (Carreira de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão I) para a referência CE - 12 (Carreira de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão II), a partir de 03/11/2021, conforme Processo nº 00060-00407862/2022-60

KARLA PIMENTEL MATTA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais,

conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Desligar VANILDA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 125.999-7, da COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA SRSCE (CGRSS/SRSCE).

Art. 2º Designar WALTER HENRIQUE COSTA RIOS, matrícula 14403447, cargo: Médico, lotação: Gerente de Emergência do Hospital Regional da Asa Norte para ser membro Efetivo da CGRSS/HRAN.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 292 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Desligar ALINE DAMASCENO PAGANI, matrícula: 1685540-X, cargo: Enfermeira, da Comissão Interna de Auditoria de Classificação de Risco da Superintendência Regional de Saúde da Região Central - CIACR/SRSCE publicada em DODF Nº 22, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022, pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, página 26;

Art. 2º Nomear como Membro Efetivo: JULIANE MARIA ALVES SIQUEIRA MALTA, matrícula: 1709131-4, cargo: Enfermeira.

Parágrafo único. Os membros efetivos terão dispensada a carga horária mensal de 10 horas para realizar as atribuições dessa comissão, considerando a média de 21 a 30 classificadores no Hospital Regional da Asa Norte.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Considerando a Portaria 503, de 23 de julho de 2022, que estabelecer o Comitê Central e os Comitês Regionais de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose no Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Criar o COMITÊ REGIONAL DA INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV, DO HTLV, DA SÍFILIS, DAS HEPATITES B E C E DA TOXOPLASMOSE DA REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL DA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL (CRITVHHSHT/SRSCE);

Art. 2º Nomear o coordenador e o profissional de investigação de casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose:

I- Coordenador: SARA THALITA RIBEIRO DE MAGALHÃES, matrícula: 1441390-6, cargo: Enfermeira, lotação: NVEPI/DIRAPS/SRSCE/SES;

II - Profissional para investigação dos casos de transmissão vertical: DANIELA SALES NAVARRO, matrícula 153.675-3, Médica Ginecologista;

Parágrafo Único. Tanto o coordenador quanto o profissional de investigação dos casos de transmissão vertical terão liberação de 10 horas/semana, de acordo com a Portaria 503, de 23 de julho de 2022, publicada em DODF nº 141, quinta-feira, 28 de julho de 2022, página 24.

Art. 3º Nomear os seguintes Membros Titulares:

I. Representante da Diretoria da Atenção Primária Regional;

II. Representante da Diretoria de Atenção Secundária Regional;

III. Representante da Referência Técnica Regional de Medicina de Família;

IV. Representante da Referência Técnica Regional de Infectologia;

V. Representante da Referência Técnica Regional de Neonatologia;

VI. Representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia.

Parágrafo Único. Os Membros Titulares não terão carga horária concedida, apenas liberação de escala para participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias e/ou quando convocados pela coordenação do referido comitê.

Art. 4º Os Comitês Regionais de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose estão subordinados diretamente às Superintendências das Regiões de Saúde (SRS) e tecnicamente vinculados ao Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose.

Parágrafo único: Cada Superintendência Regional de Saúde terá apenas um Comitê responsável pela investigação da transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da região, com caráter estritamente técnico, científico, educativo e confidencial, não possuindo natureza punitiva ou coercitiva.

Art. 5º São competências do Comitê Regional:

I. Coordenar o processo de investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da respectiva região de saúde, em articulação com os demais níveis de atenção à saúde;

II. Concluir oportunamente a investigação e discussão dos casos no prazo de até 60 dias após a ocorrência do evento, a fim de possibilitar que as alterações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan sejam efetuadas;

III. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - Sei, para GEVIST/DIVEP/SVS/SES e para a GEVITHA/DIVEP/SVS/SES, após a investigação e discussão local as informações dos casos para revisão e ajuste no Sinan estadual;

IV. Monitorar mensalmente a ocorrência dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, hepatites B e C e toxoplasmose e a situação de investigação, em parceria com a equipe de planejamento da região;

V. Realizar reuniões periódicas com membros e convidados para análise e discussão detalhada dos casos transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose investigados, a fim de avaliar e discutir ações para a melhoria da assistência materno-infantil na região;

VI. Promover ações de educação permanente para os profissionais de saúde da região, em sua área de atuação, em articulação com as diretorias da SRS;

VII. Elaborar e divulgar relatórios anuais para gestores regionais;

VIII. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - Sei, ao Comitê Central as fichas de investigação dos casos ocorridos em serviços de saúde da região de saúde residentes em outras Unidades da Federação.

Art. 6º A investigação dos casos de transmissão vertical compreende as etapas de coleta, análise e discussão de dados; devendo ser realizada de forma colaborativa e integrada com a participação de profissionais de diferentes níveis de atenção à saúde, utilizando diferentes fontes de dados, como por exemplo: entrevista com a gestante/puérpera, revisão do prontuário e registros médicos (investigação ambulatorial e investigação hospitalar), verificação em outros sistemas de informação (exemplo: e-SUS, Siclom HIV e hepatites virais), entrevistas com profissionais que prestaram atendimento, etc.

§ 1º A entrevista com a mulher deverá ser realizada pela equipe de saúde responsável pela área de abrangência de residência do caso. Nas áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família, esta investigação ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Atenção Primária, do Comitê Regional.

§ 2º A investigação ambulatorial deverá ser realizada pela instituição de saúde (pública ou privada) que realizou o pré-natal ou acompanhamento da criança, conforme o caso.

§ 3º A investigação hospitalar deverá ser realizada pelas unidades hospitalares públicas ou privadas.

§ 4º A investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar será realizada seguindo o modelo das fichas padronizadas para investigação, devidamente preenchidas; e sempre que possível incluir um resumo clínico detalhado, cópia do cartão da gestante e/ou cartão da criança, e quaisquer outros dados ou informações que contribuam para a compreensão das causas e fatores relacionados ao caso em investigação.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga qualquer disposição contrária.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 a COSME ROCHA, matrícula 01302744, 5º quinquênio: 06/12/2016 a 04/12/2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de Março de 2017, publicada no DODF nº 69 de 10 de abril de 2017, página 21 e 22, o ato que averbou o tempo de serviço do (a) servidor (a) NESLIA AMAR DA MATA E SILVA, 172096-1, MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: "...944 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de fevereiro de 1995 a 1º de outubro de 1995 e 1º de março de 1993 a 31 de janeiro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 280.000.707/2016..." LEIA-SE: "...882 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de fevereiro de 1995 a 1º de outubro de 1995, 1º de março de 1993 a 30 de setembro de 1993, 1º de novembro de 1993 a 30 de novembro de 1993 e 1º de janeiro de 1994 a 31 de janeiro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 280.000.707/2016..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 234, de 04 de dezembro de 2009, página 38, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) MARCIO ANTONIO RICARDO DE TOLEDO, 0130.532-8, Médico da Família e Comunidade. ONDE SE LÊ: "...1.148 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 23 dias, prestados a Marinha do Brasil, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 24 de março de 1991, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 276.000.878/2009..." LEIA-SE: "...1.141 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 15 dias, prestados a Marinha do Brasil, no período de 10 de fevereiro de 1988 a 26 de março de 1991, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 276.000.878/2009..." Retificada a fim de corrigir as descrições, ficando ratificados os demais termos do processo nº 276.000.878/2009.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00401690/2022-11, resolve:

DISPENSAR, ROBERTO ANDRADE MONÇÃO, matrícula 141442-9, Enfermeiro, da substituição da Chefia do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, RENATO DE FREITAS ALVES, matrícula 139475-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.611, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PAULA RODRIGUES HALLE DETARE, matrícula: 1.709.467-4, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico Farmácia, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00409980/2022-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, e conforme processo 00060-00066452/2022-54, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): AMILCAR DE ARAUJO D'AVILA, 1403559, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.117 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 17 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 12 de janeiro de 1998 a 19 de junho de 1998, 02 de maio de 1994 a 30 de novembro de 1995, 02 de novembro de 1996 a 13 de dezembro de 1996, 10 de dezembro de 1990 a 1º de dezembro de 1993, 1º de outubro de 1998 a 06 de março de 2001 e 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00327805/2022-06. ROSANA ALMEIDA DE SOUSA LIMA, 16729013, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.737 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 2 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2007 a 15 de dezembro de 2007, 1º de julho de 2008 a 10 de abril de 2010, 1º de setembro de 2010 a 13 de outubro de 2010, 06 de dezembro de 2010 a 31 de outubro de 2012, 05 de dezembro de 2012 a 15 de janeiro de 2015 e 04 de maio de 2015 a 21 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00227473/2022-52.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme processo 00060-00406379/2022-68, resolve: Art. 1º Destituir SAVIO ANANIAS AGRESTA, matrícula 16731972, Médico Nefrologia, do desempenho da função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de

Nefrologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ELAINE MONTEIRO DE SOUSA, matrícula 14429934, Médico Clínica Médica, Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Nefrologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 375, de 11/07/2022, publicada no DODF nº 130, de 13/07/2022, pág. 50, a Dispensa de Ponto da servidora PATRICIA SOUZA CARVALHO, matrícula 1420321, Médica Clínica Médica, processo 00060-00320353/2022-23.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 444, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor JOSÉ WILLIAM DO AMARAL, matrícula nº 141.534-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00154346/2021-46, por fatos ocorridos no SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NUPAC, no mês de junho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 445, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora LUCIANA CARVALHO DE SANTANA, matrícula nº 141.432-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00511374/2021-75, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GEMERG, no mês de novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 446, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor CIMEI ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 1.682.565-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00511374/2021-75, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GEMERG, no mês de novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 447, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora SUIANNY PASSOS RIBEIRO, matrícula nº 1.658.220-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00384386/2022-00, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/GSAP2-SM/UBS2-SM, no mês de abril de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 448, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor MARCOS VINÍCIUS FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 1.440.880-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00511374/2021-75, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GEMERG, no mês de novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 449, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor MIRELLA ROCHA AZAMOR, matrícula nº 1.658.673-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00373019/2022-72, por fatos ocorridos no SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NUCAP, no mês de novembro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 450, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora SILVANIA DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 1.685.460-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00511374/2021-75, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GEMERG, no mês de novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 451, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor PAULO ROBERTO SADY, matrícula nº 135.346-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00430258/2020-75, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UTO, no mês de outubro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 452, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor FRED HENRIK VILACA VIANA, matrícula nº 1.681.784-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00398301/2022-62, por fatos ocorridos no SES/SRSLE/GSAP3-PAR/UBS3-PAR, no mês de maio de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

**COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DJALMA DE CARVALHO RABELLO JUNIOR, matrícula nº 136.368-9, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/05/2022, conforme Processo nº 00060-00255763/2022-96.

PALOMA APARECIDA CARVALHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, pág. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor REINALDO SANTOS SIQUEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 1.443.786-4, lotado no Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Sul - SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SU, para participar do evento denominado "SUN BRASIL 2022: Congresso de simulação User Network", a realizar-se em São Paulo/SP, no período de 08/09/2022 a 10/09/2022, com período de afastamento de 08/09/2022 a 10/09/2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00409222/2022-94.

PALOMA APARECIDA CARVALHO

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (nome, matrícula, cargo, processo, LTCAT nº SEI, percentual): SANDRA DE SOUZA BARROS, 16737776, Técnico Enfermagem, 00060-00225472/2019-78, LTCAT nº 3128/2021 (65477369), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/04/2021; JEFERSON FERREIRA DE JESUS SILVA, 1677165-6, Técnico Enfermagem, 0272-000182/2017, LTCAT nº 4374/2021 (71018483), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, no período de 01/06/2021 a 05/10/2021 e LTCAT nº 5954/2021 (76155894), em grau máximo, 20% (vinte por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 06/10/2021; REGIANE NUNES RABELO, 14439425, Fisioterapeuta, 00060-00225805/2021-83, LTCAT nº 596/2022 (80471224), em grau máximo, 20% (vinte por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/01/2022; LECIA RAJANE RAMOS, 01376594, Técnico Enfermagem, 0272-000884/2013, LTCAT nº 589/2022 (80461063), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/12/2021; MARCELLE BENTO DE OLIVEIRA, 1704376X, Enfermeiro-Família e Comunidade, 00060-00408968/2018-02, LTCAT nº 3371/2022 (92982317), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/07/2022; ALINE RIBEIRO SABBAGDA SILVA, 1474782, Técnico Enfermagem, 0272-000570/2003, LTCAT nº 3372/2022 (92982563), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/01/2022; SELISMAR DE SOUZA RABELO, 1709592-1, Enfermeiro-Família e Comunidade, 00060-00373128/2022-90, LTCAT nº 3508/2022 (93545264), em grau máximo 20% (vinte por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 25/07/2022; PAULA LUCIENNE SANTOS, 1680263-2, Técnico

Enfermagem, 04016-00066452/2022-50, LTCAT nº 3743/2022 (94454818), em grau máximo 20% (vinte por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 10/06/2022; JAMAR EUSTAQUIO ALVES, 0172665-X, Enfermeiro, 00060-00468093/2020-12, LTCAT nº 3763/2022 (94533179), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 10/06/2022; CAROLINE RODRIGUES CSEKE, 1685355-5, Técnico Enfermagem, 00060-00325288/2018-46, LTCAT nº 591/2022(80464702), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/08/2021; ARIANA APARECIDA SOARES LEONEL, 1682553-5, Enfermeiro, 00060-00118037/2018-15, LTCAT nº 2371/2018 (7465290), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 03/01/2018; EDUARDO GEREMIAS ARAUJO, 1436208-2, Técnico Enfermagem, 0060-010336/2013, LTCAT nº 02/2022 (84881003), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/12/2021; LUCIANA OLIVEIRA CASTRO E SILVA SOBRAL, 1693339-7, Medico - Pediatria, 00060-00467142/2021-72, LTCAT nº 5904/2021 (75913096), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 16/09/2021; RENATHA KATHRINI FERNANDES, 1687607-5, Enfermeiro, 00060-00461335/2018-14, LTCAT nº 5177/2019 (23612386), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/04/2019; EDUARDO HECHT, 0135327-6, Medico - Pediatria, 0283-000101/2003, LTCAT nº 1180/2022 (82519001), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/01/2022.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

## INSTRUÇÃO Nº 279, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da 1ª Comissão Permanente de Disciplina – 1ª CPD, da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, designada pela Instrução nº 157, de 27/05/2022, publicada no DODF nº 101 de 31/05/2022, pág. 41, e alterada pela Instrução nº 209, de 11/07/2022, publicada no DODF nº 131, de 14/07/2022, pág. 48.

Art. 2º Dispensar a servidora JULIANA CRISTAINA PACÍFICO, Analista de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 1682272-2, da função de 2º MEMBRO da 1ª Comissão Permanente de Disciplina – 1ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, designada pela Instrução nº 209, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131 de 14 de julho de 2022, pág. 48.

Art. 3º Designar o servidor MARCUS ARAUJO XAVIER, Analista de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 1401870-5, para a função de 2º MEMBRO da 1ª Comissão Permanente de Disciplina – 1ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

## INSTRUÇÃO Nº 280, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total, do (a) servidor (a) MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, 1707373-1, Médico Hematologista, Chefe da Unidade Técnica, para participar do evento Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - 2022, a ser realizado em São Paulo- SP/ Brasil, pela Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia - ABHH, no período de 26/10/2022 a 29/10/2022, já incluído o deslocamento. Processo 00063-00004993/2022-12.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

## PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ANDREA PASSOS PALACI, Professor, matrícula 212.118-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005712, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00198967/2022-48.

DESIGNAR MARCOS RODRIGO DE ARAUJO, Professor, matrícula 224.132-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005712, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00198967/2022-48.

DISPENSAR, a pedido, LUCIANA DAS GRAÇAS ARRUDA SABATIER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.758-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52005789, de SUPERVISOR, do Centro Educacional GISNO, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2022. Processo 00080-00180032/2022-13.

DESIGNAR MICHELLE LIMA DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.690-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52005789, de SUPERVISOR, do Centro Educacional GISNO, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00180032/2022-13.

DESIGNAR EUCLIDES MOREIRA DE SOUSA, Professor, matrícula 228.963-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 520062565, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00198087/2022-71.

DESIGNAR RONIE FRANCISCO OLIVEIRA NUNES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.886-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007743, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio ESCOLA INDUSTRIAL de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00170938/2022-11.

DISPENSAR, a pedido, NEVITON ALEX MEIRELES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.292-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008264, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 418 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 2022. Processo 00080-00203063/2022-41.

DESIGNAR LEANDRO SAMPAIO MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.385-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008264, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 418 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00203063/2022-41.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, LEANDRO SAMPAIO MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.385-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008913, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00206168/2022-52.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 910, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00198855/2022-97, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCISCO ALEX ARAGÃO DOS REIS, matrícula 237.390-4, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 06-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA

PORTARIA Nº 911, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, à servidora ADRIANA DE ALENCAR OLIVEIRA, matrícula nº 219.939-4, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores Alfabetizadores em Portugal, na cidade do Porto, no período de 7 de novembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, conforme Processo nº 00080-00185113/2022-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula 240.825-2, executora titular, e JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA, matrícula 45.950-X, executor suplente, do

Contrato nº 83/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00192314/2022-55, ambos lotados na Assessoria Especial do Gabinete.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RENÍ DE PAULA FERNANDES, matrícula 248.496-X, (Presidente); ALBERTO MOHAMAD FILHO, matrícula 251525-3 (membro); BRUNO RODRIGUES DUARTE, matrícula 217894-X (membro); GABRIEL NOBREGA GOMES DANTAS, matrícula 248585-0 (Membro); e GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO, matrícula 213706-2 (Membro); WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, Matrícula: 0247663-0 (Membro), para comporem a Comissão Permanente de Licitação que atuará exclusivamente para promover os procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referentes a contratação de obras e serviços de engenharia nas modalidades das Lei nº 8.666/93, e da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Na ausência do Presidente, os trabalhos pertinentes a esta Ordem de Serviço, serão conduzidos pelo servidor ALBERTO MOHAMAD FILHO.

Art. 3º A Comissão estará diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 217, de 18 de julho de 2022, publicada no DODF nº 134, de 19 de julho de 2022, página 19.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula 0247663-0, ALBERTO MOHAMAD FILHO, matrícula 251525-3; e RENÍ DE PAULA FERNANDES, matrícula 248.496-X; para atuarem nos processos de competência da Diretoria de Deflagração das Licitações - DILIC/ULIC/SUAG/SEE-DF, como pregoeiros nas conduções dos trabalhos pertinentes às licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Cotações Eletrônicas no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os pregoeiros atuarão como equipe de apoio alternativamente.

Art. 3º A equipe de apoio dos referidos pregoeiros será composta pelos servidores: GABRIEL NOBREGA GOMES DANTAS matrícula 248585-0, GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO, matrícula 213706-2, BRIZA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 200.951-X e ANNA CLÁUDIA LOBO SILVA E SOUZA, matrícula 25.865-2.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 218, de 18 de julho de 2022, publicada no DODF nº 134, de 19 de julho de 2022, página 19.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR CÁTIA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 25.578-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Portaria, Nível 08, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00022028/2022-72.

APOSENTAR FERNANDA FERREIRA CIRIACO, matrícula 205.710-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00012921/2022-90.

APOSENTAR INGRID MORAIS GIBBONS PRAHL, matrícula 226.175-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 9, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00017972/2022-16.

APOSENTAR INGRID MORAIS GIBBONS PRAHL, matrícula 228.834-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 08, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da

República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00017921/2022-86.

APOSENTAR KELEN CRISTINA BORGES DA SILVA, matrícula 177.304-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00009643/2022-93.

APOSENTAR KELEN CRISTINA BORGES DA SILVA, matrícula 207.852-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00020501/2022-87.

APOSENTAR MARILIA MARQUES FIORILLO, matrícula 202.958-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00025687/2022-61.

APOSENTAR NELMA PEREIRA DE LIMA, matrícula 176.471-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00013004/2022-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CÂNDIDA GOBBI ARANTES, matrícula 33.273-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00159023/2021-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 33.817-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00037470/2019-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA RIBEIRO, matrícula 20.880-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00096779/2022-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANELIZA MARIA MONTEIRO DE SOUSA, matrícula 27.420-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00213509/2021-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO JOSÉ DE SIQUEIRA FILHO, matrícula 208.062-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00147606/2022-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a DILZA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 39.497-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00248832/2021-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELENICE ALVES DE FREITAS DE ALMEIDA, matrícula 44.109-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00237785/2021-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELLEN RODRIGUES DE ARAUJO CAMPOS, matrícula 27.555-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de

1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00090459/2022-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA CORREA CARVALHO matrícula 47.543-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00080749/2022-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a INDIARA SOARES PACHECO, matrícula 26.530-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00229286/2021-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO LÚCIO DUARTE, matrícula 24.862-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00075264/2021-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOAREZ FRANCISCO DA CUNHA, matrícula 28.746-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, 4º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 31 de Dezembro de 2003 e nº 47, de 06 de Julho de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 142, de 08 de Maio de 2013. Processo 00080-00118404/2022-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOEL SILVA AMARAL MENDES, matrícula 66.639-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00019547/2022-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a JORGE MIGUEL DOS SANTOS SILVA, matrícula 66.861-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional-Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00122955/2021-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE ALEIR BATISTA MAGALHAES, matrícula 28.709-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00101018/2022-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE MADEIRO FONTENELE, matrícula 22.136-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Vigilância, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00093409/2022-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MARCOS DA ROCHA SILVA, matrícula 45.341-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00121921/2021-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA RIBEIRO, matrícula 38.339-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00122978/2022-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ FERNANDO DE SOUZA, matrícula 29.413-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 9, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00162634/2022-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAISA TEIXEIRA PAIS, matrícula 47.320-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educação- Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00236262/2021-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL JOSÉ POCIANO JÚNIOR, matrícula 47.141-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00197074/2021-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA APARECIDA AZEVEDO RODRIGUES, matrícula 203.623-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00044553/2022-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA ESTEVES VERISSIMO, matrícula 67.883-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00038796/2022-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CAETANA MARINHO GARCIA, matrícula 47.195-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional-Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134527/2022-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA SOUSA, matrícula 40.619-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00192396/2021-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE ARAUJO matrícula, 22.241-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00059016/2022-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA TEREZINHA BARBOSA, matrícula 202.281-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00217921/2021-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAURA BERNARDO DA SILVA, matrícula 22.300-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00104773/2021-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRANCELIA COELHO FERREIRA NETO, matrícula 38.300-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178403/2021-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUROZETE FREITAS ANDRADE, matrícula 22.280-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050014/2022-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a NELMA PEREIRA DE LIMA, matrícula 27.235-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00053593/2022-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a NUBIA SILVA MIRANDA, matrícula 44.844-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00080978/2021-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CASSIA DE ALMEIDA JORGE, matrícula 29.753-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041620/2022-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA FÁTIMA DOS SANTOS SILVA, matrícula 47.035-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00185790/2021-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a RUBIA CARLA DOS SANTOS LOPES, matrícula 24.252-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165008/2021-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a SHIRLEY FRANCINALE LIMA LOPES, matrícula 33.030-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00211932/2021-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE DOS SANTOS, matrícula 32.911-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00027510/2022-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a SOLANGE TORRES DE ALMEIDA, matrícula 21.108-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201183/2018-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANIA MARIA RODRIGUES, matrícula 47.354-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00147455/2022-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a VICENTINA OLÍMPIA DO COUTO, matrícula 204.215-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00027080/2021-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILDA MOREIRA DA SILVA, matrícula 42.105-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00222976/2021-86.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

21.296-2, JOSE ALDO XAVIER PEREIRA, 00080-00145813/2021-72, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/08/2022; 24.969-6, OSARIA GOMES MOTA, 00080-00114385/2022-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/08/2022; 26.602-7, VANIA SOUSA BARBOSA, 00080-00049836/2022-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/08/2022; 27.308-2, BETHYANE MORAES COELHO, 00080-00230338/2021-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/03/2022; 27.074-1, CLAUDIA CARDOZO DA SILVA, 00080-00210170/2021-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/03/2022; 32.266-0, MARIA LAURITA BARBOSA PINHEIRO, 00080-00078206/2022-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2022; 32.314-4, CLEUDMEIA MARIA DE FREITAS VIANA, 00080-00163245/2022-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/07/2022; 32.538-4, JOANA BETANIA DO BOMFIM ALVES, 00080-00061396/2022-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/04/2022; 32.003-X, MARIA ZULEIDE POCIANO VIEIRA, 00080-00071896/2022-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2022; 33.972-5, CONSUELO PIMENTA FRANCO, 00080-00148076/2022-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/09/2022; 33.833-8, MARIA CARITAS NERY DA SILVA CRUZ, 00080-00148882/2022-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2022; 33.030-2, SHIRLEY FRANCINALE LIMA LOPES, 00080-00178959/2022-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/04/2022; 33.040-X, VERA LUCIA DE OLIVEIRA, 00080-00084775/2022-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/04/2022; 33.005-1, LUCIA MARIA LULLI, 00080-00134191/2022-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/05/2022 a

03/07/2022; 36.522-X, MARCIA CORREIA MOITA MATOS, 00080-00084834/2022-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/02/2022; 36.608-0, NELMA DIAS PEREIRA COSTA, 00080-00119702/2022-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2022; 37.381-8, LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA GUIMARAES, 00080-00040922/2022-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/08/2022; 38.739-8, GLEYCIANE SILVA MOURA, 00080-00066760/2022-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/06/2022; 38.300-7, MIRANCLIA COELHO FERREIRA NETO, 00080-00148072/2022-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/09/2022; 38.635-9, MARIA DE FATIMA ROCHA, 00080-00116729/2022-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2022; 39.442-4, PATRICIA SARAIVA DE SOUZA DO AMARAL, 00080-00060746/2022-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/05/2022; 40.214-1, DALVA BATISTA DE SOUSA, 00080-00127830/2022-17, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/02/2022; 42.105-7, ZILDA MOREIRA DA SILVA, 00080-00137031/2022-41, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/05/2022; 46.909-2, ADIA LILIA ROSA FLORES, 00080-00151056/2022-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2022; 47.684-6, RAIMUNDA EVARISTO DA SILVA DAMASCENO, 00080-00129285/2022-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/08/2022; 47.701-X, MARLENE SOARES DE SOUZA BARBOSA, 00080-00133004/2022-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/08/2022; 47.238-7, LEANDRO JOSE ANCHIETA IRIGONHE, 00080-00208010/2021-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/04/2020; 47.694-3, GLAURA MARIA JALLES LANA, 00080-00101621/2022-35, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/02/2022; 47.229-8, ADEMIR SOARES RIBEIRO, 00080-00092102/2022-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/06/2022; 47.558-0, IRACEMA ARAUJO, 00080-00112667/2022-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/08/2022; 47.454-1, JOSE RIBEIRO DA SILVA, 00080-00168406/2022-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/06/2022 a 21/08/2022; 48.171-8, ONILIA CRISTINA DE SOUZA DE ALMEIDA, 00080-00197700/2021-52, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/03/2022; 59.478-4, WILDES ANTONIO CARDOSO SILVA, 00080-00102768/2022-42, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/08/2021; 67.325-0, ERIDAN MOREIRA DE AZEVEDO RAMALHO, 00080-00037505/2022-55, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/06/2022; 67.427-3, MARGARETE MARIA NUNES DE SOUZA, 00080-00155278/2022-49, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/09/2020; 202.138-2, MARTHA ELIENE GONCALVES BEZERRA DE CASTRO, 00080-00097404/2022-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2022; 202.281-8, MARIA TEREZINHA BARBOSA, 00080-00174686/2022-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/07/2022; 211.016-4, ANTONIA RIBEIRO CHAVES, 00080-00056223/2022-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2020; 300.212-8, IVETE BARBOSA CAIXETA, 00080-00042310/2022-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2022; 300.623-9, DELVAIR MENDES DE SOUZA, 00020-00040239/2022-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/08/2017 a 15/08/2017;

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 379, de 25 de julho de 2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 139, terça-feira, 26 de julho de 2022, o ato que concedeu o Abono de Permanência ao servidor LEANDRO JOSE ANCHIETA IRIGONHE. ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 16/04/2020...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, a contar de 17/04/2020..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.367-X, HUMBERTO AIRES BONTEMPO, 00080-00131911/2022-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/09/2022; 21.611-9, SUELI SOUZA COSTA, 00080-00239919/2021-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/07/2022; 22.255-0, MARIA ANTONIA DE SANTANA, 00080-00141160/2021-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/08/2022; 22.241-0, MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE ARAUJO, 00080-00158009/2022-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/09/2022; 22.640-8, RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA DIAS, 00080-00179824/2022-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2022; 23.802-3, FRANCISCA CLEUFAS VIEIRA BARROS, 00080-00207052/2021-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/07/2022; 23.283-1, ANA PAULA SANTOS DA CRUZ, 00080-00178795/2022-96, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/09/2022; 25.469-X, ROSELANE CARDOSO DA SILVA, 00080-00127947/2020-21, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/09/2022; 25.675-7, EDNA CARDOSO DA SILVA PRAZERES, 00080-00170087/2022-15, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/07/2022; 26.125-4, VERLUCIA MOREIRA CAVALCANTE, 00080-00233448/2021-52, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/08/2022; 27.970-6, REGINA LUCIA NUNES PAIXAO, 00080-00145463/2022-25, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/09/2022; 30.054-3, SONIA MARIA HOLANDA MARTINS ARAUJO, 00080-00115251/2022-13, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/09/2021; 30.823-4, ADRIANA CARVALHO DE MEDEIROS SOARES, 00080-00165962/2022-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/06/2022; 31.994-5, SILVANI NOGUEIRA, 00080-00147833/2022-69, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/06/2022; 31.436-6, ROSIMEIRE FERREIRA VIDAL, 00080-00181477/2022-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2022; 33.784-6, ANITA MARIA DELFINO DE MELO RODRIGUES, 00080-00161385/2022-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/06/2022; 36.540-8, JACI ROCHA RIBEIRO, 00080-00137810/2022-46, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/09/2022; 41.150-7, WALTER BARBOSA DOS SANTOS, 00080-00171603/2022-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/07/2022; 42.685-7, ALBANICE FERREIRA DE FRANCA, 00080-00167013/2022-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2022; 44.818-4, MONICA SIMOES BRITO FRANCA, 00080-00140094/2022-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/11/2021; 45.381-1, CLAUDEMIRO RIBEIRO DA COSTA, 00080-00165270/2021-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/02/2021; 45.389-7, MARIA DA SILVA COELHO TELES, 00080-00170049/2022-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2022 a 24/07/2022; 46.061-3, KARLA REGINA MARTINS MOREIRA, 00080-00152752/2022-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/05/2022; 47.648-X, ANTONIA VAZ DE AGUIAR CALIXTO, 00080-00087865/2022-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/08/2022; 47.560-2, MARGARETH GOMES DE OLIVEIRA, 00080-00095095/2022-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/08/2022; 47.696-0, VERA LUCIA DUARTE GUIDA, 00080-00096138/2022-21, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/08/2022; 47.660-9, CECILIA NEVES DA SILVA, 00080-00093331/2022-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/08/2022; 47.635-8, DEUSMEIRE DE LISBOA, 00080-00102517/2022-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/08/2022; 47.746-X, MARIA DA GLORIA ALVES DE MIRANDA, 00080-00134034/2022-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/09/2022; 47.163-1, ANDRE RABELO DE SOUSA, 00080-00108857/2022-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2022; 47.399-5, SUELI MARIA CREMER SERPA, 00080-00171477/2022-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/07/2022; 48.891-7, MARIA JUDITE ALMEIDA PEREIRA, 00080-00185312/2022-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/08/2022; 49.034-2, NAILDE VILARINDO DE SOUZA, 00080-00130918/2022-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/09/2022; 60.831-9, ADALBERTO TELES COELHO, 00080-00145924/2022-60, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/06/2022; 62.348-2, WANDILSON JOSE DE OLIVEIRA MORAIS, 00080-00156905/2021-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/08/2022; 63.585-5, DILCEIA APARECIDA CABRAL TORRES, 00080-00159636/2022-92, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 -

AJL/SE, a contar de 24/05/2019; 64.608-3, RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA, 00080-00176165/2022-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2022; 67.550-4, ANA PAULA DE CASTRO MATOS DA CRUZ, 00080-00177978/2022-94, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/08/2022; 68.952-1, ENOQUE FERREIRA CALADO, 00080-00168945/2022-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/07/2022 a 21/08/2022; 69.774-5, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, 00020-00041121/2022-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/03/2019 a 21/04/2019; 201.791-1, EDELSON MEDEIROS DE SOUZA, 00080-00169930/2022-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/08/2022; 202.801-8, SILMARA PEREIRA RUBIM, 00080-00075980/2022-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/02/2022 a 21/08/2022; 204.629-6, PAULO SERGIO TAVARES DA COSTA, 00080-00015357/2022-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/09/2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

20.687-3, ALINE ANDRADE E ANDRADE, 00080-00193081/2022-16, INSS, Rio Claro/SP, Professor, 01/03/1991 a 30/06/1992, 01/02/1993 a 31/08/1993, 700 dias para aposentadoria; 24.991-2, SILVANI ALVES WAGNER DE MOURA, 00080-00032882/2020-36, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 05/02/1991 a 07/07/1994, 1.249 dias para aposentadoria; 29.913-8, FRANCISCO GIEZE SOARES DE MATOS, 00080-00198316/2022-58, INSS, Goiânia/GO, Menor Auxiliar de Serviços, 01/02/1982 a 31/10/1985, 1.369 dias para aposentadoria; 29.913-8, FRANCISCO GIEZE SOARES DE MATOS, 00080-00198316/2022-58, INSS (Banco do Brasil S/A), Goiânia/GO, Carreira Administrativa, 22/02/1988 a 13/12/1990, 1.026 dias para aposentadoria; 29.913-8, FRANCISCO GIEZE SOARES DE MATOS, 00080-00198316/2022-58, INSS, Goiânia/GO, Auxiliar de Escritório, 07/07/1992 a 09/11/1993, 491 dias para aposentadoria; 31.500-1, JOSMIEL ALVES DA SILVA, 00080-00197819/2022-14, Secretaria de Estado de Administração, João Pessoa/PB, Professor Emergiado, 01/08/1986 a 31/03/1987, 243 dias para aposentadoria; 39.692-3, ELIANE CARNEIRO SOARES, 00080-00197761/2022-09, INSS, Ribeirão Preto/SP, Professor, 01/03/1996 a 12/03/1997, 17/03/1997 a 26/01/1998, 693 dias para aposentadoria; 45.481-8, LORENA MARIA BARBOSA MARRA DOS SANTOS, 00080-00194276/2022-75, INSS, Bastos/SP, Não Declarado, 01/09/1990 a 07/02/1991, 08/02/1991 a 02/03/1991, 01/04/1991 a 25/09/1991, 361 dias para aposentadoria; 46.461-9, ANA KARLA DE ANDRADE MAIA, 00080-00199623/2022-56, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/02/1992 a 01/03/1992, 30 dias para aposentadoria; 181.081-2, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA VIEIRA, 00080-00200022/2022-01, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/04/1993 a 26/05/1993, 01/09/1993 a 30/04/1997, 02/02/1998 a 31/03/1999, 01/11/1999 a 01/07/2001, 02/07/2001 a 10/09/2003, 3.227 dias para aposentadoria; 181.081-2, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA VIEIRA, 00080-00200022/2022-01, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 11/09/2003 a 30/04/2004, 01/09/2004 a 31/10/2004, 01/01/2005 a 30/04/2005, 01/11/2005 a 31/01/2006, 01/07/2006 a 31/08/2006, 01/10/2006 a 31/10/2006, 01/12/2006 a 31/05/2007, 01/07/2007 a 31/07/2007, 01/09/2007 a 31/01/2008, 01/03/2008 a 31/05/2008, 01/07/2008 a 31/07/2008, 01/09/2008 a 25/02/2009, 24/07/2009 a 26/07/2009, 1.269 dias para aposentadoria; 181.081-2, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA VIEIRA, 00080-00200022/2022-01, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 26/02/2009 a 23/07/2009, 148 dias para aposentadoria; 202.747-X, ANA CLÁUDIA ALVES PEREIRA, 00392-00009726/2020-49, INSS, Belém/PA, Professor, 02/08/1993 a 01/02/1994, 02/02/1994 a 19/02/2001, 2.759 dias para aposentadoria; 203.708-4, LUCILENE DE SOUSA ARAÚJO, 00080-00130153/2022-14, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pr6-Labore, 05/01/1998 a 05/12/1998, 186 dias para aposentadoria; 205.567-7, MIGUEL VALTER DE ARAÚJO, 00080-00200304/2022-09, INSS, Gama/DF, Professor, 30/01/1986 a 06/12/2002, 6.155 dias para aposentadoria; 209.046-5, JONAS GONÇALVES DA SILVA, 00080-00197215/2022-60, INSS, Porto Velho/RO, Não Declarado, 01/02/1981 a 31/10/1982, 01/01/1983 a 01/10/1983, 01/05/1987 a 01/02/1990, 02/02/1990 a 15/02/1990, 02/01/1993 a 30/01/1993, 01/01/1994 a 14/04/1996, 15/04/1996 a 30/04/1996, 2.814 dias para aposentadoria; 209.046-5, JONAS GONÇALVES DA SILVA, 00080-00197215/2022-60, INSS, Porto Velho/RO, Autônomo, 01/11/2002 a 31/03/2003, 01/05/2003 a 30/06/2005, 943 dias para aposentadoria; 219.308-6, SÔNIA REGINA AGUIAR VIEIRA, 00080-00138075/2022-98, INSS, Carapicuíba/SP, Professor, 01/03/1996 a 28/02/2002, 2.191 dias para aposentadoria; 219.308-6, SÔNIA REGINA AGUIAR VIEIRA, 00080-00138075/2022-98, INSS (SEEDF), Carapicuíba/SP, Professor, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 22/12/2003, 08/03/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 24/12/2005, 20/02/2006 a 30/11/2006, 1.404 dias para aposentadoria; 220.995-0, MARIA DE LOURDES BARBOSA ARAÚJO, 00080-00193088/2022-20, INSS, Jundiá/SP, Professor, 01/04/1987 a 01/02/1989, 673 dias para aposentadoria; 223.208-1, UNO ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA, 00080-00226115/2021-77, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor,

18/03/2004 a 27/02/2013, 3.268 dias para aposentadoria e reenquadramento; 225.622-3, SLANEY IRIS MORAES DE MENDONÇA, 00080-00193198/2022-91, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/12/1993 a 27/12/1993, 01/05/1994 a 05/08/1994, 02/01/1995 a 10/09/1996, 11/09/1996 a 26/02/1998, 03/06/2002 a 10/01/2003, 03/07/2003 a 29/01/2004, 18/08/2008 a 15/09/2008, 29/09/2008 a 09/09/2010, 2.449 dias para aposentadoria; 225.622-3, SLANEY IRIS MORAES DE MENDONÇA, 00080-00193198/2022-91, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/05/2006 a 31/07/2007, 457 dias para aposentadoria; 225.622-3, SLANEY IRIS MORAES DE MENDONÇA, 00080-00193198/2022-91, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Não Declarado, 15/02/2011 a 19/12/2011, 06/03/2012 a 20/12/2012, 15/02/2013 a 30/11/2013, 887 dias para aposentadoria; 229.227-0, FELIPE RENIER MARANHÃO LIMA, 00080-00182964/2022-92, INSS, Anápolis/GO, Professor, 02/02/2009 a 13/07/2014, 1.988 dias para aposentadoria; 229.767-1, JUREMA CASTRO DOURADO, 00080-00191158/2022-13, INSS, São Paulo/SP, Diversos, 06/06/2007 a 12/06/2007, 01/08/2007 a 07/08/2007, 10/09/2007 a 29/09/2007, 23/10/2007 a 24/03/2008, 02/06/2008 a 08/07/2008, 22/07/2008 a 05/08/2010, 24/01/2011 a 03/09/2013, 1.924 dias para aposentadoria; 229.767-1, JUREMA CASTRO DOURADO, 00080-00191158/2022-13, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 04/09/2013 a 19/12/2013, 107 dias para aposentadoria; 242.907-1, KISLENE PEREIRA DE SOUZA SILVA, 00080-00175266/2022-31, INSS, São Paulo/SP, Não Declarado, 01/08/2000 a 30/07/2003, 1.094 dias para aposentadoria; 242.907-1, KISLENE PEREIRA DE SOUZA SILVA, 00080-00175266/2022-31, INSS, São Paulo/SP, Não Declarado, 31/07/2003 a 20/12/2012, 3.431 dias para aposentadoria; 242.907-1, KISLENE PEREIRA DE SOUZA SILVA, 00080-00175266/2022-31, Prefeitura Municipal, Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 16/01/2013 a 03/04/2019, 2.269 dias para aposentadoria e reenquadramento; 243.213-7, PATRÍCIA DAMASCENO BARROSO FACENDIA, 00080-00155711/2022-46, INSS, Brasília/DF, Não Declarado, 01/04/2006 a 09/10/2007, 15/10/2007 a 08/10/2009, 29/05/2014 a 13/07/2014, 11/08/2014 a 15/10/2014, 07/07/2016 a 30/08/2016, 07/11/2018 a 14/04/2019, 1.608 dias para aposentadoria; 243.910-7, GEILEANE LIMA SANTOS, 00080-00237033/2019-33, INSS, Porto Velho/RO, Professor, 01/05/1997 a 11/03/2003, 02/03/2006 a 12/06/2007, 13/05/2009 a 13/01/2010, 2.855 dias para aposentadoria; 243.910-7, GEILEANE LIMA SANTOS, 00080-00237033/2019-33, INSS, Porto Velho/RO, Professor, 01/10/2003 a 03/02/2005, 492 dias para aposentadoria; 243.910-7, GEILEANE LIMA SANTOS, 00080-00237033/2019-33, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 22/07/2012, 25/07/2012 a 31/10/2012, 05/11/2012 a 20/12/2012, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 28/05/2019, 1.968 dias para aposentadoria; 246.077-7, MARILENE ARAÚJO DA SILVA, 00080-00195363/2022-40, INSS, São Paulo/SP, Diversos, 01/09/1998 a 15/02/2000, 01/06/2000 a 29/08/2000, 01/12/2000 a 24/06/2001, 01/12/2001 a 10/06/2002, 12/08/2002 a 14/10/2005, 01/02/2007 a 11/07/2013, 4.534 dias para aposentadoria; 246.369-5, AMANDA PERES DE MELO, 00080-00176988/2022-11, INSS (SEEDF), Jundiá/SP, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 31/07/2020, 1.119 dias para aposentadoria; 246.960-X, MÁRCIA DA SILVA PIRES, 00080-00127651/2021-91, INSS, Penápolis/SP, Não Declarado, 03/04/1992 a 14/09/1993, 530 dias para aposentadoria; 246.960-X, MÁRCIA DA SILVA PIRES, 00080-00127651/2021-91, INSS (SEEDF), Penápolis/SP, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/07/2009, 03/08/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 06/03/2013, 08/03/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 02/08/2014, 08/08/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 26/05/2017 a 29/05/2017, 2.799 dias para aposentadoria; 247.029-2, KALIANDRA APARECIDA SILVA SALES, 00080-00204730/2021-22, Secretaria Municipal de Educação, Uruçuia/MG, Auxiliar de Serviços Gerais, 01/01/2001 a 15/12/2001, 349 dias para aposentadoria; 247.898-6, ELIANE APARECIDA MARTINS MACHADO, 00080-00219398/2021-09, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 10/05/1994 a 07/08/1994, 08/08/1994 a 31/08/1994, 01/09/1994 a 02/01/1996, 25/06/1996 a 13/07/1996, 16/08/1996 a 02/01/1997, 01/02/1997 a 10/10/2000, 01/04/2002 a 08/12/2006, 01/03/2007 a 05/10/2007, 01/06/2009 a 07/04/2010, 4.353 dias para aposentadoria.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).

249.810-3, RAIKA ANAIRÁ ALVES ARAÚJO, 00080-00172364/2022-16, ana.pol.pub.gest.educacional - monitor, 07/03/2018 a 27/05/2020, 813 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 249.810-3, RAIKA ANAIRÁ ALVES ARAÚJO, 00080-00172364/2022-16, ana.pol.pub.gest.educacional - monitor, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reenquadramento; 249.810-3, RAIKA ANAIRÁ ALVES ARAÚJO, 00080-00172364/2022-16, ana.pol.pub.gest.educacional - monitor, 01/01/2022 a 19/06/2022, 170 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço. DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.372 dias para efeito de aposentadoria de ROSELY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 27.469-0, processo nº 00080-00043799/2020-92, averbado conforme publicação no DODF nº 120, de 29/06/2020, página 62, referente ao(s) período(s) de 01/02/1990 a 01/05/1992 e 01/03/1993 a 02/09/1994.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/08/1998, da Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 149, de 07/08/1998, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTONIA TELMA TOMAZ DINO, matrícula 20.610-5, processo nº 082-013169/1998, ONDE SE LÊ: "...105 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...105 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/01/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2019, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA IZELIA MALAQUIAS DA SILVA, matrícula 25.911-X, processo nº 00080-00202527/2018-16, ONDE SE LÊ: "...116 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...116 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 18/09/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 179, de 19/09/2018, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DALVA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 27.401-1, processo nº 00080-00118364/2018-94, ONDE SE LÊ: "...205 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...205 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16/09/2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 179, de 17/09/2010, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a VANUSA DUARTE ROLIM DANTAS FACHINETTO, matrícula 27.183-7, processo nº 467.001085/2010, ONDE SE LÊ: "...104 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...104 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 22/11/2017, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 049, de 23/11/2017, página 0004, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA LUCIENE RODRIGUES DE AMORIM DE MELO, matrícula 29.697-X, processo nº 080.005003/2017, ONDE SE LÊ: "...500 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...500 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/07/2005, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DODF 146 DE 03/08/2005, PÁG. 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a DULCE LEA BARBOSA, matrícula 30.257-0, processo nº 080.006389/2005, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 24/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995; Efeito(s): 97 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...24/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995; 97 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/08/2020, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159, de 21/08/2020, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA PAULA ALVES FONTES RIBEIRO, matrícula 31.654-7, processo nº 00080-00053760/2020-83, ONDE SE LÊ: "...137 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...137 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/01/2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Diretoria de Administração de Recursos Humanos Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 09 de 12/01/2006, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a RENATA ALVARENGA RAMBO DE FREITAS, matrícula 31.141-3, processo nº 080-012707/2005, ONDE SE LÊ: "...314 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...314 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/07/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 128, de 05/07/2001, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a NERISELIA LISBOA SILVA, matrícula 31.302-5, processo nº 080.005984/2001, ONDE SE LÊ: "...400 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...400 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08/10/2002, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DODF 195 DE 10/10/2002, PÁG. 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA NERY M MAGALHAES DE TOLEDO, matrícula 32.010-2, processo nº 080.011707/2002, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 11/03/96 a 19/04/96, 22/04/96 a 12/07/96, 29/07/96 a 30/09/96, 01/10/96 a 21/12/96; Efeito(s): 268 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...11/03/96 a 19/04/96, 22/04/96 a 12/07/96, 29/07/96 a 30/09/96, 01/10/96 a 21/12/96; Efeito(s): 268 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/06/2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 108, de 06/06/2003, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a VANESSA VIEIRA SILVA, matrícula 32.225-3, processo nº 080-003716/2003, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 229 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...229 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 28/05/2019, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANGELA MARIA DUQUES DA SILVA, matrícula 32.798-0, processo nº 00080-00118379/2018-52, ONDE SE LÊ: "...351 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...351 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/09/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 191, de 03/10/2001, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALDA MARIA AVELINO LEAL, matrícula 32.446-9, processo nº 080-012040/2001, ONDE SE LÊ: "...616 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...616 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 28/05/2019, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a SILVIA FERNANDES DE ABREU SANTOS, matrícula 32.403-5, processo nº 00080-00090343/2019-88, ONDE SE LÊ: "...1.053 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.053 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 20/09/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 197, de 23/09/2013, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARTA REGINA MARQUES CALDAS, matrícula 33.081-7, processo nº 080.006396/2013, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 25/08/1995 a 18/12/1995, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 30/08/1996; Efeito(s): 214 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...25/08/1995 a 18/12/1995, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 30/08/1996, 214 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/05/2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2017, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUZIANE PEREIRA DA SILVA RAMOS, matrícula 33.577-0, processo nº 080.000182/2017, ONDE SE LÊ: "...208 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...208 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 18/09/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 179 DE 19/09/2018, PÁG. 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a IVANIR BATISTA, matrícula 33.339-5, processo nº 00080-00109008/2018-80, ONDE SE LÊ: "...525 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...525 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 06/11/2014, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2014, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALDERLITA FURTADO NUNES, matrícula 34.581-4, processo nº 462-001396/2014, ONDE SE LÊ: "...510 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...510 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/12/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 248, de 26/12/2002, página 39, que concedeu averbação de tempo de serviço a SÔNIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 34.833-3, processo nº 080-017953/2002, ONDE SE LÊ: "...259 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...259 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/01/2005, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 005, de 07/01/2005, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a MIRTA BRUXEL, matrícula 34.084-7, processo nº 080.014500/2004, ONDE SE LÊ: "...453 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...453 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/08/2004, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 169, de 02/09/2004, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA GONÇALVES FREIRE, matrícula 35.393-0, processo nº 080-038802/2004, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 22/02/95 a 02/05/95; Efeito(s): 70 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/02/95 a 02/05/95, 70 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 06/07/2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2015, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DE SOUSA CANDIDO, matrícula 35.899-1, processo nº 467.000336/2015, ONDE SE LÊ: "...1.149 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.149 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/08/2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Diretoria de Administração de Recursos Humanos Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 164, de 25/08/2006, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSILEIDE RAMALHO DE SOUSA MENDES, matrícula 35.083-4, processo nº 080-028217/2006, ONDE SE LÊ: "...491 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...491 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/08/2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Diretoria de Administração de Recursos Humanos Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 164, de 25/08/2006, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSILEIDE RAMALHO DE SOUSA MENDES, matrícula 35.083-4, processo nº 080-028217/2006, ONDE SE LÊ: "...250 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...250 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/09/2000, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 177, de 14/09/2000, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALERIA F. DE C. DE QUEIROZ VA, matrícula 35.154-7, processo nº 082-017940/1999, ONDE SE LÊ: "...247 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...247 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/09/2000, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 177, de 14/09/2000, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALERIA F. DE C. DE QUEIROZ VA, matrícula 35.154-7, processo nº 082-017940/1999, ONDE SE LÊ: "...496 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...496 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 30/05/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a EULA LUCIANA SILVA DE PAULA CYSNE FURQUIN, matrícula 36.740-0, processo nº 467.000793/2016, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 15/04/1994 a 22/12/1994, 20/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 22/02/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 07/03/1997 a 23/12/1997, Efeito(s): 1135 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...15/04/1994 a 22/12/1994, 20/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 22/02/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 07/03/1997 a 23/12/1997, 1.135 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02/05/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 83, de 03/05/2002, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA LUIZA ALVES DE MOURA, matrícula 36.944-6, processo nº 080-003300/2002, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 578 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...578 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 28/05/2019, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANGELA MARIA VELOSO BARBOSA, matrícula 37.021-5, processo nº 00080-00229030/2019-26, ONDE SE LÊ: "...351 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...351 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 20/09/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 181, de 21/09/2018, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELMO JOSÉ RODRIGUES, matrícula 37.778-3, processo nº 00080-00095694/2018-02, ONDE SE LÊ: "...407 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...407 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/09/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 191, de 03/10/2001, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a SÍLVIA FONSECA PINTO ARAÚJO, matrícula 37.499-7, processo nº 080-011763/2001, ONDE SE LÊ: "...641 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...641 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/09/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 191, de 03/10/2001, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a SÍLVIA FONSECA PINTO ARAÚJO, matrícula 37.499-7, processo nº 080-011763/2001, ONDE SE LÊ: "...723 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...723 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/03/2009, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 062, de 31/03/2009, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLAUDIA REGINA GARAVELLO, matrícula 38.761-4, processo nº 080.001129/2009, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 17/09/98 a 29/01/99; Efeito(s): 135 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...17/09/1998 a 15/12/1998, 90 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16/12/1998 a 29/01/1999; 45 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 28/05/2019, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALEIRES ALVES AMORIM DA CRUZ, matrícula 38.164-0, processo nº 00080-00084772/2019-16, ONDE SE LÊ: "...19/03/1997 a 23/12/1997, 28/09/1998 a 06/12/1998, 350 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...19/03/1997 a 23/12/1997, 28/09/1998 a 06/12/1998, 350 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/07/2000, da Presidente da Comissão Especial de Aposentadoria e Pensão da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2000, página 16/17, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTONIA R. DE ALMEIDA DOS REIS, matrícula 39.631-1, processo nº 082-004875/2000, ONDE SE LÊ: "...907 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...907 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/07/2000, da Presidente da Comissão Especial de Aposentadoria e Pensão da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2000, página 16/17, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTONIA R. DE ALMEIDA DOS REIS, matrícula 39.631-1, processo nº 082-004875/2000, ONDE SE LÊ: "...545 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...545 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/01/2005, da gerente de aposentadorias e pensões da secretaria de estado de educação do distrito federal, publicada no DODF nº 234, de 10/12/2004, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALE, matrícula 200.977-3, processo nº 080.012879/2004,

ONDE SE LÊ: "...Período(s): 01/03/98 a 23/12/98, 17/05/99 a 23/12/99; Efeito(s): 519 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/03/98 a 15/12/98, 290 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16/12/98 a 23/12/98, 17/05/99 a 23/12/99; 229 dias para aposentadoria"

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/02/2009 da Diretoria de pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 035, de 18/02/2009, página 0040, que concedeu averbação de tempo de serviço a SIMONE DE BARROS, matrícula 200.252-3, processo nº 080.025712/2006, ONDE SE LÊ: "...14/08/1997 a 23/12/1997, 02/03/1998 a 16/01/1999 - "453 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...14/08/1997 a 23/12/1997, 02/03/1998 a 15/12/1998, 421 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16/12/1998 a 16/01/1999, 32 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/06/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 118, de 21/06/2001, página 90, que concedeu averbação de tempo de serviço a DEUSANETE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 200.662-6, processo nº 080-007590/2000, ONDE SE LÊ: "...486 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...486 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/06/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 118, de 21/06/2001, página 90, que concedeu averbação de tempo de serviço a DEUSANETE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 200.662-6, processo nº 080-007590/2000, ONDE SE LÊ: "...Período: 01/03/96 a 29/05/96; 15/07/96 a 21/12/96; 23/09/98 a 30/09/98; 25/11/98 a 15/12/1998. 279 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: "...16/12/98 a 22/01/1999; 38 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12/08/2003, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 156, de 14/08/2003, página 07, que concedeu averbação de tempo de serviço a JULIA DE ANDRADE COSTA, matrícula 203.471-9, processo nº 080-009151/2003, ONDE SE LÊ: "...513 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...513 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02/05/2002, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 64, de 31/03/2014, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA ELBA CORREA DE CARVALHO, matrícula 211.346-5, processo nº 080-000412/2014, ONDE SE LÊ: "...03/05/1994 a 22/12/1994, 23/02/1995 a 07/07/1995, 25/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 19/06/2000 a 21/12/2000, 03/08/2001 a 29/10/2001, 791 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...03/05/1994 a 22/12/1994, 23/02/1995 a 07/07/1995, 25/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 517 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: "...19/06/2000 a 21/12/2000, 03/08/2001 a 29/10/2001, 274 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/10/2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 198, de 15/10/2010, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSELANE LOUREDO TORRES, matrícula 300.731-6, processo nº 080-008297/2010, ONDE SE LÊ: "...1.001 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.001 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora RAQUEL HELENA NEVES MACHADO GONCALVES, matrícula nº 241.673-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 12/09/2022 a 11/09/2025, conforme processo nº 00080-00148321/2022-10.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora SAMANTHA ARAÚJO HERRERO, matrícula nº 228.415-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 18/10/2022 a 17/10/2025, conforme processo nº 00080-00165193/2022-79.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ELISA MARIA CHAVES ALZAMORA, matrícula nº 181.534-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/12/2022 a 30/11/2025, conforme processo nº 00080-00176620/2022-44.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora ANA CARLA MENEZES LEITE, matrícula nº 216.570-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 30/08/2022, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo nº 00080-00233736/2021-15.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "F" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VERÔNICA SILVA DE LIMA, matrícula 201.719-9 para participar do 12º Congresso dos Trabalhadores em Educação, em Brasília/DF, no período de 07 a 09/07/2022, conforme processo nº 00080-00153363/2022-72.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora NADIR DA SILVA TEIXEIRA MENEZES, matrícula nº 38.623-5, para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana, no período de 14/09/2022 a 16/09/2022, em Curitiba/PR, conforme processo nº 00080-00152227/2022-65.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ELIZETE RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 204.128-6, para participar do XI SIGET - Simpósio Internacional de Estudos de Gêneros Discursivos Textuais, em João Pessoa/PB, no período de 25/10/2022 a 29/10/2022, conforme processo nº 00080-00170136/2022-10.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidora RENATA CALLAÇA GADIOLI DOS SANTOS, matrícula nº 26.933-6, para participar do XII Congresso Brasileiro de Pesquisadores/as Negros/as - COPENE, no período de 12/09/2022 a 16/09/2022, em Recife/PE, conforme processo nº 00080-00198709/2022-61.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ANDRESSA GOMES PINTO, matrícula nº 237.788-8, para participar do XXVII Congresso Brasileiro de Nutrição - CONBRAN 2022, em Maceió/AL, no período de 04/10/2022 a 07/10/2022, conforme processo nº 00080-00184626/2022-95.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 433, de 23/08/2022, publicada no DODF nº 160, de 24/08/2022, que autorizou afastamento à servidora RENATA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 209.464-9, para ONDE SE LÊ: "...no período de 29/09 a 02/09/2022...", LEIA-SE: "...no período de 29/08 a 02/09/2022...", conforme processo nº 00080-00181778/2022-36.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora LIGIA MARISA CECI GUIMARAES, matrícula nº 0230.538-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 19/08/2022, Processo nº 080.00065568/2020-30, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora PATRICIA HELENA DA ROCHA HEINZELMANN, matrícula nº 0219.874-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 16/08/2022, Processo nº 080-00038632/2022-71, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora VIVIANE DAVI DE FREITAS ALENCAR, matrícula nº 0222.517-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 25/08/2022, Processo nº 080.00103855/2019-11, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 441 de 26 de agosto de 2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2022, página 31, o ato que autorizou a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CAMILA CYNARA LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 226.395-5, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Secretária Escolar, pelo período de 07/10/2022 a 06/10/2025, conforme processo nº 00080-00121224/2019-84. ONDE SE LÊ: "...ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Secretária Escolar...", LEIA-SE: "...ocupante do cargo de Professor de Educação Básica...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.

00080-00234435/2019-86, MARTA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO, 37.786-4.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**CORREGEDORIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no inciso II, Art. 2º, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211, 212, inciso I e 214, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080.00207760/2022-71, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080.00182696/2022-17.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do Professor temporário, ANTÔNIO COSMO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 6987059-4, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, nos termos no Art. 222, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no artigo 8º, II, alínea b, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c os artigos 211 e 212, inciso I, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080.00207838/2022-58, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo nº 00080.00083705/2022-80.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º inciso VI da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER adicional de insalubridade, em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico, a partir de 01 de julho de 2022, em razão de laborar em condições insalubres no Instituto de Medicina Legal - IML/PCDF aos servidores: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 226.973-2, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área RADIOLOGIA, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00015951/2022-64; DIOGO LUCENA GONÇALVES, matrícula nº 220.388-X, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área RADIOLOGIA, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00015355/2022-84; HELOIZA PEIXOTO DE BARROS, matrícula nº 221.276-5, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área RADIOLOGIA, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00015289/2022-42; LUCILENE GOMES ROSA, matrícula nº 220.380-4, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área RADIOLOGIA, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00015955/2022-42, todos com fundamento nos Decretos nºs 32.547/2010 e 34.023/2012, Portaria nº 3.214/98, do Ministério do Trabalho e Emprego e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Agente de Polícia ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA LEAL, matrícula 43471-X, SIAPE 1409802, para substituir a Agente de Polícia VALDERIA DA SILVA BARBOSA, matrícula 78.735-3, SIAPE 1545590, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/08/2022 a 15/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA LEAL, matrícula 43471-X, SIAPE 1409802, para substituir a Agente de Polícia VALDERIA DA SILVA BARBOSA, matrícula 78.735-3, SIAPE 1545590, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/08/2022 a 30/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia AMANDA ALENCAR TONHA, matrícula 235.253-2, SIAPE 1997336, para substituir a Agente de Polícia MAYDA DE CASTRO SILVA, matrícula 75.875-2, SIAPE 1526190, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher II/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/08/2022 a 07/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia AMANDA ALENCAR TONHA, matrícula 235.253-2, SIAPE 1997336, para substituir a Agente de Polícia MAYDA DE CASTRO SILVA, matrícula 75.875-2, SIAPE 1526190, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher II/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/08/2022 a 19/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CARLA GOMES DA SILVA, matrícula 78.227-0, SIAPE 1537687, para substituir a Agente de Polícia CAROL MACIEL DE MORAES PRAZERES, matrícula 76.364-0, SIAPE 1527116, no cargo de Chefe/SAA/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 14/07/2022 a 19/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CARLA GOMES DA SILVA, matrícula 78.227-0, SIAPE 1537687, para substituir o Agente Policial de Custódia MARIO FERNANDO TORRES DE ASSUNCAO GUTIERRES, matrícula 58.461-4, SIAPE 1417639, no cargo de Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo de Documentos/SAA/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/08/2022 a 28/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CIBELLE FONSECA MAGALHAES, matrícula 227.810-3, SIAPE 1911404, para substituir a Agente de Polícia RAQUEL COUTO THOMAZELLI, matrícula 58.211-5, SIAPE 1411755, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/17ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/08/2022 a 11/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDIVANA B. MAGALHAES DE CAMPOS, matrícula 236.082-9, SIAPE 2322050, para substituir a Agente de Polícia KÁTIA PATRICIA DE CASTRO DIAS, matrícula 174.103-9, SIAPE 01667139, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/08/2022 a 07/09/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLAUDIVANA B. MAGALHAES DE CAMPOS, matrícula 236.082-9, SIAPE 2322050, para substituir a Agente de Polícia KÁTIA PATRICIA DE CASTRO DIAS, matrícula 174.103-9, SIAPE 01667139, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/08/2022 a 12/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELA MELLO DE SOUZA, matrícula 78.312-9, SIAPE 1537723, para substituir a Agente de Polícia PATRICIA OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 57.375-2, SIAPE 1411086, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/08/2022 a 07/09/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELLA KENIA E SILVA, matrícula 75.829-9, SIAPE 1527526, para substituir o Agente de Polícia ANDERSON DE ALMEIDA VIEIRA, matrícula 76857-X, SIAPE 1529027, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/08/2022 a 14/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia EMANUELLY GUIMARAES DA SILVA PONTE, matrícula 76.273-3, SIAPE 1526320, para substituir o Agente de Polícia LUIS FERNANDO PRADO VIEIRA, matrícula 57.994-7, SIAPE 1411593, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 22/08/2022 a 25/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia EMANUELLY GUIMARAES DA SILVA PONTE, matrícula 76.273-3, SIAPE 1526320, para substituir o Agente de Polícia HAMILTON VICENTE PIRES DE ALMEIDA FILHO, matrícula 58.291-3, SIAPE 1411825, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 26/08/2022 a 04/09/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, matrícula 190.016-1, SIAPE 1572515, para substituir a Agente de Polícia ANDREA MIRANDA COSTA, matrícula 57.999-8, SIAPE 1411598, no cargo de Chefe da Seção de Orçamentos de Obras/DAE/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/08/2022 a 07/09/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia FRANCISCA ROMANA SOARES FARIAS, matrícula 57.767-7, SIAPE 1411415, para substituir a Agente de Polícia MARIUCHA MONTEIRO PESSOA SOARES, matrícula 78.208-4, SIAPE 1537658, no cargo de Chefe da Seção de Avaliação/DPDE/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/08/2022 a 17/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia FRANCISCA ROMANA SOARES FARIAS, matrícula 57.767-7, SIAPE 1411415, para substituir a Agente de Polícia MARIUCHA MONTEIRO PESSOA SOARES, matrícula 78.208-4, SIAPE 1537658, no cargo de Chefe da Seção de Avaliação/DPDE/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/01/2022 a 04/02/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia GABRIELA LIMA SOUSA, matrícula 227.630-5, SIAPE 1635042, para substituir a Agente de Polícia MARIA DE JESUS ELIAS DA SILVA, matrícula 57.083-4, SIAPE 1410932, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/08/2022 a 04/09/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia GABRIELA LIMA SOUSA, matrícula 227.630-5, SIAPE 1635042, para substituir a Agente de Polícia MARIA DE JESUS ELIAS DA SILVA, matrícula 57.083-4, SIAPE 1410932, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/07/2022 a 07/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia GABRIELA LIMA SOUSA, matrícula 227.630-5, SIAPE 1635042, para substituir a Agente de Polícia MARIA DE JESUS ELIAS DA SILVA, matrícula 57.083-4, SIAPE 1410932, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/08/2022 a 25/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia GABRIELA CRUVINEL CARMONA DUTRA, matrícula 78.153-3, SIAPE 1537911, para substituir o Agente de Polícia LUIS FERNANDO PRADO VIEIRA, matrícula 57.994-7, SIAPE 1411593, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/08/2022 a 26/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JAQUELINE M. MENEZES EDUARDO, matrícula 228.113-9, SIAPE 2134417, para substituir o Escrivão de Polícia YURI HARDMAN DE NOGUEIRA, matrícula 234.387-8, SIAPE 1598295, no cargo de Chefe do Serviço de Cartório/CHPP/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 01/08/2022 a 10/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JAQUELINE SILVA MARTINS, matrícula 235.281-8, SIAPE 1988381, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO DANIEL SILVA FARIA, matrícula 57.512-7, SIAPE 1411196, no cargo de Chefe do Serviço de Análise e Operações/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/08/2022 a 05/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia LETICIA SOUZA WANDERLEY, matrícula 218.962-3, SIAPE 1918327, para substituir o Escrivão de Polícia RENATO JOSE TEIXEIRA ABREU JUNIOR, matrícula 177.749-1, SIAPE 1689833, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Controle de Procedimentos/DE/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 11/08/2022 a 30/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCIA FERREIRA GONCALVES, matrícula 235.601-5, SIAPE 2309403, para substituir o Agente de Polícia ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, matrícula 236.116-7, SIAPE 1103957, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 30/08/2022 a 02/09/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARILIA DO REGO BORGES, matrícula 227.725-5, SIAPE 1379569, para substituir o Agente de Polícia GABRIEL DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 77.515-0, SIAPE 1533290, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/08/2022 a 07/09/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILA LOURENCO QUEIROZ, matrícula 227.881-2, SIAPE 2138854, para substituir o Agente Policial de Custódia MARIO FERNANDO TORRES DE ASSUNCAO GUTIERRES, matrícula 58.461-4, SIAPE 1417639, no cargo de Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo de Documentos/SAA/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/08/2022 a 02/09/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA AMORIM MEIRA, matrícula 227.643-7, SIAPE 1102308, para substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Licença gestante - Art. 207/8112, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA BORGES DE CARVALHO, matrícula 64.469-2, SIAPE 1526490, para substituir a Agente de Polícia TAMARA ROCHA DE SOUZA, matrícula 78.738-8, SIAPE 2398760, no cargo de Chefe/SAA/DEPATE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 15/08/2022 a 24/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia ÚRSULA DÁRIA DARAUIO DIAS, matrícula 58.324-3, SIAPE 1411856, para substituir o Agente de Polícia ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, matrícula 236.116-7, SIAPE 1103957, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/08/2022 a 29/08/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia VANYA CRISTINA FERREIRA BARBOSA, matrícula 75.828-0, SIAPE 1495829, para substituir a Agente de Polícia LUDMILLA SANDANIELLE FRAGA MONTU, matrícula 188.639-8, SIAPE 1687403, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Controle/DC/GCI/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/08/2022 a 09/09/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia VIRGÍNIA MASSARIOL DE SOUZA, matrícula 188.516-2, SIAPE 1779377, para substituir o Agente de Polícia GILSON FREITAS VILACA, matrícula 79.134-2, SIAPE 1550016, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 24/08/2022 a 02/09/2022.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia ERICA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 58.431-2, SIAPE 1411949, para substituir a Agente de Polícia JULIANA DE ANDRADE RIBEIRO, matrícula 231.006-6, SIAPE , no cargo de Chefe da Seção de Registro de Armas/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/08/2022 a 12/08/2022.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia MIRIAN MARIANO PERSON, matrícula 87.746-8, SIAPE 1574041, para substituir a Agente de Polícia HISLANIA RENE MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 57.903-3, SIAPE 1411518, no cargo de Chefe da Seção de Almoarifado/DRM/DAG/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/08/2022 a 11/08/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia AMANDA FIRMIANO ALVES, matrícula 238.803-0, SIAPE 1631504, para substituir a Escrivã de Polícia TATIANA SOARES SANTOS RODRIGUES, matrícula 229.000-6, SIAPE 1102382, no cargo de Chefe do Cartório/32º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/07/2022 a 20/07/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ANA CAROLINA LACERDA RIBEIRO, matrícula 59.009-6, SIAPE 1412275, para substituir o Escrivão de Polícia MARCO AURELIO MENDONÇA JUSTINO, matrícula 177.609-6, SIAPE 1689837, no cargo de Chefe/SC/CORD/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 01/08/2022 a 10/08/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, matrícula 235.374-1, SIAPE 2295159, para substituir o Escrivão de Polícia NEITON APARECIDO DE OLIVEIRA RICARDO, matrícula 39.585-4, SIAPE 1409742, no cargo de Chefe do Cartório/1º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LARISSA MUNIZ PESSOA, matrícula 231.414-2, SIAPE 2161401, para substituir a Escrivã de Polícia GISELLE ROCHA FERREIRA, matrícula 59.285-4, SIAPE 1412476, no cargo de Chefe do Cartório/24º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/08/2022 a 20/08/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia RAMOM MAGALHÃES ALVES, matrícula 180.594-0, SIAPE 1672366, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA ESTELA DE JESUS CARNEIRO, matrícula 36360-X, SIAPE 1409467, no cargo de Chefe do Cartório/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 31/08/2022 a 06/09/2022.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia YOHANA TORRES HAMU, matrícula 235.989-8, SIAPE 2320772, para substituir o Escrivão de Polícia TALLES MURILO LOPES DE SOUZA, matrícula 227.689-5, SIAPE 2136864, no cargo de Chefe do Cartório/31º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 17/08/2022 a 05/09/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ANA PAULA PIRES MACHADO, matrícula 236929-X, SIAPE 2345321, para substituir a Papiloscopista Policial LEILA LOPES MIZOKAMI, matrícula 180.066-3, SIAPE 1707056, no cargo de Chefe do Laboratório Especial de Pesquisa e Desenvolvimento Papiloscópico/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 24/08/2022 a 02/09/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial DEBORA HEINEN KIST, matrícula 237.085-9, SIAPE 1040934, para substituir o Papiloscopista Policial MARCO ANTONIO PAULINO, matrícula 177638-X, SIAPE 1614068, no cargo de Diretor da Divisão de Exames Laboratoriais/DEL/II/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/08/2022 a 23/08/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial DEBORA HEINEN KIST, matrícula 237.085-9, SIAPE 1040934, para substituir o Papiloscopista Policial MARCO ANTONIO PAULINO, matrícula 177638-X, SIAPE 1614068, no cargo de Diretor da Divisão de Exames Laboratoriais/DEL/II/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 08/08/2022 a 17/08/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial DEYSE DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 242.067-8, SIAPE 1348670, para substituir o Papiloscopista Policial MARCIO CAIXETA ARRAES, matrícula 59.173-4, SIAPE 1412415, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 2 - 3º DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/08/2022 a 25/08/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial MIRNA SOUZA DOS ANJOS, matrícula 244.230-2, SIAPE 3135126, para substituir a Papiloscopista Policial MAURICIA DANIELLA GUIMARAES SILVA MEIRELES, matrícula 180.059-0, SIAPE 1706559, no cargo de Chefe da Seção de Verificação Papiloscópica/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 22/08/2022 a 31/08/2022.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial VERONICA SALES VERAS, matrícula 177.634-7, SIAPE 1622360, para substituir o Papiloscopista Policial JULIO CESAR LOBO MONTEIRO, matrícula 48.053-3, SIAPE 1410729, no cargo de Chefe da Seção de Codificação e Sistematização de Padrões Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/08/2022 a 06/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADOLPHO DE THUIN PARENTE, matrícula 218.146-0, SIAPE 1885553, para substituir o Agente de Polícia WELBER LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula 39.525-0, SIAPE 1409701, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/08/2022 a 23/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA LEAL, matrícula 43471-X, SIAPE 1409802, para substituir o Agente de Polícia VALDERIA DA SILVA BARBOSA, matrícula 78.735-3, SIAPE 1545590, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/08/2022 a 25/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANO VIANO BATISTA, matrícula 78.131-2, SIAPE 1537670, para substituir o Agente de Polícia ROGER WAGNER FERNANDES COELHO, matrícula 57.818-5, SIAPE 1411456, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRACO/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento participação cursos outros órgão - Art. 102/811, no período de 20/07/2022 a 02/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALISSON CYPRIANO DE OLIVEIRA, matrícula 75.794-2, SIAPE 1525933, para substituir a Agente de Polícia MARIA DE JESUS ELIAS DA SILVA, matrícula 57.083-4, SIAPE 1410932, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/31º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 08/08/2022 a 17/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANAXIMANDRO HYENO NUNES RODRIGUES, matrícula 58.198-4, SIAPE 1411742, para substituir a Agente de Polícia CLAUDINEA JEAN SILVA, matrícula 78.836-8, SIAPE 1544165, no cargo de Chefe da Seção de Pesquisa e Doutrina/DTE/ESPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/08/2022 a 26/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANAXIMANDRO HYENO NUNES RODRIGUES, matrícula 58.198-4, SIAPE 1411742, para substituir a Agente de Polícia CLAUDINEA JEAN SILVA, matrícula 78.836-8, SIAPE 1544165, no cargo de Chefe da Seção de Pesquisa e Doutrina/DTE/ESPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/09/2022 a 02/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DE SOUZA FARIA, matrícula 231.520-3, SIAPE 2164589, para substituir a Agente de Polícia ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO, matrícula 236.306-2, SIAPE 1171569, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/32º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/07/2022 a 20/07/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DE SOUZA FARIA, matrícula 231.520-3, SIAPE 2164589, para substituir o Agente de Polícia CIRO R. BARBOSA FERREIRA E SILVA, matrícula 244366-X, SIAPE 3139002, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 30/07/2022 a 31/07/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE LUIZ DE MATOS, matrícula 57.833-9, SIAPE 1411469, para substituir o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE FERREIRA MARCAL DE BEZERRA, matrícula 57.619-0, SIAPE 1411289, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/32º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE SANTA LUZIA FREIRE, matrícula 236.353-4, SIAPE 2324616, para substituir a Agente de Polícia DANIELA NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula 57.583-6, SIAPE 1411260, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/33º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/08/2022 a 13/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTUR FELIX DE MELO, matrícula 231.446-0, SIAPE 2161779, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE FREITAS AZAMBUJA, matrícula 64.842-6, SIAPE 1526219, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/08/2022 a 17/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia AURELIO BARBOSA NUNES, matrícula 228.385-9, SIAPE 2135223, para substituir o Agente de Polícia LUIS EDUARDO PASSOS XIMENDES, matrícula 58.107-0, SIAPE 1411663, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/12º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/08/2022 a 31/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia AURELIO BARBOSA NUNES, matrícula 228.385-9, SIAPE 2135223, para substituir o Agente de Polícia LUIS EDUARDO PASSOS XIMENDES, matrícula 58.107-0, SIAPE 1411663, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/12ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/08/2022 a 17/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BELMIRO ROCHA FERNANDES JUNIOR, matrícula 78.670-5, SIAPE 1545224, para substituir o Agente de Polícia ADRIANO DE LUCENA CANTALICE, matrícula 57.889-4, SIAPE 1411507, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 01/08/2022 a 10/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BERNARDO NEVES CASSARO, matrícula 235389-X, SIAPE 2296144, para substituir o Agente de Polícia REGINALDO OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula 78.230-0, SIAPE 2393588, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 27/08/2022 a 28/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BERNARDO NEVES CASSARO, matrícula 235389-X, SIAPE 2296144, para substituir o Agente de Polícia REGINALDO OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula 78.230-0, SIAPE 2393588, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/08/2022 a 24/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BIANOR RODRIGUES PESSOA JUNIOR, matrícula 76.186-9, SIAPE 1526170, para substituir a Agente de Polícia ANA ELISA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 76.296-2, SIAPE 1527136, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/07/2022 a 29/07/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BIANOR RODRIGUES PESSOA JUNIOR, matrícula 76.186-9, SIAPE 1526170, para substituir o Agente de Polícia CIRO R. BARBOSA FERREIRA E SILVA, matrícula 244366-X, SIAPE 3139002, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/08/2022 a 08/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO CESAR MUNIZ MACIEL, matrícula 227.884-7, SIAPE 2399672, para substituir o Agente Policial de Custódia CLEBIO CARMO PEIXOTO, matrícula 58.918-7, SIAPE 1412207, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/08/2022 a 07/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO FREITAS DA SILVA, matrícula 235.993-6, SIAPE 2319953, para substituir o Agente de Polícia WILLIAM GOELZER FRAGA, matrícula 235.325-3, SIAPE 1102649, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/26ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/08/2022 a 17/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO LEONARDO DE CARVALHO BORGES, matrícula 57.844-4, SIAPE 1416262, para substituir o Agente de Polícia CHARLES PENA PEREIRA, matrícula 76.143-5, SIAPE 1526398, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/08/2022 a 26/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CESAR DE PAULA G DE OLIVEIRA, matrícula 58.239-5, SIAPE 1122623, para substituir o Agente de Polícia FABIO JOSE DANTAS, matrícula 76.427-2, SIAPE 1528401, no cargo de Chefe da Seção de Diligências Correicionais/SCart/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 22/08/2022 a 31/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 229.182-7, SIAPE 02136066, para substituir a Agente de Polícia KATIA PATRICIA DE CASTRO DIAS, matrícula 174.103-9, SIAPE 01667139, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/9ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 08/09/2022 a 09/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 229.182-7, SIAPE 02136066, para substituir o Agente de Polícia EDWIN ALDRIN DA SILVA PAIVA, matrícula 57.324-8, SIAPE 1411044, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/08/2022 a 22/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DEMETRIUS DA COSTA BOLTELHO, matrícula 193.932-7, SIAPE 1804450, para substituir a Agente Policial de Custódia CLAUDECI MARIA DA SILVA, matrícula 177.735-1, SIAPE 1691102, no cargo de Chefe da Seção de Ensino à Distância/DTE/ESPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 31/08/2022 a 09/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 231.019-8, SIAPE 2152628, para substituir o Agente de Polícia REGINALDO OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula 78.230-0, SIAPE 2393588, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/08/2022 a 20/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DOUGLAS DUARTE MONIZ, matrícula 231.023-6, SIAPE 2152643, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 22/08/2022 a 28/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDGAR GOMES BERNARDES, matrícula 192043-X, SIAPE 1796098, para substituir o Agente de Polícia ANDRE ROCHA RAPOSO, matrícula 57.940-8, SIAPE 1411545, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRD I/CORD/DPE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/08/2022 a 10/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO MELO CAPIBARIBE DIAS, matrícula 235.230-3, SIAPE 2282428, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO AVENA, matrícula 58.367-7, SIAPE 1411894, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/08/2022 a 13/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO SOARES SILVA, matrícula 78.662-4, SIAPE 2406248, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA ALMEIDA GRANJA, matrícula 76.845-6, SIAPE 1529134, no cargo de Chefe/SELEGIS/DGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 04/07/2022 a 10/07/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO SOARES SILVA, matrícula 78.662-4, SIAPE 2406248, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA ALMEIDA GRANJA, matrícula 76.845-6, SIAPE 1529134, no cargo de Chefe/SELEGIS/DGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 23/08/2022 a 25/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ELOI PEDRO STEFENON JUNIOR, matrícula 227.904-5, SIAPE 1748263, para substituir o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS RIBEIRO SOARES, matrícula 194.090-2, SIAPE 1719749, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/08/2022 a 29/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVERTON PEREIRA DE MELO, matrícula 236.059-4, SIAPE 2320498, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL CAMARA TRINDADE, matrícula 231.457-6, SIAPE 1351196, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 26/08/2022 a 04/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABRICIO TORQUATO CARNEIRO, matrícula 77.530-4, SIAPE 1418681, para substituir a Agente de Polícia KARINE CARREIRO SILVA, matrícula 236.752-1, SIAPE 1240242, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/18ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/08/2022 a 02/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE ANDRADE DE AMORIM, matrícula 76.081-1, SIAPE 1526072, para substituir a Agente de Polícia FERNANDA ARAUJO PINHEIRO, matrícula 191.613-0, SIAPE 1792639, no cargo de Chefe da Seção de Análise Criminal, de Vínculos e Financeira, do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/08/2022 a 19/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE MARTINS MAROJA GARRO, matrícula 192.019-7, SIAPE 1795638, para substituir o Agente de Polícia SIDNEY CAMPOS PEREIRA, matrícula 36.016-3, SIAPE 1409423, no cargo de Chefe da Seção de Manutenção de Armas de Fogo/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO JUNIO LINHARES, matrícula 236.589-8, SIAPE 2331815, para substituir o Agente de Polícia JULIANDRES PEREIRA DE SOUSA, matrícula 235.301-6, SIAPE 1712820, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 23/08/2022 a 26/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FRANCISCO ALVES DA CRUZ FILHO, matrícula 35.941-6, SIAPE 1409403, para substituir o Agente de Polícia RAPHAEL HENRIQUE SOUZA SILVA, matrícula 235.217-6, SIAPE 1102852, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 27/08/2022 a 05/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FREDERICK BARBOSA DA COSTA, matrícula 78.286-6, SIAPE 1537793, para substituir o Agente de Polícia LOURIVAL DA FONSECA JUNIOR, matrícula 57838-X, SIAPE 1411473, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRRF II/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/08/2022 a 02/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GABRIEL LAVORATTI GUEDES, matrícula 231.452-5, SIAPE 2161833, para substituir o Agente de Polícia EDWIN ALDRIN DA SILVA PAIVA, matrícula 57.324-8, SIAPE 1411044, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 13/08/2022 a 16/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUILHERME ARTHUR DE PAIVA COMBI, matrícula 231.395-2, SIAPE 2161357, para substituir o Agente de Polícia ALYSSON MONTEIRO MACHADO, matrícula 78.783-3, SIAPE 1545124, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/31ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/08/2022 a 02/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia HELLDER PINTO DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 231.440-1, SIAPE 1666803, para substituir o Agente de Polícia WESLEY DE SOUSA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 77.502-9, SIAPE 1533908, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/08/2022 a 26/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia HUGO DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula 236.091-8, SIAPE 1261863, para substituir o Agente de Polícia SILVIA LOUZEIRO GONTIJO, matrícula 194097-X, SIAPE 1806427, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/26ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/08/2022 a 12/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia HUGO L. TERRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 236.117-5, SIAPE 1165745, para substituir o Agente de Polícia JERONIMO BASTOS GARCIA, matrícula 227.705-0, SIAPE 1801463, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 28/08/2022 a 06/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEANDRO HAMU FERREIRA, matrícula 236.061-6, SIAPE 2399500, para substituir o Agente de Polícia JOSE ALVARO LANDIM, matrícula 57998-X, SIAPE 1411597, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCA II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/08/2022 a 19/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO F. DE CARVALHO ALVES, matrícula 235.400-4, SIAPE 2299020, para substituir o Agente de Polícia WILTON BORGES DE SOUSA, matrícula 58.316-2, SIAPE 1411849, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de

194.175-5, SIAPE 1806622, para substituir o Agente de Polícia EDEVANDIR COELHO DA SILVA, matrícula 78.187-8, SIAPE 2395444, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/3º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/08/2022 a 14/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MANOEL VICENTE DOS SANTOS NETO, matrícula 57.525-9, SIAPE 1411207, para substituir a Agente de Polícia CLAUDINEA JEAN SILVA, matrícula 78.836-8, SIAPE 1544165, no cargo de Chefe da Seção de Pesquisa e Doutrina/DTE/ESPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/08/2022 a 01/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO BRICIO DOLHER DA SILVA, matrícula 37.364-8, SIAPE 1409549, para substituir o Agente de Polícia JOAO CARLOS PINHEIRO JUNIOR, matrícula 220.960-8, SIAPE 1880137, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/08/2022 a 26/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO BRICIO DOLHER DA SILVA, matrícula 37.364-8, SIAPE 1409549, para substituir a Agente de Polícia AMANDA CHAREL SALIM, matrícula 236.051-9, SIAPE 2323110, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/08/2022 a 19/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO FRANCA MAIA, matrícula 192.007-3, SIAPE 1795609, para substituir o Agente de Polícia CLAITON LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 236.575-8, SIAPE 2331469, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRD III/CORD/DPE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/08/2022 a 02/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS FERREIRA GOMES, matrícula 75.888-4, SIAPE 2395748, para substituir o Agente de Polícia EVERTON VIEIRA GUIMARAES, matrícula 227.719-0, SIAPE 2399489, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/16º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento casamento - Art. 97/8112, no período de 24/08/2022 a 31/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ROBERTO FRAZAO, matrícula 78284-X, SIAPE 1538789, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO LOURENCO DOS SANTOS, matrícula 78.802-3, SIAPE 1545554, no cargo de Chefe/SGBACD/CORD/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 15/08/2022 a 24/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS FLAVIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 75.817-5, SIAPE 1526498, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA, matrícula 63.597-9, SIAPE 1526503, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 15/08/2022 a 24/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS CUNHA FREITAS, matrícula 77.553-3, SIAPE 1433291, para substituir o Agente de Polícia ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, matrícula 236.116-7, SIAPE 1103957, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/09/2022 a 05/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia NILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 76129-X, SIAPE 1526753, para substituir o Agente de Polícia ISMAEL SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 77.399-9, SIAPE 1477953, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/2CHPP/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/08/2022 a 27/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO EDUARDO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula 77.310-7, SIAPE 1533788, para substituir o Agente de Polícia HERTZ KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 37.972-7, SIAPE 1409571, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 02/08/2022 a 16/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL ROMEU DOS ANJOS, matrícula 227.730-1, SIAPE 2135446, para substituir o Agente de Polícia FLAVIO DE ALMEIDA E SÁ, matrícula 188.412-3, SIAPE 1779166, no cargo de Chefe da Seção de Operações Aereas IV/DOA/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 11/08/2022 a 25/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RELDON NILSEN VIEIRA MASSAFERA, matrícula 188.968-0, SIAPE 1781733, para substituir o Agente de Polícia EUGENIO ANDRE DA ROCHA OSCAR, matrícula 58.192-5, SIAPE 1411737, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/27º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/08/2022 a 02/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO AVILA DE PAULA, matrícula 231.439-8, SIAPE 2689843, para substituir o Agente de Polícia WELBER LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula 39.525-0, SIAPE 1409701, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/08/2022 a 24/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO MOURA DE QUEIROZ, matrícula 189.466-8, SIAPE 1784957, para substituir a Agente de Polícia RENATA LIDIA FARIA SILVA, matrícula 78.948-8, SIAPE 1545776, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRRFV I/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/08/2022 a 17/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO NETTO DE ARAUJO, matrícula 230.300-0, SIAPE 3819111, para substituir o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO FERREIRA, matrícula 34379-X, SIAPE 1409283, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/08/2022 a 11/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO NETTO DE ARAUJO, matrícula 230.300-0, SIAPE 3819111, para substituir o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO FERREIRA, matrícula 34379-X, SIAPE 1409283, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por

motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/08/2022 a 17/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO TABOADA MACEDO, matrícula 227.734-4, SIAPE 2831825, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ANDRE PEREIRA DE BARROS, matrícula 78.217-3, SIAPE 1101089, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/1º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/08/2022 a 05/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RONALDO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 47.641-2, SIAPE 1410659, para substituir o Agente de Polícia ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, matrícula 236.116-7, SIAPE 1103957, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/08/2022 a 21/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RONALDO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 47.641-2, SIAPE 1410659, para substituir o Agente de Polícia JULIANDRES PEREIRA DE SOUSA, matrícula 235.301-6, SIAPE 1712820, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 27/08/2022 a 01/09/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia SEBASTIAO ALEXANDRE LIRA MARTINS, matrícula 235.539-6, SIAPE 2307267, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/08/2022 a 08/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia SEBASTIAO ALEXANDRE LIRA MARTINS, matrícula 235.539-6, SIAPE 2307267, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/08/2022 a 21/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO RICARDO SOUZA, matrícula 57.386-8, SIAPE 1411095, para substituir o Agente de Polícia ROSBER SEVERO DE OLIVEIRA, matrícula 191.506-1, SIAPE 2405902, no cargo de Chefe da Seção de Suprimento e manutenção de Aeronaves/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/08/2022 a 17/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIUS DE ARAUJO PEREIRA DIAS, matrícula 75.853-1, SIAPE 2414594, para substituir o Agente de Polícia ULYSSES DAMASCENO FERREIRA, matrícula 59.514-4, SIAPE 1436161, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRD III/CORD/DPE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/08/2022 a 26/08/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia WENDEL DE OLIVEIRA BRAZAO, matrícula 236.633-9, SIAPE 2331831, para substituir a Agente de Polícia KARIM EID TAVARES DE ARAUJO, matrícula 57.570-4, SIAPE 1411247, no cargo de Chefe da Seção de Tripulantes Operacionais/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/08/2022 a 17/08/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia ADELMO FERREIRA DA SILVA, matrícula 79.369-8, SIAPE 1554098, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE MOISES ALVES LOPES, matrícula 191.624-6, SIAPE 1793070, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 02/08/2022 a 11/08/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia EDILSON RODRIGUES MONTEIRO, matrícula 59.302-8, SIAPE 1412488, para substituir o Agente de Polícia RICARDO RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 57.461-9, SIAPE 1411154, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/08/2022 a 27/08/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia MARCELO LISBOA, matrícula 58.747-8, SIAPE 1412129, para substituir o Agente de Polícia EDWIN ALDRIN DA SILVA PAIVA, matrícula 57.324-8, SIAPE 1411044, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/08/2022 a 20/08/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia MAURO HENRIQUE ARAUJO RIBEIRO, matrícula 78.537-7, SIAPE 1542561, para substituir o Agente de Polícia CESAR AUGUSTO MANHAES BASTOS, matrícula 78.081-2, SIAPE 1537763, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Instrução de Voo de Asa Fixa/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/08/2022 a 03/09/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RENILTON LOPES GOMES, matrícula 59.061-4, SIAPE 1071425, para substituir a Agente de Polícia REJANE MATHIAS COSTA MEIRELLES, matrícula 193919-X, SIAPE 1805262, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 27/08/2022 a 05/09/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNNO MARLON MORAES OLIVEIRA ORNELAS, matrícula 215174-X, SIAPE 1831640, para substituir o Delegado de Polícia ECIMAR LOLI, matrícula 57.960-2, SIAPE 1411562, no cargo de Delegado Chefe/DCA I/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Afastamento falecimento família - Art. 97/8112, no período de 05/08/2022 a 09/08/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS, matrícula 75.754-3, SIAPE 1526416, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, matrícula 63.345-3, SIAPE 1526591, no cargo de Coordenador/CORD/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Férias, no período de 22/08/2022 a 31/08/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDER MALAGO, matrícula 180.056-6, SIAPE 1706887, para substituir o Escrivão de Polícia GLEDSON FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 236.115-9, SIAPE 2320123, no cargo de Chefe do Serviço de Cartório/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 03/08/2022 a 12/08/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDUARDO LEMOS ARANTES, matrícula 231.423-1, SIAPE 2161495, para substituir o Escrivão de Polícia MAURICIO DE SOUSA DIAS FILHO, matrícula 57077-X, SIAPE 1410927, no cargo de Chefe do Cartório/9º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 22/08/2022 a 31/08/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ERICKSON R. DE F. H. OLIVEIRA, matrícula 239.646-7, SIAPE 3015271, para substituir o Escrivão de Polícia ALEX DA FONSECA SARAIVA, matrícula 236.014-4, SIAPE 2588566, no cargo de Chefe do Cartório/33º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/08/2022 a 11/08/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 57.085-0, SIAPE 1410934, para substituir a Delegada de Polícia DEBORA DE ALBUQUERQUE COUTO, matrícula 58.047-3, SIAPE 1411636, no cargo de Diretor/DC/CGP, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/08/2022 a 31/08/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 57.085-0, SIAPE 1410934, para substituir a Delegada de Polícia DEBORA DE ALBUQUERQUE COUTO, matrícula 58.047-3, SIAPE 1411636, no cargo de Diretor/DC/CGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 01/08/2022 a 10/08/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LEVI DE LIMA MIRANDA, matrícula 227.694-1, SIAPE 2399499, para substituir a Escrivã de Polícia GISELLE ROCHA FERREIRA, matrícula 59.285-4, SIAPE 1412476, no cargo de Chefe do Cartório/24º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 21/08/2022 a 21/08/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RONALDO PESSOA COELHO FILHO, matrícula 59.021-5, SIAPE 1412287, para substituir o Escrivão de Polícia LEANDRO GOMES MACHADO, matrícula 231.462-2, SIAPE 2161468, no cargo de Chefe do Cartório/DCA IDPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/08/2022 a 31/08/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia YURI AUGUSTO MOREIRA PARENTE, matrícula 227.803-0, SIAPE 2134268, para substituir a Escrivã de Polícia GISELLE ROCHA FERREIRA, matrícula 59.285-4, SIAPE 1412476, no cargo de Chefe do Cartório/24º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/08/2022 a 19/08/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ALAN OSVALDO CORDEIRO BIEDA, matrícula 180.655-6, SIAPE 1640770, para substituir a Papiloscopista Policial RENATA SILVA SIMOES, matrícula 237.919-8, SIAPE 2404854, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Necropapiloscópicos em Cadáveres Especiais/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/08/2022 a 10/08/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ALEX SOARES BARREIROS, matrícula 244.889-0, SIAPE 3150801, para substituir o Papiloscopista Policial CLAUDINEI FREITAS DE LIMA, matrícula 36.511-4, SIAPE 1409485, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 9-27º DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/08/2022 a 17/08/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial CEZAR EDUARDO HASENAUER PERELLES, matrícula 244.885-8, SIAPE 3150810, para substituir o Papiloscopista Policial LUCIANO MEIRELES FERREIRA, matrícula 58875-X, SIAPE 1412167, no cargo de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas 4 - 23º DP/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 22/08/2022 a 31/08/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial DANIEL FLAVIO VIDAL BEBIANO, matrícula 180.067-1, SIAPE 1706566, para substituir a Papiloscopista Policial LARA ROSANA VIEIRA SILVA, matrícula 180.058-2, SIAPE 1706537, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Protoprográficos e Arte Forense/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/08/2022 a 17/08/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial EDUARDO JUNIO DE SOUZA FRANCA, matrícula 238.201-6, SIAPE 2417184, para substituir a Papiloscopista Policial ARIANE FERNANDES SUASSUNA, matrícula 237.947-3, SIAPE 2406040, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 6 - 33º DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/08/2022 a 10/08/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial JOSIEL MOURA DE SOUZA, matrícula 244.910-2, SIAPE 1776072, para substituir o Papiloscopista Policial LOURALBER GOMES DA SILVA, matrícula 48.294-3, SIAPE 1410807, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 10 - 18º DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/08/2022 a 06/09/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LUIZ PAULO DE MOURA CAMPOS, matrícula 242.061-9, SIAPE 3070948, para substituir o Papiloscopista Policial VICTOR CARDOSO VANDERLEI, matrícula 180.060-4, SIAPE 1198263, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos em Crimes Contra a Vida/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 08/08/2022 a 27/08/2022.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LUIZ PAULO DE MOURA CAMPOS, matrícula 242.061-9, SIAPE 3070948, para substituir o Papiloscopista Policial VICTOR CARDOSO VANDERLEI, matrícula 180.060-4, SIAPE 1198263, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos em Crimes Contra a Vida/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/08/2022

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ROBSON BRAZ DE SOUZA, matrícula 58.904-7, SIAPE 1412194, para substituir o Papiloscopista Policial VENCESLAU FRANCO, matrícula 57080-X, SIAPE 1410929, no cargo de Chefe da Seção de Operações Papiloscópicas Externas - Identidade Solidária/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/08/2022 a 10/08/2022.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 578, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ENIO BRITO LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.188-6, para substituir TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.354-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito - GEREST, do DETRAN/DF, no período de 06/10 a 15/10/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo 00055-00033627/2022-43.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 580, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, matrícula 250.274-7, no cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, Segunda Classe, Padrão V, de acordo com o Artigo 40, § 4º, inciso I (redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005) e artigo 5º da Portaria nº 12, de 31 de março de 2016, por ter cumprido os requisitos para a aposentadoria, a contar de 26/07/2020, nos termos do Processo 00055-00069070/2022-89.

JUNIO CESSAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 581, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve

Art. 1º Designar GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, Matrícula 6.7261-0, ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, Matrícula 174.479-8 e MONIQUE CASADO COSTA E FREITAS, Matrícula 250.606-8 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Técnica em conformidade com a Instrução nº 259 de 27/04/2022, no seu Art. 3º, § 1º, dos Planos de Capacitação constantes nos processos 00055-00055738/2022-19 e 00055-00069451/2022-68, elaborarem edital de seleção para a inscrição, habilitação e classificação de servidores públicos para o exercício das atividades de ensino destacadas.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua publicação para concluir os trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIO CESAR FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GERSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 0192.170-3, para substituir o(a) servidor(a) LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula nº 0215.241-X, no cargo de DIRETOR DE FAIXAS DE DOMÍNIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 20/09/2022 a 29/09/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor DANIEL DOS SANTOS SAMPAIO, AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO, 217019-1, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos

financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/10/2022, 00113-00016063/2021-52.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor LEANDRO PEDROSO DE CARVALHO, AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO, 224700-3, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/10/2022, 00113-00016547/2022-82.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor DENIVAL BATISTA ROCHA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 222.009-1, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/10/2022, 00113-00016581/2022-57.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor LINCOLN JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 223.057-7, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/10/2022, 0113-003732/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 222.573-5, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/10/2022, 00113-00016644/2022-75.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 248.891-4, em substituição a JULIANE BARBOSA DA SILVA CAMILO, matrícula nº 244.537-9, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 23/2014-SECRJA, formalizado com HELEN MARIA FERNANDES, para a locação do imóvel situado no endereço SHJB, Condomínio Quintas do Sol, Quadra 2, Casa 44, Jardim Botânico, Brasília/DF, onde funciona a Unidade do Conselho Tutelar do Jardim Botânico, objeto do Processo: 0417-002128/2013.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço

nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ADILON BRAZ DO COUTO JUNIOR, matrícula nº 215.722-5, em substituição a MÁRCIA MARIA PEREIRA SANTOS, matrícula 171.904-1, para atuar como Fiscal Local Suplente, no âmbito da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga II, ao Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2019-SEJUS, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) e o DFTRANS, constante no processo SEI nº 00417-00039536/2018-42.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula: 245.825-X e MARIA LÍDIA SILVA ROCHA, matrícula: 249.675-5, como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 02/2022, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00025369/2022-63, firmado com a OSC SALVE A SI - CASA MARIA DE MAGDALA.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 61 da Lei 13.019/14, Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/10, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula do servidor, nome, cargo - especialidade, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI. 227.674-7, POLLYANA ROCHA SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação, Pós-graduação lato sensu, 15%, 18/08/2022, 0400-000408/2015.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA

**PORTARIA Nº 56, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 46/2022 O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 4º, §§ 1º e 2º, da Resolução 03/2021, do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal, bem como o art. 2º, da Portaria nº 06, de 29 de maio de 2019, e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar os §§ 1º e 2º, do artigo 2º, da Portaria nº 46, de 08 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º (...)

I – IANDRA GAMA RIEDE, matrícula 281144-8;

§ 2º (...)

III – CÁTIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNÉLIO, matrícula 189666-0;”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 70, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o previsto no artigo 7º, inciso III e o estabelecido no artigo 10, do Decreto nº 28.860, de 13 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Designar ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, matrícula nº 186.276-6, para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA, DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Inventário Físico Patrimonial, exercício de 2022, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos seguintes servidores, RONILDO MACÊDO DOS SANTOS, matrícula 32.966-5, na qualidade de Presidente, e como membros os servidores: IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula 1.401.578-1, que atuará como substituto nos impedimentos legais e eventuais do presidente, ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ, matrícula 1.689.824-9, e MARIANA MOTTA VIEIRA PARREIRA, matrícula 1.693.374-5.

Art. 3º A Comissão de Inventário Físico Patrimonial deverá concluir os seus trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2022, apresentando relatório final que conste registro patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens móveis e imóveis e irregularidades, porventura, verificadas.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIRLENE PEREIRA DE AZEVEDO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 195, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, págs. 13, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula nº 240.600-4, das atribuições de Presidente da Comissão de Coleta Seletiva Solidária, instaurada por meio da Portaria nº 141, de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2019, página 18, com a finalidade de realizar o acompanhamento permanente das rotinas de seleção, coleta, armazenamento e destinação dos resíduos e avaliar a qualidade de coleta seletiva solidária no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Nomear MARCUS VINÍCIUS VITRAL COUTO matrícula nº 240.602-0, Técnico de Atividades Culturais, para exercer as atribuições de Presidente da Comissão de Coleta Seletiva Solidária, instaurada por meio da Portaria nº 141, de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2019, página 18.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SEI nº 0150-001614/2015)

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: materiais de proteção e segurança - EPI e uniformes e material para manutenção de bens imóveis/instalações, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00005610/2022-91, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, págs. 8, resolve:

DESIGNAR LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.401.671-0, Técnico em Atividades Culturais, para substituir KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula nº 174.876-9, Gerente, Símbolo CPC-08, de Pagamento e Consignações, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no dia 09.09.2022, por motivo de ausência por substituição de outro cargo, conforme processo SEI nº 00150-00005731/2021-51.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea “I”, publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo.

ALMIR PAULO ROSA, 1.650.527-3, Auxiliar de Atividades Culturais, Graduação, 10%, 29/08/2022, 00150-00005727/2022-74; CLAUDIO ALANO COHEN BEZERRA, 1.650.154-8, Músico, Especialização, 15%, 08/08/2022, 00150-00005218/2022-41; JÚLIO LIMA DE FREITAS NETO, 238.649-6, Músico, Graduação, 10%, 11/08/2022, 00150-00005389/2022-71; MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, 240.920-8, Analista de Atividades Culturais, Doutorado, 30%, 29/07/2022, 00150-00004681/2022-76.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo.

CAROLINE TRINCE SILVA, 241.726-X, Analista de Atividades Culturais, 4%, 29/07/2022, 00150-00004956/2022-71; JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, 241.701-4, Analista de Atividades Culturais, 4%, 18/08/2022 00150-00005094/2022-02; SERGEY KUUSHYNCHYKAU, 240.636-5, Músico, 4%, 26/08/2022; 00150-00005641/2022-41; SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, 240.507-5, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 07/08/2022, 00150-00004296/2022-29.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00004174/2022-75, resolve:

DESIGNAR NINA NIMES DA SILVA, matrícula 280838-2, para substituir FERNANDA ALMONDES QUINTINO, matrícula 0278087-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 12 a 30/09/2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 04025.00000252/2021-44, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: PATRÍCIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 281.218-5, como presidente da comissão, GIOVANA BEATRIZ ROCHA DOS SANTOS, matrícula: nº 278.431-9 e BRUNNO DA CRUZ MARANHÃO, matrícula nº 277.995-1, como membros da Comissão; ARLETE ALVES XAVIER, matrícula: 273.716-7, como suplente; e CÍCERO PEREIRA LEAL, matrícula nº 158.068-X, como Gestor do Contrato nº 45.054/2021, referente à contrato de Locação de imóvel da empresa Sarkis Empreendimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ; 37.990.678/0001-79, para a locação de imóvel situado no SBN Quadra 02 Bloco K, Ed Wagner - Asa Norte, CEP: 70.041-901, com área total de 4.325,00 m², para uso da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal/SDE e da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 176, de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2022, página 53, o ato que designou a servidora LUCIANA DOS SANTOS SILVA MENEZES, matrícula 275.994-2, para substituir, ONDE SE LÊ: "...Diretor, Símbolo CNE-08...", LEIA-SE: "...Diretor, Símbolo CNE-07...".

Na Ordem de Serviço nº 177, de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2022, página 53, o ato que designou a servidora MARCIA MENDES DA SILVA, matrícula 1.430.851-7, para substituir, ONDE SE LÊ: "...Chefe, Símbolo CPC-06...", LEIA-SE: "...Chefe, Símbolo CC-06...".

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 142, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e o art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo SEI-GDF nº 04019-00003129/2022-91, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor PEDRO RUFINO DO REGO, Matrícula nº 276.482-2, Chefe de Auditoria, Símbolo CNE-04, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, marcadas para o período de 05 à 14 de setembro de 2022, a contar de 13 de setembro de 2022. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso, posteriormente.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

#### PORTARIA Nº 143, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MICHELLE SOUSA VERAS, matrícula nº 275.902-0, Gerente, Símbolo CNE-05, para substituir ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, Matrícula nº 275.903-9, Diretora, Símbolo CNE-03, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 13 à 16 de setembro de 2022, por motivo de dispensa de ponto do titular, conforme o Processo SEI nº 04019-00003784/2022-49.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

#### PORTARIA Nº 144, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR YURIKO ROSA HOSHI SUMIDA, matrícula nº 281.610-5, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, para substituir LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 11 à 15 de setembro de 2022, por motivo de dispensa de ponto do titular, conforme o Processo SEI nº 04019-00003407/2022-18.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

#### PORTARIA Nº 145, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SILVANA ARANTES SANTOS, matrícula nº 278.496-3, Gerente, Símbolo CNE-05, para substituir MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, Matrícula nº 275.824-5, Secretário-Geral, Símbolo CNE-02, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 11 à 15 de setembro de 2022, por motivo de dispensa de ponto do titular, conforme o Processo SEI nº 04019-00003407/2022-18.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

#### PORTARIA Nº 146, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HEBERT MACIEL NORA, matrícula nº 281.044-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-08, para substituir PEDRO RUFINO DO REGO, Matrícula nº 276.482-2, Chefe de Auditoria, Símbolo CNE-04, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 13 à 17 de setembro de 2022, por motivo de dispensa de ponto do titular da unidade, conforme os processo SEI nº 04019-00003784/2022-49.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

#### PORTARIA Nº 148, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula nº 279.587-6, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, para substituir PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, Matrícula nº 280.591-X, Gerente, Símbolo CPE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 11 à 15 de setembro de 2022, por motivo de dispensa de ponto do titular, conforme o Processo SEI nº 04019-00003407/2022-18.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

#### PORTARIA Nº 149, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula nº 279.587-6, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, para substituir JULIANA DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 276.582-9, Diretora, Símbolo CNE-03, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 11 à 15 de setembro de 2022, por motivo de dispensa de ponto do titular, conforme o processo SEI nº 04019-00003407/2022-18.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

#### PORTARIA Nº 150, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e o art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo SEI-GDF nº 04019-00000574/2022-07, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MICHELLE SOUSA VERAS, matrícula nº 275.902-0, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, marcadas para o período de 08 à 17 de setembro de 2022, a contar de 12 de setembro de 2022. Fica assegurado a referida servidora o gozo do período suspenso, posteriormente.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

### SECRETARIA GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e com fundamento no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8, e JEFFERSON DOS REIS PEREIRA LIMA, matrícula nº 281.754-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato 03/2022 (SEI nº 94636805), que trata da contratação da empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 03.160.007/0001-69, para a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garraão retornável), a fim de atender às necessidades desta Jucis-DF, conforme processo SEI nº 04019-00002294/2022-25.

Art. 2º A Gerência de Contratos, Convênios, Materiais, Patrimônio e Administração Predial - JUCIS-DF/PRESI/SG/DAF/GCMP deverá disponibilizar aos servidores, cópia do Contrato 03/2022 (SEI nº 94636805) e demais documentos pertinentes, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor Titular e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora RAYANE DE LIMA CARVALHO SOUZA, matrícula nº 02783452, Técnica em Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00026784/2022-02.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora CRISTINA CORTES DA ROCHA, matrícula nº 02803062, Técnica em Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00027462/2022-72.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor LILIAN VAZ LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 02796880, Técnico em Assistência Social: 3553 (três mil, quinhentos e cinquenta e três) dias, correspondendo a 9 anos, 8 meses e 28 dias, relativos aos períodos de 19/03/2007 a 14/02/2008 e 15/02/2008 a 16/12/2016, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00025703/2022-49.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora VERA LUCIA BARBOSA ALVES NEGRAO, matrícula 02791056, Técnico em Assistência Social: 4367 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete) dias, correspondendo a 11 anos, 11

meses e 22 dias, relativos aos períodos de 14/08/1990 a 19/10/1990, 10/12/1993 a 20/06/1994, 01/11/1994 a 30/10/1998 e 13/01/1999 a 17/04/2006, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00026822/2022-19.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2016, página 27, referente à averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor JURISBERTO PIMENTEL, matrícula 01042173.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de março de 2012, publicada no DODF nº 59, de 23 de março de 2012, página 19, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor JOSÉ NILTON DA SILVA, matrícula 104.032-4, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados Processo: 380.000.444/2012; Nome: JOSÉ NILTON DA SILVA; matrícula: 104.032-4, Cargo: Técnico em Assistência Social, averba: 105 dias no período de 23/03/1988 a 05/07/1988, averba: 132 dias no período de 20/08/1988 a 29/12/1988, averba: 174 dias no período de 07/02/1989 a 30/07/1989, averba: 105 dias no período de 01/08/1989 a 13/11/1989, averba: 120 dias no período de 06/11/1990 a 05/03/1991, averba: 888 dias no período de 16/05/1991 a 19/10/1993, averba: 407 dias no período de 20/10/1993 a 30/11/1994, averba: 477 dias no período de 01/07/1986 a 20/10/1987, averba: 10 dias no período de 25/01/1988 a 03/02/1988, averba: 54 dias no período de 01/03/1990 a 23/04/1990, averba: 80 dias no período de 21/05/1990 a 08/08/1990, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de efetivo serviço prestado pelo servidor JOSE NILTON DA SILVA, matrícula 01040324, Técnico em Assistência Social: 2545 (dois mil e quinhentos e quarenta e cinco) dias, correspondendo a 6 anos, 11 meses e 25 dias, relativos aos períodos de 01/07/1986 a 20/10/1987, 25/01/1988 a 03/02/1988, 23/03/1988 a 05/07/1988, 20/08/1988 a 29/12/1988, 07/02/1989 a 30/07/1989, 01/08/1989 a 13/11/1989, 01/03/1990 a 23/04/1990, 21/05/1990 a 08/08/1990, 06/11/1990 a 05/03/1991, 16/05/1991 a 19/10/1993 a 30/11/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeitos de aposentadoria, bem como 407 (quatrocentos e sete) dias, correspondendo a 1 ano, 3 meses e 11 dias, relativos ao período de 20/10/1993 a 30/11/1994, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para efeitos de adicionais, nos autos do Processo nº 0380-000444/2012..."

Na Ordem de Serviço de 1º de julho de 2016, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2016, página 15, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor JURISBERTO PIMENTEL, matrícula 01042173, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor JURISBERTO PIMENTEL, matrícula nº 104.217-3, Cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 431.000906/2016, averba: 230 dias, no período de 01/07/1981 a 15/02/1982, averba: 168 dias, no período de 02/04/1982 a 16/09/1982, 1.962 dias, no período de 22/03/1985 a 04/08/1990, 270 dias, no período de 18/10/1991 a 13/07/1992, 1.019 dias, no período de 02/08/1993 a 16/05/1996, conforme certidão expedida pela INSS, contados somente para efeitos de Aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo JURISBERTO PIMENTEL, matrícula 01042173, Auxiliar em Assistência Social: 4003 (quatro mil e três) dias, correspondendo a 10 anos, 11 meses e 23 dias, relativos aos períodos de 01/07/1981 a 15/02/1982, 02/04/1982 a 16/09/1982, 22/03/1985 a 04/08/1990, 18/10/1991 a 13/07/1992, 03/08/1992 a 01/08/1993 e 02/08/1993 a 16/05/1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, bem como 270 (duzentos e setenta) dias, correspondendo a 0 anos, 09 meses e 0 dias, relativos aos períodos de 18/10/1991 a 13/07/1992, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para efeitos de adicionais, e autos do Processo nº 0431-000906/2016..."

Na Ordem de Serviço de 21 de Julho de 2014, publicada no DODF nº 150, de 24 de Julho de 2014, página 35, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora MARIA HELENA FERREIRA DA ROCHA, matrícula 103.825-7, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora MARIA HELENA FERREIRA DA ROCHA, matrícula 103825-7, cargo: Auxiliar em Assistência Social; processo nº 380.002279/2014; averba: 305 dias, no período de 01/08/1987 a 31/05/1988, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARIA HELENA FERREIRA DA ROCHA, matrícula 103.825-7, Auxiliar em Assistência Social: 300 (trezentos) dias, correspondendo a 0 ano, 10 meses e 0 dia, relativos ao período de 01/08/1987 a 31/05/1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0380-002279/2014..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, 09 DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05/04/2022, pág. 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora LUCÍLIA RODRIGUES DE LELES, matrícula nº 269.910-9, Assessora, lotada na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo SEI nº 00390-00008819/2022-74.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 05, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 31/01/2022, pág. 57, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho ao servidor ARTUR LEONARDO COELHO ROCCL, matrícula 274.974-2, Assessor, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo SEI nº 00390-00008232/2022-65.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, 09 DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05/04/2022, pág. 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora MARIANA MENDONÇA, matrícula nº 279.933-2, Assessora, lotada na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo SEI nº 00390-00008838/2022-09.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, 09 DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05/04/2022, pág. 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora LORENA CARMO DA SILVA, matrícula nº 0279.384-9, Assessora, lotada na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo SEI nº 00390-00008833/2022-78.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 05, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 31/01/2022, pág. 57, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho ao servidor LUCAS DE SOUSA SILVA, matrícula 280.665-7, Assessor, lotado na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo SEI nº 00390-00008832/2022-23.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, 09 DE SETEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05/04/2022, pág. 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora STÉFFANNI COELI DE ARAÚJO MARQUES, matrícula nº 278.915-9, Assessora, lotada na Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo SEI nº 00390-00008756/2022-56.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 222, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a INSTITUTO MOVER DA VIDA - IMV, visando apoio à realização do Projeto: Campeonato Amador de Santa Maria 2022, conforme processo 00220-00000689/2022-29.

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 94, de 23 de maio de 2022 com o seguinte membro: I - RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS, matrícula 02751313, em substituição a WILMA DE MORAES PRAZERES, matrícula 01583336, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 139, de 15 de junho de 2022 com o seguinte membro: I - ANA CAROLINA LIBERAL DIONÍZIO, matrícula 02817365, em substituição a GIOVANI ALVARO DE BARROS, matrícula 02775689, na função de Membro da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula: 02797402, e ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula: 02808919, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2021, firmado com a empresa NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação do serviço de reparo, com fornecimento e instalação de grama sintética nas quadras poliesportivas indicadas no Projeto Básico (94194866), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021 (94636410) e da Proposta (87165332), da Aprovação de Solicitação de Saldo de ata nº 16/2022 (94637728), bem como do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 02/2021 (94637231), objeto do processo nº 00220-00005647/2022-84.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ASSIS, matrícula 02793415, e MAIRA BARBOSA DE CASTRO, matrícula 02791218, para atuarem como executora titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 42/2022, firmado com a empresa POLAR REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.165.369/0001-78, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de copa, conforme especificações e quantidades apresentadas, a fim de atender as necessidades do Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos termos do Projeto Básico (93889304), da Pesquisa de preços (92828530), do Ofício 85 (82454551) e da Justificativa por dispensa de licitação (93926211), objeto do processo nº 00220-00001380/2022-56.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 58, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Movimento Comunitário do Jardim Botânico, cujo objeto é a execução do Projeto Viveiros de Mudanças Mediciniais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, enquanto durar a vigência do referido Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil Movimento Comunitário do Jardim Botânico no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, mediante Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto Viveiros de Mudanças Mediciniais.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento e padronização dos procedimentos de controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

- I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Fomento, para organização e realização de seus trabalhos;
- II - Realizar ao menos 2 (duas) participações nos eventos, objeto da parceria, ao longo da vigência do Termo de Fomento, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações;
- III - Avaliar e homologar os relatórios técnicos produzidos pelo gestor da parceria;
- IV - Apresentar formalmente suas proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e metas, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;
- V - Encaminhar a autuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação da parceria;
- VI - Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 5º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

- I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, Matr. 272.988-1 - CPF 059.\*\*\*.\*\*\*-19; e

II - ADRIANE CORREIA DE SOUZA - Matr. 275.380-4 - CPF 000.\*\*\*.\*\*\*-05

§ 1º Na ausência do Coordenador, o servidor que compõe a Comissão assumirá suas obrigações.

§ 2º A participação do servidor como membro na Comissão de Gestão da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

### PORTARIA Nº 59, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Comissão Gestora da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Movimento Comunitário do Jardim Botânico, cujo objeto é a execução do Projeto Viveiros de Mudanças Mediciniais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Movimento Comunitário do Jardim Botânico, cujo objeto é a execução do Projeto Viveiros de Mudanças Mediciniais, os servidores:

I - KATIA LIMA BRUNO, Matr. 39.849-7 - CPF \*\*\*.\*\*\*.447-34; e

II - LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, matrícula 276.007-X- CPF 279.\*\*\*.\*\*\*-63.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora da Parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas no plano de trabalho da parceria;
- II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;
- III - emitir parecer técnico conclusivo sobre o atendimento das metas previstas no plano de trabalho;
- IV - avaliar e fiscalizar o cronograma de desembolso financeiro;
- V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final.

Art. 3º No parecer técnico de gestão da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

- I - Descrição detalhada do objeto da parceria, atividades desenvolvidas e metas estabelecidas;
- II - Descrição do acompanhamento e a análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;
- IV - Necessidade de devolução de valores, se for o caso.

Art. 4º A participação do servidor com Gestor da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X, art. 3º, da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 02729741, para atuar como executora da Nota de Empenho 2022NE, objeto do processo administrativo nº 00393-00000571/2021-38.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto contratado, além, de emitir relatórios e atestar as Notas Fiscais, dentre outras atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, o Decreto nº 32.598/2010, a Portaria nº 29/2004/SGA, entre outras legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

### PORTARIA Nº 76, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002620/2022-38, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 12 a 15 de setembro de 2022, do servidor RAFAEL MACHADO MELLO, matrícula nº 127.459-2, para participar do 33º Congresso Nacional de Saneamento e Meio Ambiente, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 13 a 15 de setembro de 2022, com ônus para a ADASA, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

### INSTRUÇÃO Nº 208, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002,

de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula 80.059-7, Gerente de Pesquisa, Símbolo CPC-08, para substituir a servidora GRAZIELLE ALARCÃO RODRIGUES, matrícula 275.015-5, Diretora de Museologia, Símbolo CNE-07, no período de 05/09/2022 a 24/09/2022, por usufruto de férias regulamentares, conforme processo SEI - 00196.00001253/2021-01.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PORTARIA Nº 28, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal e doutras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 36.610, de 1º de janeiro de 2019, e com fundamento no dispositivo do Artigo 4º, Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º Designar como membros titulares, os Servidores: CLÁUDIO CEZAR CAIXETA CRUZ, matrícula nº 1708895X, MARILZA DOS SANTOS TAVARES, matrícula nº 16778979 e RYLLSON LUIS LIMA FRANÇA, matrícula nº 01746308.

Art. 3º Designar como membros suplentes os Servidores: DANIEL LOPES AMARAL, matrícula nº 16893700, WASHINGTON ARAUJO TOME DE SOUSA, matrícula nº 16914589 e FABIANO GUTENBERG CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 16982053.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo Servidor CLÁUDIO CEZAR CAIXETA CRUZ, matrícula nº 1708895X e será substituído em seus impedimentos pelo Servidor FABIANO GUTENBERG CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 16982053.

Art. 5º O Secretário será designado pela Comissão.

Art. 6º Na Forma do § 3º, do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, o mandato dos integrantes da Comissão de Ética será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR PAULO JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de setembro de 2022

Processo: 04009-00001270/2022-96. Interessado: JOSÉ WANDERLEY RABELO DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor, JOSÉ WANDERLEY RABELO DA SILVA, matrícula 281.376-9, Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para atuar como motorista oficial visando o transporte de peças artesanais em veículo oficial que serão expostas no evento: 4ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura (FENACCE) realizada pela Coordenação-Geral de Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia, no período de 12 a 29 de setembro de 2022, na cidade de Fortaleza-CE, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SETUR, para os fins pertinentes.

WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08, de setembro de 2022

Processo: 04009-00001299/2022-78. Interessado: LAERTE GONÇALVES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor, LAERTE GONÇALVES, matrícula 276.580-2, Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para atuar como motorista oficial visando o transporte de peças artesanais em veículo oficial que serão expostas no evento: 4ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura (FENACCE) realizada pela Coordenação-Geral de Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia, no período de 12 a 29 de setembro de 2022, na cidade de Fortaleza-CE, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SETUR, para os fins pertinentes.

WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA

## SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 101, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "BRASÍLIA TOP FESTIVAL- GRATIDÃO TÁ NO CORAÇÃO!"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o INSTITUTO DESPONTA BRASIL, referente à realização do projeto BRASÍLIA TOP FESTIVAL- GRATIDÃO TÁ NO CORAÇÃO! a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula: 0278965-5;

II - JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES, matrícula: 0280766-1;

III - JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula: 0276880-1 e

IV - MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula: 0280449-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### PORTARIA Nº 92, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo Fomento nº 05/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 05/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00003566/2021-11, instituída pela Portaria nº 73, de 9 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2022, página 72.

Art. 2º Fica dispensada a servidora:

I - MARIANA RODRIGUES COELHO NETTO, Gerente da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, Matrícula: 276.676-0, da função de Membro Gestor Titular e Coordenador;

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

I - ANA MARIA VIEIRA TAVARES, Assessora Técnica da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, Matrícula: 276.837-2, na função de Membro Gestor Titular e Coordenador;

II - REJANE VIEIRA CAETANO, Assessora Técnica da Gerência de Formulação de Cursos, Matrícula: 281.232-0, na função de 1º Membro Gestor Suplente; e

III - GABRIEL FARIAS DOS SANTOS, Assessor Técnico da Gerência de Instrutoria, Matrícula: 280.212-0, na função de 2º Membro Gestor Suplente.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

### PORTARIA Nº 93, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Alteração da composição da Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Controle de Qualidade em Qualificação no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 45 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e tendo em vista a Portaria SETRAB nº 13, de 05 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Controle de Qualidade em Qualificação, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I) KELITA NERES FARIAS, Matrícula: 281.016-6, Assessor do Gabinete, Coordenadora;

II) ELISIA DO PRADO SILVA, Matrícula: 280.880-3, Gerente de Formulação de Cursos, Membro;

III) LUIZ FELIPE TARRAGÓ FONSECA GIORDANO, Matrícula: 278.797-0, Assessor da Gerência de Qualificação, Membro; e

IV) RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, Matrícula: 281.701-2, Assessor Especial, Membro Suplente.

Parágrafo único. Fica designada a servidora ELISIA DO PRADO SILVA, Matrícula: 280.880-3, para atuar como coordenadora substituta nos eventuais impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 2º Revoga-se a disposição em contrário.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 94, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo Fomento nº 14/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA – IPHAC, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 14/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00002922/2022-60.

Art. 2º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. ERIK SANTOS MIRANDA, Gerente da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, Matrícula: 281.367-X, na função de Membro Gestor e Coordenador;

II. LORENA FERREIRA SANTOS VASCONCELOS, Assessora do Núcleo de Benefícios Sociais, Matrícula: 281.617-2, na função de 1º Membro Gestor;

III. KATIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Assessora da Gerência de Instrutoria, Matrícula: 281.234-7, na função de 2º Membro Gestor.

IV. LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Assessora Especial do Gabinete, Matrícula: 174.895-5, na função de 3º Membro Gestor.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

IVAN ALVES DOS SANTOS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATURAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de kit's lanches, conforme descrição, com execução mediante o regime de prestação de serviços com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender os alunos participantes do Programa RENOVA/DF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela SETRAB/DF, consoante especificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 e de seus respectivos anexos (SEI – 71208751), Ata de Registro de Preços nº 019/2021 (SEI – 71012290) e Proposta da Empresa (SEI – 71209788), segundo informações constantes do Processo SEI nº 04012-00003673/2021-49, a saber:

I – YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula: 275.184-4, lotado na Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de PRESIDENTE;

II – GRAZIELLI MONTEIRO, matrícula: 278.816-0, lotada na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de 1º MEMBRO;

III – GABRIEL FARIAS DOS SANTOS, matrícula: 280.212-0, lotado na Gerência de Instrutoria, da Subsecretaria de Integrações Sociais, para atuar na função de 2º MEMBRO.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato ([https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual\\_Sug\\_cartilha-executor.pdf](https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Sug_cartilha-executor.pdf)).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 75, de 25 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2022, página nº 58.

DANIELLE CARVALHO ALVES

**CONTROLADORIA GERAL**

**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

**PORTARIA Nº 197, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar para substituição os seguintes servidores nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo:

I - LUÍS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 271.951-7, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

II - LUCIANO GUMARÃES VIOLATTI, matrícula nº 44.083-3, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Auditoria de Integridade e Riscos, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

III - LUÍZA NASCIMENTO MENESES SOARES, matrícula nº 280.747-5, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Planejamento e Gestão, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

IV - JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula nº 194.430-4, para substituir o(a) Subcontrolador, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º CESSAR os efeitos:

I - da Portaria nº 153, de 07 de julho de 2022, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2022, p. 5;

II - da Portaria nº 203, de 17 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 216, de 19 de novembro de 2021, p. 70;

III - na Portaria nº 110, de 30 de junho de 2020, publicada no DODF nº 123, de 02 de julho de 2020, p. 42, o ao que designou GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO, matrícula nº 276.874-7, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Subcontrolador, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

**PORTARIA Nº 198, 08 DE SETEMBRO DE 2022**

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento das servidoras EMMANUELA JORDANA MOTTA SANTOS, Gerente de Programas Estratégicos, matrícula nº 78.499-0 e MONICA DA CUNHA TEIXEIRA, Diretora Técnica de Gestão de Pessoas, matrícula nº 174.780-0, para participação no curso Imersão Inteligência Emocional - Método Evo, promovido pela empresa Evo Coaching e Editora Eireli, a ser realizado no dia 09 de setembro de 2022, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00480-00003857/2022-21.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.606-8, em substituição a RAUL COELHO SOARES, matrícula nº 273.476-1, para atuar como EXECUTOR do Termo de Adesão nº 001/2020, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN e a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, cujo objeto refere-se a 6 (seis) acessos, via WEB e Internet, às informações disponíveis sobre veículos e condutores no Sistema DETRAN/DF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00004062/2019-35.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.606-8, em substituição a RAUL COELHO SOARES, matrícula nº 273.476-1, para atuar como SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2020, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL - ANOREG e a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, cujo objeto é a permissão de acesso para consulta a base de dados dos cartórios de registro de imóveis do Distrito Federal, mediante uso do sistema e-RIDFT - Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00005225/2020-31.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021 c/c a delegação de competência conferida pela Portaria nº 150, de 28 de junho de 2022, tendo em vista a solicitação apresentada pelo Presidente da Comissão designada para a condução dos Processos Administrativos de Fornecedores nº 00480-00003459/2020-43, nº 00480-00003206/2020-70, nº 00480-00003460/2020-78, nº 00480-00003461/2020-12 e nº 00480-00008751/2017-57, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOVENAL GONÇALVES DE MORAIS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 276.066-5, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atuar como defensor dativo da pessoa jurídica ART COMPANY AGÊNCIA DE MODELOS E MANEQUINS LTDA.-ME, CNPJ nº 02.007.094/0001-56, nos Processos Administrativos acima indicados, com fulcro no art. 24, caput, do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021 c/c a delegação de competência conferida pela Portaria nº 150, de 28 de junho de 2022, tendo em vista a solicitação apresentada pela Presidente da Comissão designada para a condução do Processo Administrativo de Fornecedores nº 00480-00000555/2018-15, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOVENAL GONÇALVES DE MORAIS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 276.066-5, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atuar como defensor dativo das pessoas jurídicas TL TOP LINE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 11.122.367/0001-02) e XK CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 15.812.317/0001-08), no Processo Administrativo acima indicado, com fulcro no art. 24, caput, do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021 c/c a delegação de competência conferida pela Portaria nº 150, de 28 de junho de 2022, tendo em vista a solicitação apresentada pelo Presidente da Comissão designada para a condução dos Processos Administrativos de Fornecedores nº 00480-00003459/2020-43, nº 00480-00003206/2020-70, nº 00480-00003460/2020-78, nº 00480-00003461/2020-12 e nº 00480-00008751/2017-57, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LIVIA THAIS BORGES DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 277.576-X, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições,

em consonância com o disposto no art. 24, caput, do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, atuar nos Processos Administrativos acima indicados, como defensora dativa das seguintes pessoas jurídicas: ESCOLA DE SAMBA CANDANGOS DO BANDEIRANTES, CNPJ 00.655.472/0001-82; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL MOCIDADE DO GAMA, CNPJ nº 01.601.772/0001-41; ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ACADÊMICOS DA ASA NORTE, CNPJ nº 03.636.859/0001-80; e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ÁGUA IMPERIAL DE CEILÂNDIA, CNPJ 00.574.608/0001-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 366, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAYS DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 251.703-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Coordenação de Atendimento Itinerante, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR THAYS DE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 251.703-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 368, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYSSA SARAIVA DA SILVA, matrícula nº 249.533-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAYSSA SARAIVA DA SILVA, matrícula nº 249.533-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA, Matrícula nº 246.849-2, e GILVANEIDE DE SOUSA, Matrícula nº 248.173-1, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 10/2022, celebrado entre esta Defensoria Pública e a empresa Calevi Mineradora e Comércio Ltda, cujo objeto consiste na aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafinha retornável), a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00020500/2021-9.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00032648/2022-31. Favorecido: RAFAEL INACIO DE FRAIA E SOUZA. Valor: R\$ 961,53. Objeto: Contratação de professor para atuar como orientador do trabalho de conclusão de curso (TCC), com carga horária de 03 horas/aula, para servidora da CLDF. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 05/09/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Processo nº 00001-00014046/2022-00. Objeto: Aquisição de material permanente, para atendimento das demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme a quantidade e especificações constantes no item 3 do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 132.718,93. Data/hora da Sessão Pública: 22/09/2022, às 14:30. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Tipo: menor preço por grupo/item. O edital encontra-se nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Maiores informações (61) 3348-8650 ou [cpl@cl.df.gov.br](mailto:cpl@cl.df.gov.br).

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO Nº 09/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022-SEGOV/CPL-PORT-37-2020  
Processo: 04018-00000599/2021-40. Objeto: outorga de termo de permissão de uso qualificada para 11 quiosques pertencentes ao Projeto Urbanístico do Paranoá Parque, localizados na Região Administrativa do Paranoá, para ocupação do espaço público. O Distrito Federal, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, no uso de suas atribuições e em atendimento ao contido no item 24.3 e seguintes do Edital e nos termos do disposto no art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público:  
1 Declarar desclassificada a licitante MARIA EVANILDE FERREIRA LIMA, CPF \*\*\*.647.761-\*\*, considerando o não pagamento da proposta vencedora ofertada, conforme Edital de Concorrência Pública nº 01/2022-SEGOV, que tem por objeto a emissão de Permissão de Uso para ocupação de quiosque localizado na Praça C, Quadra 3, Conjunto 3 do Paranoá Parque.  
2. Convocar para pagamento do valor equivalente à proposta ofertada pela licitante desclassificada, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), assinatura do Termo de Permissão e Adjudicação do Quiosque localizado na Praça C, Quadra 3, Conjunto 3 do Paranoá Parque, a licitante MARIA NATALIA FERREIRA ALVES CPF: \*\*\*.576.161-\*\*, respeitada a ordem de classificação publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022.

RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES

Presidente

JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO

Membro

CRISTINA FARIA NASSER

Membro

IGOR JOVITA SHIRATORI

Membro

RODSON RAYNAL DOS SANTOS

Membro

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTOEXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2007

Processo: 00141-00002566/2019-71. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO RA-PP e SARKIS EMPREENDIMENTOS LTDA. Fundamento legal: Decreto nº 33.788/2012 de 13.07.2012, publicado no DODF nº 139, de 16.07.2012 e Parecer Técnico SEI GDF nº 691/2022 - RA-PP/GAB/ASTEC, Protocolo SEI nº 94648779. Objeto: O presente Termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e

o reajuste monetário do contrato de locação do imóvel situado no SBN - Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Bloco "K" - 2º Subsolo - Asa Norte, com área útil de 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e mais 22 (vinte e duas) vagas de garagem, para uso da sede da Administração Regional do Plano Piloto, com fundamento no Projeto Básico (93152378), na Justificativa de Dispensa de Licitação (93171802), no Inciso X, art. 24 c/c o art. 26 ambos da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 8.245/1991, no Decreto nº 33.788/2012, no Parecer nº 949/2012 - PROCAD/PGDF, no Parecer nº 607/2015 - PRCON/PGDF e no Estudo Técnico preliminar (25062249), juntamente com os demais documentos que instruem os autos, passando a integrarem o presente Termo de Contrato. Valor: O valor mensal do aluguel é de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), perfazendo o valor anual do aluguel em R\$ 1.536.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil reais) e o valor mensal do condomínio é de R\$ 20.904,00 (vinte mil e novecentos e quatro reais), perfazendo o valor anual de R\$ 250.848,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e oito reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Data da assinatura: 01/09/2022. Prazo de vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023. Signatários: Pela Administração Regional do Plano Piloto: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Fabrício Sarkis, na qualidade de Sócio Gerente.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Processo: 00141-00001153/2022-74. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de serviços de ampliação de iluminação pública na quadra SQS 211 - Asa Sul, conforme consta detalhado no CONTRATO Nº 01/2022 - RA-PP. Data da assinatura: 28/07/2022. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 911.898,71 (novecentos e onze mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 449051; Programa de Trabalho: 15.752.6209.1836.7049; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2022NE00123. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional: Jeanine Rocha Woycicki, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto em substituição, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB. Autorizo a publicação.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

Processo: 00141-00001154/2022-19. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de serviços de ampliação de iluminação pública na quadra SQS 402 - Asa Sul, conforme consta detalhado no CONTRATO Nº 02/2022 - RA-PP. Data da assinatura: 28/07/2022. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 1.345.454,12 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 449051; Programa de Trabalho: 15.752.6209.1836.7049; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2022NE00124. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional: Jeanine Rocha Woycicki, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto em substituição, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB. Autorizo a publicação.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.  
RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília, para ampliação de Iluminação Pública na localidade da Via Marginal da BR 020, em frente ao Posto Brazuca, Região Administrativa de Sobradinho II, conforme consta detalhado na Carta nº 95/2022 - CEB-IPES/DO/GPI(93976289), OSMAR DA SILVA FELICIO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda, no valor total de R\$ 334.999,61. Processo nº 00040-00011958/2022-09. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog01@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog01@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 - UASG 974002

A pregoeira comunica a suspensão da licitação supracitada, publicada no DODF Nº 163 de 29/08/2022, pág. 42. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás engarrafado - GLP, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo nº 00040-00015860/2022-12. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

CLAUDETE PEREIRA LIMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a Controladoria-Geral do Distrito Federal - (CGDF), a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC, operacionalizará licitação do PE 122/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de 3 (três) licenças de software da Adobe Creative Cloud For Teams - Governo, com validade de 24 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 29.994,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de Trabalho 04.126.8203.2557.0079. Elemento de Despesa: 3.3.90.40. Fonte 100. Abertura das propostas dia 22/09/2022 às 9h. Processo nº 00480-00001455/2022-92. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

CLAUDETE PEREIRA LIMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender às necessidades da Casa da Mulher Brasileira do Distrito Federal (CMB/DF), vinculada à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação do PE 126/2022 no sistema Comprasnet, mediante o Sistema de Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de lavanderia, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 92.808,00. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 22/09/2022, às 9h30. Processo nº 04011-00000213/2021-97. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a Secretaria de Estado de Economia e a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 131/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de informática (microcomputadores, monitores, notebooks e tablets), todos com suporte técnico em garantia por 48 meses (on-site), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 28.592.000,79. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52. Abertura das propostas dia 22/09/2022, às 09h30. Processo nº 00040-00022920/2021-72. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento dos itens 2, 3, 5 e 6 do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 56.658,00; Fator Equipamentos Ltda, no valor de R\$ 33.320,00; Gessica Zarzeka Oliveira, no valor de R\$ 247.500,00. Processo nº 00040-00022185/2022-88. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00022522/2020-75, Pregão Eletrônico nº 0071/2021, com homologação total em 26 de agosto de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática (implementação de fábrica de desenvolvimento e testes ágeis, por meio de governança de qualidade ágil e gestão do ciclo de vida de desenvolvimento seguro de software, seguindo as melhores práticas de DEVOPS, para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 08/09/2022. Vigência: 12 meses a

contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 00.928.375/0001-16, item 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00016424/2022-61, Pregão Eletrônico nº 0113/2022, com homologação total em 02 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de ferramentas (enxada, prumo e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 1, 2, 4, 5 e 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00016424/2022-61, Pregão Eletrônico nº 0113/2022, com homologação total em 02 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de ferramentas (enxada, prumo e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.119.687/0001-02, item 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00016424/2022-61, Pregão Eletrônico nº 0113/2022, com homologação total em 02 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de ferramentas (enxada, prumo e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 19.806.688/0001-20, itens 3 e 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00016424/2022-61, Pregão Eletrônico nº 0113/2022, com homologação total em 02 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de ferramentas (enxada, prumo e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA - CNPJ: 36.330.093/0001-60, itens 6 e 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

## DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0106/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84; EFICILUX COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 26.503.796/0001-99; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 00.226.324/0001-42; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 01.739.265/0001-79; QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 08.685.690/0001-71; SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 19.806.688/0001-20; SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 40.030.578/0001-05; VANESCA SILVA BATISTA - CNPJ: 37.261.083/0001-82, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Burity, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - Substituta

## DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### AVISO DO CANCELAMENTO DE ITEM DA ARP Nº 019/2022

A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento dos itens 3 e 4 da ARP 0019/2022, a pedido da empresa GIGA ATACADO EIRELI - CNPJ: 30.399.473/0001-74, uma vez que verificou-se a inexistência do item na forma catalogada. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

### EDITAL Nº 06, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, conforme processo SEI 00040-00019078/2022-72, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem, Razão Social, CF/DF, CNPJ e nº do auto: BRONZE METAL COMERCIO DE SUCATAS E RESIDUOS LTDA, 07.995.208/001-45, 37.994.790/0001-88 e 3801/2022, 3802/2022, 3803/2022, 3804/2022, 3805/2022 e 3806/2022; CAROLAINÉ FERREIRA NASCIMENTO, 08.137.895/001-78, 46.454.042/0001-01 e 4107/2022, 4108/2022 e 4109/2022; COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO EG EIRELI, 08.048.388/001-77, 41.566.565/0001-18 e 3992/2022; DANIEL SOUSA GONÇALVES, 07.995.615/001-70; 38.015.575/0001-50 e 3798/2022, 3799/2022 e 3800/2022; FERRAGENS SOUZA GOMES LTDA, 08.138.896/001-58, 46.509.266/0001-65 e 2615/2022, 3909/2022, 3911/2022 e 3914/2022; HORIZONTE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA LTDA, 08.136.955/001-07, 42.999.051/0001-19 e 2625/2022, 2627/2022, 2628/2022, 2633/2022, 2627/2022, 3791/2022, 4105/2022 e 4106/2022; J. DIAS DA SILVA, 08.130.719/001-04, 46.087.455/0001-97 e 3792/2022; J.A CARDOSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.103247/001-70, 44.622.501/0001-85 e 3980/2022, 3982/2022, 3983/2022, 3984/2022, 3987/2022, 3989/2022, 3993/2022, 3994/2022, 3995/2022, 3996/2022, 3997/2022, 4000/2022, 4001/2022, 4002/2022, 4025/2022, 4026/2022, 4027/2022, 4029/2022, 4030/2022, 4032/2022, 4033/2022, 4034/2022, 4035/2022, 4036/2022, 4037/2022, 4038/2022, 4039/2022, 4040/2022 e 4041/2022; JESSICA PURIFICACAO DA COSTA, 08.139.752/001-46, 46.553.167/0001-80 e 3793/2022 e 3794/2022; JOMARSUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.111.079/001-02, 45.021.749/0001-53 e 2613/2022, 3904/2022, 3905/2022, 3906/2022, 3912/2022, JOSENILDO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA, 08.043.640/001-24, 41.316.649/0001-01 e 4119/2022, 4120/2022, 4121/2022, 4122/2022, 4123/2022, 4124/2022, 4125/2022, 4126/2022 e 4127/2022; KENNEDY FERREIRA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, 07.990.456/001-08, 37.736.318/0001-45 e 3796/2022 e 3797/2022; L. C. FERREIRA FALCAO, 08.044.594/001-62, 41.364.691/0001-90 e 4634/2022, 4635/2022, 4637/2022, 4638/2022, 4639/2022 e 4640/2022; M. A. LANDIM LTDA, 08.116.578/001-78, 45.320.928/0001-91 e 3790/2022; RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, 08.030.376/001-80, 40.558.747/0001-84 e 3807/2022, 3808/2022, 3809/2022, 3810/2022, 3811/2022, 3812/2022, 3813/2022, 3814/2022, 3815/2022, 3816/2022, 3817/2022, 3818/2022 e 3819/2022; W B DOS SANTOS COMERCIAL DE ALIMENTOS, 08.084.468/001-86, 43543614000122 e 4628/2022, 4629/2022 e 4630/2022. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a

intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220620-128805, Carina Araujo da Silveira, \*\*\*.330.596-\*\*. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37, DE 05 DE SETEMBRO 2022

Não Incidência para veículo sinistrado.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, assim como no art. 5º, inciso II e parágrafos 8º e 9º do Decreto nº 34.024, de 10/12/2012, que trata da não incidência e remissão, e, com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide: INDEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220629-137057, Romulo Andre Bomfim Furtado Clemens, \*\*\*.173.671-\*\*. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Isonção de IPVA - Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20220603-118350, Isis Negraes Sociedade Individual de Advocacia, 38.827.613/0001-70; 20220610-122872, Veloso Locadora de Veiculos, Turismo, Eventos e Cultura Ltda, 02.172.667/0001-05; 20220613-124495, Kenia Roberta Rosa Desideri Me, 11.476.028/0001-16; 20220608-121820, Tatiane da Penha Dellaparte Barbosa Azevedo, 44.757.952/0001-20; 20220606-119455, Soma Comércio de Veiculos Ltda, 10.338.198/0001-71; 20220608-121615, Construtora e Incorpor. de Emp. Imob. Sp, 12.010.067/0001-96; 20220607-120820, Transportadora Barão Eireli, 72.607.757/0001-59; 20220614-125514, Expresso Jk Transportes Ltda, 27.445.957/0001-06; 20220613-124497, Kenia Roberta Rosa Desideri, 11.476.028/0001-16; 20220624-133663, Astajs Representações Promoção e Eventos Ltda, 05.025.160/0001-09; 20220627-134167, Vippim Segurança e Vigilância Ltda,

11.349.160/0001-67; 20220627-134830, Bazar da Maria com. de Roupas e Aces. Ltda - me, 09.299.993/0001-19; 20220629-136794, M M Distribuidora Hortifrutli Ltda, 16.874.910/0001-33; 20220630-138416, Sociedade de Educação do Sol Ltda, 07.382.250/0001-82; 20220704-140819, Hotel Phenicia Ltda, 00.469.171/0001-64; 20220701-139907, J H B Clementino Gas, 05.038.555/0001-46; 20220704-140470, Kasa Motors Ltda, 05.471.879/0005-05; 20220713-147585, Alvorada Servicos de Reformas em Geral Ltda Me, 11.545.051/0001-15; 20220719-151353, Frango no Pote Ltda, 15.684.307/0001-26; 20220725-154784, Comercial Matheus Ltda, 01.226.896/0001-94; 20220726-155793, Kasa Motors Ltda, 05.471.879/0005-05; 20220803-162794, D&S Tecnologia Eletrica Eireli, 12.504.974/0001-91; 20220804-162980, Opentel com de Informatica e Serv de Provedor de Internet Eireli, 01.920.627/0001-23; 20220810-166738, Projeto Int de Vida Pro Vida, 03.635.091/0001-20. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES  
COMISSÃO ELEITORAL**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ELEIÇÕES DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL - 2022**

A Comissão Eleitoral da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-PREVICOM, no uso das atribuições que lhe conferem o Regulamento Eleitoral, torna público o lançamento do Edital de Convocação - 2022, que tem por finalidade a escolha dos representantes dos participantes e assistidos do Plano DF-Previdência, nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, que compõem a estrutura organizacional da DF-PREVICOM. Maiores informações no site: <https://dfprevicom.com.br>.

FERNANDO HENRIQUE SILVA DA COSTA  
Presidente da Comissão Eleitoral/2022

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento e montagem de mobiliários corporativos em Agências do BRB localizadas no Distrito Federal e em Goiás. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 23/09/2022, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 420/2022. Carlos Fagundes – Pregoeiro.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 194/2021**

Contratada: BCA Propaganda Ltda. Objeto Contrato: publicidade e propaganda. Objeto aditivo: prorrogar até 19.2.2023. Valor: R\$ 43.750.000,00. Data: 4.9.2022. Signatários: BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz; Contratada: Luiz Augusto Correa de Araujo Filho. Processo: 842/2019. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 100/2020**

Contratada: Plug & Play Brazil Aceleradora de Startups Ltda. Objeto Contrato: Programa Ecossistema no Brasil. Objeto Aditivo: prorrogar até 11.9.2023. Valor: R\$ 1.043.581,32. Firmado em: 8.9.2022. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; Pela Contratada: Paulo Eduardo Vichi Padula. Processo: 367/2020. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-0000070/2021-51. Interessado: BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 11.092.950/0001-00. Valor: R\$ 19.002,33 (dezenove mil e dois reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 57/2021. Em 08 de setembro de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000419/2021-54. Interessado: PADRÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 14.739.089/0001-17. Valor: R\$ 2.843,51 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 176/2021. Em 08 de setembro de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta,

conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000827/2021-14. Interessado: ASMEPRO ASSOCIAÇÃO MÉDICA E SAÚDE HUMANA, CNPJ nº 32.701.881/0001-64. Valor: R\$ 27.577,52 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 281/2021. Em 09 de setembro de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022 - UASG 926119**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em VENTILADOR PULMONAR e OXÍMETROS DE PULSO da marca BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI e ASPIRADOR CIRÚRGICO da marca PRO-MEDICO e AQUECEDOR TÉRMICO da marca MALLINCKRODT, pertencentes a Rede SES-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00299989/2021-18. Total de 6 lotes (em um total de 12 itens) - (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 12.908.271,2100. Cadastro das Propostas: a partir de 12/09/2022. Abertura das Propostas: 26/09/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL**

**PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 52/2022, AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 211, e 212/2022**

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) ATO CONVOCATÓRIO Nº 052/2022 - Registro de Preços para compra regular de atadura crepom e curativo; 2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 211/2022 - OPME - âncora feita de liga de titânio; 3) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 212/2022 - Balão para dilatação endoscópica e alça de polipectomia descartável;

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)**

01) Ato Convocatório nº 052/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 12/09/2022 às 10h00min até o dia 22/09/2022 às 09h59min – Data de abertura da sessão: 22/09/2022, às 10h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - PUBLINEXO PÚBLICO ID 27736);

2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 211/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 12/09/2022 às 08h00min até o dia 13/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 241783087).

3) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 212/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 12/09/2022 às 08h00min até o dia 13/09/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 241859261).

Informações referentes ao processo poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2017**

Processo nº 00080-00153218/2018-13 - Partes: SEEDF X CONSTRUTORA BURITY LTDA. Objeto: a) Prorrogar a vigência do Contrato nº 46/2017, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e na Justificativa, ou até que se efetive a contratação decorrente do certame licitatório em curso. b) Registrar o reajuste de 11,5699% ao valor do Contrato, nos termos do § 8º do

art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa, passando o Contrato do valor de R\$ 6.004.433,69 (seis milhões, quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) para o valor de R\$ 6.699.140,66 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos). O índice de reajuste de 11,5699% se aplica aos serviços executados a partir de 20 de junho de 2022. c) Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Do Cumprimento à Lei nº 13.709/2018 - Lei de Proteção de Dados, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO À LEI 13.709/2018 - LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS: A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Empresa se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294, 12.122.8221.2396.5293, 12.365.8221.2396.5298 e 12.362.8221.2396.5295. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 101 e 103. Notas de Empenho: nº 2022NE05844, no valor de R\$ 280.299,90 (duzentos e oitenta mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), nº 2022NE05845, no valor de R\$ 74.058,11 (setenta e quatro mil cinquenta e oito reais e onze centavos), nº 2022NE05846, no valor de R\$ 992.046,60 (novecentos e noventa e dois mil quarenta e seis reais e sessenta centavos), nº 2022NE05847, no valor de R\$ 262.020,21 (duzentos e sessenta e dois mil vinte reais e vinte e um centavos), nº 2022NE05848, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e nº 2022NE05849, no valor de R\$ 46.170,79 (quarenta e seis mil cento e setenta reais e setenta e nove centavos), emitidas em 24/08/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 6.699.140,66 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos). Vigência: de 10/11/2022 a 09/11/2023, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no Processo SEI nº 00080-00057752/2022-78, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 05/09/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONSTRUTORA BURITY: ANTÔNIO CARLOS MARTINS TRISTÃO.

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017

Processo nº 00080-00153219/2018-50 - Partes: SEEDF X CONSTRUTORA BURITY LTDA. Objeto: a) Prorrogar a vigência do Contrato nº 47/2017, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e na Justificativa, ou até que se efetive a contratação decorrente do certame licitatório em curso. b) Registrar o reajuste de 11,5699% ao valor do Contrato, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa, passando o Contrato do valor de R\$ 6.004.433,69 (seis milhões, quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) para o valor de R\$ 6.699.140,66 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos). O índice de reajuste de 11,5699% se aplica aos serviços executados a partir de 20 de junho de 2022. c) Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Do Cumprimento à Lei nº 13.709/2018 - Lei de Proteção de Dados, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO À LEI 13.709/2018 - LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS: A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Empresa se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294, 12.122.8221.2396.5293, 12.365.8221.2396.5298, 12.367.8221.2396.5300 e 12.362.8221.2396.5295. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 101 e 103. Notas de Empenho: nº 2022NE05729, no valor de R\$ 201.508,66 (duzentos e um mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), nº 2022NE05730, no valor de R\$ 12.530,60 (doze mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos), nº 2022NE05731, no valor de R\$ 144.623,75 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), nº 2022NE05732, no valor de R\$ 5.784,95 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), nº 2022NE05733, no valor de R\$ 975.046,60 (novecentos e setenta e cinco mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos), nº 2022NE05734, no valor de R\$ 262.020,21 (duzentos e sessenta e dois mil, vinte reais e um centavos), nº 2022NE05735, no valor de R\$ 217.158,55 (duzentos e dezessete mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e nº 2022NE05736, no valor de R\$ 46.170,79 (quarenta e seis mil, cento e setenta reais e setenta e nove centavos), emitidas em 22/08/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 6.699.140,66 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos). Vigência: de 10/11/2022 a 09/11/2023, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no Processo SEI nº 00080-00057752/2022-78, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 05/09/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONSTRUTORA BURITY: ANTÔNIO CARLOS MARTINS TRISTÃO.

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017

Processo nº 00080-00153220/2018-84 - Partes: SEEDF X CONTARPP ENGENHARIA LTDA. Objeto: a) Prorrogar a vigência do Contrato nº 48/2017, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e na Justificativa, ou até que se efetive a contratação decorrente do certame licitatório em curso. b) Registrar o reajuste de 11,5699% ao valor do Contrato, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa, passando o Contrato do valor de R\$ 6.004.433,69 (seis milhões, quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) para o valor de R\$ 6.699.140,66 (seis milhões, seiscentos e noventa e

nove mil cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos). O índice de reajuste de 11,5699% se aplica aos serviços executados a partir de 20 de junho de 2022. c) Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Do Cumprimento à Lei nº 13.709/2018 - Lei de Proteção de Dados, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO À LEI 13.709/2018 - LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS: A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Empresa se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294, 12.122.8221.2396.5293, 12.365.8221.2396.5298, 12.367.8221.2396.5300, 12.366.8221.2396.5299 e 12.362.8221.2396.5295. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 101 e 103. Notas de Empenho: nº 2022NE05771, no valor de R\$ 216.946,80 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), nº 2022NE05772, no valor de R\$ 42.181,83 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), nº 2022NE05773, no valor de R\$ 20.055,98 (vinte mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), nº 2022NE05774, no valor de R\$ 9.641,54 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nº 2022NE05775, no valor de R\$ 1.928,36 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), nº 2022NE05776, no valor de R\$ 992.046,60 (novecentos e noventa e dois mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos), nº 2022NE05777, no valor de R\$ 262.020,21 (duzentos e sessenta e dois mil, vinte reais e um centavos), nº 2022NE05778, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e nº 2022NE05779, no valor de R\$ 46.170,79 (quarenta e seis mil, cento e setenta reais e setenta e nove centavos), emitidas em 22/08/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 6.699.140,66 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos). Vigência: de 09/11/2022 a 08/11/2023, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no Processo SEI nº 00080-00057752/2022-78, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 05/09/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONTARPP ENGENHARIA: RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS NÚCLEO DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CHEFE DO NÚCLEO DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA GERÊNCIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) IRACEMA SILVA MACEDO, matrícula nº 14057883, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00067511/2022-37, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO MUNIZ, matrícula nº 00905879, AGENTE G.E. - PORTARIA, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00413-00000569/2022-91, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ALICE MARIA DA COSTA, matrícula nº 00746053, AGENTE G.E. - CONS E LIMPEZA, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00082203/2022-31, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) EDA MARY JORDAO DE SOUZA, matrícula nº 743925, ORIENT PEDAGOGO - ORIENT EDUC., ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00166312/2020-49, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ONELIA DE SOUZA RANGEL BATISTA, matrícula nº 762261, AGENTE G.E. - CONS E LIMPEZA, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00109512/2021-85, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA ILDA BISPO DOS SANTOS, matrículas nº 00799777, AGENTE G.E. - COPA E COZINHA, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da

Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00187673/2019-95, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) GUIOMAR MATTHES MAIA, matrícula nº 14057603, PEDAGOGO - ORIENT EDUC., ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00097358/2018-96, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 00227390, AGENTE G.E. - CONS E LIMPEZA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00060-00396542/2020-13, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) SEBASTIÃO LELIS FERREIRA, matrícula nº 00704911, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00105885/2020-04, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) LOURDES MORAIS CAVALCANTE, matrícula nº 00489662, AGENTE G.E. - CONS E LIMPEZA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00098705/2022-84, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA ESTELINA L BARBOSA, matrícula nº 00466166, AGENTE G.E. - CONS E LIMPEZA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00148614/2019-00, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) JANDIRA DE PAIVA SERAFIM, matrícula nº 1405812X, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00077079/2021-10, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) JOSE MAGALHAES DE MELO, matrículas nº 02128179, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00132508/2020-30, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 0209195X, AGENTE G.E. - SERV GERAIS, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00129836/2020-59, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 2333848, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00006748/2018-65, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) CONCEIÇÃO DAS G MOREIRA ARAUJO, matrícula nº 00733202, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00141816/2020-56, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) NATHERCIA GOMES CARDOSO, matrícula nº 00929344, AGENTE G.E. - COPA E COZINHA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de

assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00110676/2020-74, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00758256, AGENTE G.E. - PORTARIA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00114328/2020-76, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA JOSE FERREIRA CARLOS, matrícula nº 00840238, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00155837/2020-59, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) JESIMA DANTAS DE MORAIS, matrícula nº 00919632, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00077080/2021-36, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) JOAO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1570, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00230597/2020-89, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ANA PIMENTEL LOPES, matrícula nº 00737720, AGENTE G.E. - CONS E LIMPEZA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00149541/2018-84, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) GLEUZA MARIA DO PRADO, matrícula nº 00981982, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00222413/2019-73, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MANOELINO ALMEIDA PESSOA, matrícula nº 00578193, AGENTE G.E. - VIGILANCIA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00138198/2020-67, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) CARMOSINA DA GLORIA DOS SANTOS, matrícula nº 00774448, AGENTE G.E. - COPA E COZINHA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00413-00001439/2020-12, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO L DE ALMEIDA, matrícula nº 0069083X, AGENTE G.E. - SERV GERAIS, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00127537/2020-80, que trata de Regularização Funcional.

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022 - SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 23.287/2002, ORIUNDO DO PROCESSO 00050-00003960/2022-69, SIGGO 047070 Das Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF e a empresa CASA LIMPA DEDETIZADORA

LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 10.902.520/0001-43. Do Objeto: a contratação de prestação dos serviços de controle de pragas urbanas, combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas. Do Valor: R\$ 15.717,44 (quinze mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 120; Unidade Gestora: 220101; Do Prazo de Vigência: 12(doze) meses a contar da sua assinatura. Data da assinatura: 01/09/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2021 - SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 23.287/2002, ORIUNDO DO PROCESSO 00050-00005753/2021-68, SIGGO 044561

Das Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF e a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 08.438.042/0001-10. Do Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, por até 12 (doze) meses, pelo período de 03/09/2022 a 02/09/2023, e o reajuste dos valores do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2021-SSPDFxUE BRASIL, conforme anuência da contratada, o relatório/demonstração de vantajosidade SEI-GDF nº 149/2022 - SSP/SESP/SOPL/CIOB/DMP, nos termos do art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016. Do Valor: R\$ 1.490.880,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil e oitocentos e oitenta reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2775.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001. Do Prazo de Vigência: 03/09/2022 a 02/09/2023. Data da assinatura: 30/08/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCELO DE ALMEIDA, Representante Legal.

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00050-00000685/2021-41. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve:

APLICAR A PENALIDADE de SUSPENSÃO para participar de licitações e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 03 (três) meses, e suspensão, por igual período, do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, à empresa MILLENA PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.995.294/0001-00, em razão da inexecução total da Nota de Empenho 2021NE00037, e nos termos do art. 5º, III, do Decreto distrital nº 26.851/2006. Brasília, 08 de setembro de 2022. CELSO WAGNER LIMA.

##### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00050-00001521/2021-31. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve:

APLICAR AS PENALIDADES de MULTA, no valor de R\$ 86,99 (oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), SUSPENSÃO para participar de licitações e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 03 (três) meses, e suspensão, por igual período, do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, à empresa DENISE DE OLIVEIRA LUCAS, inscrita no CNPJ sob nº 32.149.708/0001-03, em razão da inexecução total da Nota de Empenho 2021NE00156, e nos termos do art. 4º, IV, e do art. 5º, III, do Decreto distrital nº 26.851/2006. Brasília, 07 de setembro de 2022. CELSO WAGNER LIMA.

#### COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

##### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 RETIFICAÇÃO

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00000178/2021-15. No Aviso de Reabertura de Licitação do Pregão Eletrônico nº 25/2022 SSPDF publicado no DODF nº 169, seção 3, página 41, do dia 08 de setembro de 2022, ONDE SE LÊ: "...DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/09/2022, às 13:00 horas...". LEIA-SE: "...DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2022, às 13:00 horas...". Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone 3441-8824 ou 3441-8266.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2022  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador de Planejamento, Licitação e Compras Diretas

#### COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

##### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Abertura de Licitação do Pregão Eletrônico nº 14/2022 SSPDF, PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00006856/2021-45, publicado no DODF nº 144, do dia 02 de agosto de 2022, página 86, ONDE SE LÊ: "...Aviso de Abertura de Licitação do Pregão Eletrônico nº 14/2022 SSPDF...", LEIA-SE: "...Aviso de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 14/2022 SSPDF...". Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone 3441-8824 ou 3441-8266.

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022

Partes: DETRAN-DF e a PRIME ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.022.511/0001-96. Processo: 00055-00090147/2021-07. Objeto: rescisão unilateral por inexecução total do objeto contratado, a contar de 08 de agosto de 2022. MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES. Diretor-Geral.

##### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado ao processo de nº 00055-00043261/2022-11, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 24/2022, em favor da empresa ROCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 28.414.317/0002-74, para revalidação de Certificado Médico Aeronáutico – CMA de 1ª classe, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor global de R\$ 5.400,00, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, art. 26 da Lei 8.666/93. MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor-Geral.

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo nº 00055-00047394/2022-66. UASG: 926142. Comunico o adiamento do aludido pregão. Abertura: 14 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Permanecem inalteradas as condições e especificações do Edital. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília, 08 de setembro de 2022  
KARINA DA SILVA LIMA  
Pregoeira

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

##### REVOGAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL

PROCESSO: 04026-00004730/2022-48; INTERESSADO: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI. Revogo a penalidade contratual de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, por 24 meses, à empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.634.818/0001-85, com sede na Quadra 06, Lote 1440, Galpão Parte A, Setor Industrial, Gama/DF, CEP: 72.450-100, em virtude do pagamento do Documento de Arrecadação nº 0001222751, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 98, conforme artigo 5º, IV, "c" do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

##### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de modernização dos equipamentos semaforicos e a execução de serviços de implantação, operação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos semaforicos operados pelo DER-DF, com fornecimento de materiais em conformidade com as quantidades, exigências e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e

anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00019084/2021-20. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 27 de setembro de 2022, com valor estimado de R\$ 14.107.254,92. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília, 09 de setembro de 2022  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora de Materiais e Serviços

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de serviços de contenção nas rodovias do SRDF, do tipo Gabião, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00015776/2022-80. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 28 de setembro de 2022, com valor estimado de R\$ 8.811.110,81. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora de Materiais e Serviços

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 51/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 - SEJUS**

Processo nº 00400-00025369/2022-63 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a OSC SALVE A SI - CASA MARIA DE MAGDALA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.208.669/0002-70, neste ato representado por JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto "Rede de Suporte Social ao Departamento Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social", que visa a capacitação na área de soldagem com montagem de estrutura metálica para mulheres em vulnerabilidade social agravada por razão do uso, abuso e/ou dependência de álcool, crack e outras drogas. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 112.998,63 (Cento e doze mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101, II - Programa de Trabalho: 14222621191070126, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 100, 2.4 - O empenho é de R\$ 112.998,63 (Cento e doze mil,

novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00956, emitida em 30/08/2022, sob o evento nº 400097 - na modalidade 1-Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA:3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 05/03/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS:9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário de Estado de Justiça e Cidadania; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS - Presidente.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022 – SEJUS/FDCA-DF E OSC**  
**INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS**

PROCESSO: 00400-00013871/2019-26. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a execução do projeto "Família Feliz: desenvolvimento de aulas formativas de Jiu-Jitsu, Violão, Teclado, Canto e Balé", que visa o oferecimento de aulas de Jiu-Jitsu, Violão, Teclado, Canto e Balé às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social residentes do Setor Habitacional Sol Nascente, de forma que assegurem o desenvolvimento físico mental, social, cognitivo, liderança, mediação de conflitos, disciplina, respeito e trabalho em equipe, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado no Trecho 3, Chácara 119, Lote 05, S. H. Sol Nascente - DF; CEP 72236-800, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global dos recursos públicos da parceria de R\$ 86.184,00 (oitenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais) a título de Subvenção Social. O empenho é de R\$ 86.184,00 (oitenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00068, emitida em 30/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44.908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 07 (sete) meses, com início em 08/09/2022 e término em 08/04/2023. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AMANDA NERES DA SILVA, na qualidade de Presidente da OSC.

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**  
**DOS CONSELHOS TUTELARES**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**  
**DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso II da Lei 5.294/2014 c/c artigo 113, do Decreto nº 37.950, de 12 de janeiro de 2017, CONVOCA todos os Conselheiros Tutelares do Distrito Federal a participar do processo de escolha dos membros que comporão a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para o mandato de 23/10/2022 a 23/10/2024. A eleição está prevista para ser realizada de acordo com o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital de Abertura do Processo de Eleição dos Membros da Comissão de Ética (conselheiros tutelares)	Até 14/09/2022
Envio de Circular a todos os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), comunicando os conselheiros acerca da publicação do edital, além de orientações de como serão feitas as inscrições dos candidatos	Até 16/09/2022
Divulgação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Convocação para a assembleia de votação nos termos do Inciso II do Art. 113 do Decreto nº 37.950/2017	Até 07/10/2022
Realização da assembleia de votação no auditório da SEJUS, localizado no SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF	19/10/2022 Horário: 9h às 15h50
Publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal e convocação dos membros titulares	Até 23/10/2022

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001330/2021-71. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 691.583,18 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, EPCCON Construções S.A, CNPJ nº 04.858.174/0001-40 e GEOSONDA S/A, CNPJ nº 60.681.749/0001-73, no período de de 21/03/2021 a 20/04/2021, referente à liberação de retenção dos serviços da 11ª medição do Contrato nº 004/2016 - SODF, cujo o objeto é a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sendo Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdú, compreendido nos eixos de nº 8 a 13. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 - (\*\*)(\*\*) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Créditos Internas, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 277, de 05/09/2022, publicada no DODF Edição Extra nº 69-A, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002839/2021-31. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 91.914,86 (noventa e um mil novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, ETERC Engenharia LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94 e GEOSONDA S/A, CNPJ nº 60.681.749/0001-73, no período de de 01/09/2021 a 20/09/2021, referente à liberação de retenção dos serviços da 16ª medição do Contrato nº 004/2016 - SODF, cujo o objeto é a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sendo Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdú, compreendido nos eixos de nº 8 a 13. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 - (\*\*)(\*\*) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Créditos Internas, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 277, de 05/09/2022, publicada no DODF Edição Extra nº 69-A, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 – SODF – UASG 929053

Processo nº 00110-0000188/2022-26 - A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público o resultado de julgamento da Concorrência nº 03/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 04, Asa Sul, Brasília-DF, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente no bolsão de estacionamento, remarcação de sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 101/2021, e demais condições, especificações e informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital e seus complementos e demais Anexos que integram o Edital, onde sagrou vencedora a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, por ter apresentado o menor valor total de R\$ 1.386.323,48 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais, e quarenta e oito centavos); 2ª colocada: HL TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.793/0001-19, no valor total de R\$ 1.485.411,30 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos); 3ª colocada: PENTA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.202.890/0001-78, no valor de R\$ 1.615.000,08 (um milhão, seiscentos e quinze mil e oito centavos), e, após a realização de diligência para correção de suas planilhas, foram desclassificadas as empresas: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.251.610/0001-20, por

ter apresentado código diferente entre a planilha e a CPU para o item 8.5.2, não apresentou CPU para os itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.3 e por não apresentar código na planilha para o item 9.1.3, e a empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.125.585/0001-15, por apresentar divergência na unidade indicada na planilha orçamentária e na composição de preço unitário, por apresentar o item 6.1.6 divergente entre o valor apresentado na planilha orçamentária e o valor apresentado em sua respectiva composição de preço unitário, por apresentar divergência entre a descrição indicada na planilha orçamentária e na composição de preço unitário, e, por não atender a diligência para correção das falhas apresentadas. As propostas preço apresentadas encontram-se com vista franqueada aos interessados na Sala da CPLIC/SODF, no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF, complexo da Novacap. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste. Demais informações no site [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br), telefone (061) 3306-5038 e/ou e-mail: [cplic@so.df.gov.br](mailto:cplic@so.df.gov.br).

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022  
ADRILES MARQUES DA FONSECA  
Presidente da Comissão

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9128/2019, publicado no DODF em 23/08/2019. ASSINATURA: 26/08/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 26/08/2022 para 26/08/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), passando o total contratual de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) para R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela TK ELEVADORES BRASIL LTDA: Jessica dos Santos Almeida e Leandro Vieira Nunes.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato 9066/2019, publicado no DODF em 05/04/2019. ASSINATURA: 08/09/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 6 (seis) mês(es), passando a data para o vencimento no dia 08/01/2023. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 6 (seis) mês(es), passando a data de vencimento para 08/03/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. Do Contratante: Presidente Pedro Cardoso de Santana Filho, Diretor Carlos Eduardo Borges Pereira, Francisco das C. de F. Mesquita, matrícula nº 51705-4 (Gestor) e Thiago Fernandes Oliveira matrícula nº 53348-3 (Fiscal). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor De Operação e Manutenção. Pela: INFOMETTER SOLUÇÕES EM SOFTWARE SISTEMAS LTDA: Leonardo Antônio Gomes Pileggi.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 072/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00047235/2021-88. Pregão Eletrônico nº 149/2022 – CAESB. ASSINATURA: 08/09/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: A realização de eventos da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb no DF e em cidades do Entorno. Os serviços serão realizados, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico e ornamentação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.131.8209.8505/6967.33.90.39; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.102.104.305-1; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: De acordo com cada item demandado e conforme condições estabelecidas no Anexo II – Especificações e Descrição dos Serviços, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura da Ata de Registro de Preços pela Caesb. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: EVENTOS GOV, PRODUCOES E TECNOLOGIA EIRELI, valor R\$ 1.467.721,17 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) para o item 01. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio; Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente. Pela: EVENTOS GOV, PRODUCOES E TECNOLOGIA EIRELI: Rita de Cássia Ganem Siqueira.

#### TERMO DE QUITAÇÃO DO CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8981/2018. PARTES: CAESB X MAGNA ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 08/09/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela contratada: Rodrigo da Silva Gazen.

#### TERMO DE QUITAÇÃO DO CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9248/2020. PARTES: CAESB X AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS. ASSINATURA: 08/09/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e HAROLDO TOTI - Diretor. Pela contratada: Zelaine de Souza Caixeta.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 207/2022- CAESB

PROCESSO Nº: 00092-00043947/2022-59. OBJETO: Serviço de localização, acompanhamento e gerenciamento de veículos com identificação e registro de condutores e contabilização de tempo efetivo de condução dos veículos para a Caesb, incluindo o fornecimento, em comodato, de equipamentos, componentes em geral, software de gerenciamento e respectivos serviços de instalação, configuração, operação, manutenção e capacitação técnica. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 meses. ABERTURA: 04/10/2022, às 09 horas no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a partir do dia 12/09/2022. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Pregoeiro Substituto: MAXWELL DAVID BASSO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 208/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00044853/2022-88. OBJETO: Aquisição de fluossilicato de sódio, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 28/09/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 12/09/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Pregoeiro: THIAGO REGIS VASCONCELOS

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 148/2022-CAESB

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (anilha, cabo, contador, disjuntor e outros), da forma que se segue: Empresa YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 37.180.381/0001-48, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4, com o valor total de R\$ 400,00; Empresa MEGACABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E CABOS LTDA, CNPJ: 07.642.862/0003-29, vencedora do item 5, com o valor total de R\$ 10.656,00; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 19, 20, 26, 31 e 32, com o valor total de R\$ 15.447,80; Empresa J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI, CNPJ: 30.247.600/0001-10, vencedora dos itens 13 e 14, com o valor total de R\$ 702,60; Empresa TB SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.146.040/0001-23, vencedora do item 15, com o valor total de R\$ 2.296,00; Empresa ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ: 20.900.592/0001-05, vencedora do item 16, com o valor total de R\$ 500,00; Empresa NAUIRES ANTÔNIO DOS SANTOS, CNPJ: 28.806.187/0001-34, vencedora dos itens 23 e 24, com o valor total de R\$ 1.196,00; e Empresa FOX STORE LTDA, CNPJ: 42.240.841/0001-16, vencedora dos itens 25, 27, 28, 29 e 30, com o valor total de R\$ 7.447,50. Os itens 11 e 12 restaram fracassados. Os itens 21 e 22 foram cancelados.

Pregoeiro: THIAGO REGIS VASCONCELOS

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 177/2022-CAESB

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00020118/2022, realizado no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de bombas centrífugas para instalação nas elevatórias de esgoto bruto de Águas Claras Parque e EPTG, como segue: DIM BEL CONSTRUTORA, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 14.200.279/0001-61, vencedora do lote 1, com o valor total de R\$ 1.099.500,00.

Pregoeira: ELIZABETH DUARTE ALVES

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2021-CJU/CEB-H

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo SEI nº 00093-00000489/2021-42. Contrato Administrativo nº 60/2021-CJU/CEB-H. Contratante: Companhia Energética de Brasília – CEB. Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, contados do encerramento do prazo original e suplementação de verba do Contrato Administrativo nº 60/2021-CJU/CEB-H. Fundamento Legal: Art. 29, inciso VII da Lei nº 13.303/2016 e o Inciso VII do Art. 6 da Seção I do Capítulo II do Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 12 Meses Data da Assinatura do Contrato: 16/11/2021 Valor da suplementação do Contrato: R\$ 254.975,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e

cinco reais). Signatários: pela contratante, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e, pela contratada, Carlos Antônio Luque, Diretor-Presidente da FIPE e Maria Helena Garcia Pallares Zockun, Diretora de Pesquisas da FIPE.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004405/2022-09. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 088/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e P H M ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo financeira do Contrato originário. LOTE: 06. VALOR: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 252.157,59, correspondente a 24,88% do valor Originário. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor inicialmente contratado passará de R\$ 1.013.279,98, para R\$ 1.265.437,57. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02150, no valor de R\$ 252.157,59, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Pedro Henrique Marques Fagundes.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011161/2021-21. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 179/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, com vista a prestação de forma continuada, sob demanda, de serviços de locação de veículos tipo VAN DE PASSAGEIROS/MISTA, incluindo, às expensas da Empresa contratada, motorista/conductor devidamente habilitado, manutenção preventiva/corretiva dos veículos, seguro de veículos, fornecimento do combustível, com franquia de 2.000 km/mês, por veículos, as quais serão compensatórias dentro do respectivos lote, com banco de compensação de 60 dias, visando o transporte de pessoal, ferramentas/equipamentos, insumos e outros, para a NOVACAP. LOTE: 01. VALOR: R\$ 3.931.784,40. PRAZO: 01 ano. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02164, no valor de R\$ 200.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33. 90.33, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Ana Rosa De Oliveira.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014454/2022-41. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 040/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HL TERRAPLENAGEM EIRELI. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato é a indenização da Contratada em razão do desequilíbrio econômico-financeiro, sem incorporação ao valor contratual. LOTE: 12. VALOR: R\$ 762.368,43. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02070, no valor de R\$ 762.368,43, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Higor Marcelo da Silva Souza.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018392/2022-47. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 170/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A EMPRESA LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. LOTE: 10. VALOR: R\$ 148.896,00. PRAZO: 110 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº: 2022NE02032, no valor de R\$ 200.025,50, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021432/2021-57. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 097/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a reabertura do prazo de execução do Contrato Originário. LOTE: 07. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência, por mais 170 dias corridos, passando o seu vencimento de 03/09/2022 a 20/02/2023. Reabre-se o prazo de execução por mais 90 dias corridos, contados a partir da formalização deste Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022. PELA NOVACAP: ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR. PELA CONTRATADA: DOUGLAS ARAÚJO MENEZES.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 17/2022 - SEAGRI/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002  
 PROCESSO: 00070-00006242/2022-70. Partes: SEAGRI/DF e SANDU COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI EPP. Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 13: 240 (duzentos e quarenta) unidades de TUBO PVC SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO PN 60, COTA PRINCIPAL - DN 125 mm PN 60, Material: Pvc, Aplicação: Irrigação, Comprimento: 6 M, Cor: Azul, Diâmetro Nominal: 125 mm, Espessura Paredes: Igual Ou Maior 3,4 mm, Pressão: Pn 60, marca CORR PLASTIK, Item 14 : 80 (oitenta) unidades de TUBO PVC SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO PN 60, COTA RESERVADA - DN 125 mm PN 60, Material: Pvc, Aplicação: Irrigação, Comprimento: 6 M, Cor: Azul, Diâmetro Nominal: 125 mm, Espessura Paredes: Igual Ou Maior 3,4 mm, Pressão: Pn 60, marca CORR PLASTIK, Item 15 : 140 (cento e quarenta) unidades de TUBO PVC SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO PN 80, DN 100 mm PN 80, Material: Pvc, Aplicação: Irrigação, Comprimento: 6 M, Cor: Azul, Diâmetro Nominal: 100 mm, Espessura Paredes: Igual Ou Maior 3,6 mm, Pressão: Pn 80, marca CORR PLASTIK, Item 16: 120 (cento e vinte) unidades de TUBO PVC SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO PN 40, DN 100 mm PN 40, Material: Pvc, Aplicação: Irrigação, Comprimento: 6 M, Cor: Azul, Diâmetro Nominal: 100 mm, Espessura Paredes: Igual Ou Maior 2,0 mm, Pressão: Pn 40, marca CORR PLASTIK. Consoante especificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022 id. 94576218 da Proposta id. 94577370, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 137.514,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais). O empenho é de R\$ 137.514,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze Reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00549 (94224322), emitida em 25/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620141190011, Natureza da Despesa 309030, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 05/09/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JOÃO DA SILVA MENDONÇA, na qualidade de Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EDITAL Nº 10/2022 PRÊMIO FAPDF DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 1ª EDIÇÃO - RETIFICAÇÃO  
 PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00000218/2022-21. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000218/2022-21, TORNA PÚBLICO: o Edital nº 10/2022 que convida os Pesquisadores, Estudantes e Startups, para participar do Edital de Prêmio da FAPDF de ciência, tecnologia e inovação 1ª edição. DO OBJETO: Reconhecer, dar visibilidade e premiar: Pesquisadores; estudantes do ensino médio de escolas públicas e privadas do DF; equipes de empreendedores de Startup, com trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo do Distrito Federal. DO PÚBLICO ALVO: Pesquisadores Destaque e Pesquisador Inovador: destina-se aos pesquisadores que tiveram pesquisas fomentadas pela FAPDF e prestado contas até 2022, residentes no DF ou na RIDE e atuantes no Distrito Federal, que tenham se destacado em pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação cujos resultados produziram conhecimento e beneficiaram, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, visando ao bem estar da população, defesa do meio ambiente e progresso da ciência e tecnologia. Estudante Destaque, destina-se aos estudantes do Ensino Médio, das escolas públicas e privadas do Distrito Federal. Startups Destaque, destina-se equipes de empreendedores de negócios inovadores, que tiveram como objetivo principal desenvolver ou aprimorar um modelo de negócio, preferencialmente escalável, disruptivo e repetível, que tiveram apoio para criação ou ajuste do produto mínimo viável (“MVP”), para validação e que teve mercado para sua solução e para o lançamento da Startup acelerada e Startup não acelerada. Dos Recursos Financeiros: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.2781.0002 – INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 33.90.31-03 Premiações Científicas, Fonte 100 – Ordinário Não-Vinculado, a serem liberadas em uma única parcela de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. DO VALOR DISPONÍVEL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br).

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR  
 Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00890  
 PROCESSO nº 00150-000004053/2022-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e EDMIR TAVEIRA DA SILVA, CPF nº 844.\*\*\*.241-87. Do Objeto: PREMIAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA "QUADRILHA JUNINA MEXI MEXI", SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/ 2021 - SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO CIRCUITO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO DISTRITO FEDERAL 2020/2021 - PROJETO "PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 200/ 2021. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 732021365, Natureza de Despesa 349031. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00894  
 PROCESSO nº 00150-00005713/2022-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COM. E SERV. LTDA, CNPJ nº 37.984.028/0001-10. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES E DE BENS MÓVEIS E MOBILIÁRIO EM GERAL (PÚLPITO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 10 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DESCRIÇÃO: EM METAL CROMADO, AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO DE PRESSÃO, COM AREJADOR FIXO, BITOLA DE 1/ 2 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. QUANTIDADE: 15 VALOR UNITÁRIO: 64,42. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 966,30 (Novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00895  
 PROCESSO nº 00150-00005713/2022-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PROJETO ACRILICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 11.409.177/0001-62. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES E DE BENS MÓVEIS E MOBILIÁRIO EM GERAL (PÚLPITO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECEC E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 2 - PÚLPITO, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM CORTE A LASER, ACABAMENTO MANUAL EM ACRÍLICO VIRGEM E PURO, MEDINDO 40X70X1, 15CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM, MESA COM PORTA-COPO, PORTA-MICROFONE E APARADOR DE PAPEL, INCLINAÇÃO DE 45°, BASE EM AÇO ESCOVADO, 4 RODÍZIOS COM OPÇÃO DE TRAVAMENT. QUANTIDADE: 3, VALOR UNITÁRIO: 1.600,00. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00896  
 PROCESSO nº 00150-00005713/2022-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES E DE BENS MÓVEIS E MOBILIÁRIO EM GERAL (PÚLPITO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECEC E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 45 - MEIO FIO, DESCRIÇÃO: PRÉ-MOLDADO, EM CONCRETO, MEDINDO 30CM DE ALTURA, ESPESSURA DA BASE DE 15CM, ESPESSURA DO TOPO DE 12CM, COMPRIMENTO DA BASE DE 100CM, CANTO EXTERNO ARREDONDADO, PADRÃO NOVACAP. - UNIDADE: UNIDADE COTA. QUANTIDADE: 100. VALOR UNITÁRIO: 21,40. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 2.140,00 (Dois mil, cento e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00897  
 PROCESSO nº 0150-000005610/2022-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EPI E UNIFORMES E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECEC E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 22 -

CAPACETE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO: EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA ROÇADEIRA, ABA FRONTAL, PROTETOR FACIAL, PROTETOR AURICULAR, PROTETOR DE PESCOÇO, COR À ESCOLHER. - UNIDADE: UNIDADE COTA. VALOR UNITÁRIO: R\$137,73. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 688,65 (seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de setembro de 2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00898

PROCESSO nº 0150-000005610/2022-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ARMARCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 42.327.672/0001-56. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EPI E UNIFORMES E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECEC E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 52 - FERRO REDONDO, DESCRIÇÃO: EM AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 3/ 8 POLEGADA, PARA CONSTRUÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 12 METROS. - UNIDADE: BARRA COTA. QUANTIDADE: 25. VALOR UNITÁRIO: R\$65,00 e ITEM 54 - FERRO REDONDO, DESCRIÇÃO: EM AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5/16 POLEGADA, PARA CONSTRUÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 12 METROS. - UNIDADE: BARRA COTA. QUANTIDADE: 25. VALOR UNITÁRIO: 44,35. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 2.733,75 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de setembro de 2022.

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004053/2022-91, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina MEXI MEXI, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 45/2021 – Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do Distrito Federal 2020/2021, para premiar a trajetória dos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por EDMIR TAVEIRA DA SILVA, sob o CPF nº 844.XXX.XXX-87, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 732021365. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 11 de agosto de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 241/2022

PROCESSO Nº 00150-00005070/2022-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Adriana Lopes dos Santos Prado - CPF nº 960.\*\*\*.\*\*\*-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 242/2022

PROCESSO Nº 00150-00005081/2022-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Pedro Augusto Beiler de Siqueira - CPF nº 028.\*\*\*.\*\*\*-18. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 14.996,40 (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 243/2022

PROCESSO Nº 00150-00005147/2022-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Leonardo José dos Santos - CPF nº 042.\*\*\*.\*\*\*-17. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para

“Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 14.999,69 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/09/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00001761/2019-74. Termo de Ajuste nº 242/2020. Agente Cultural: THIAGO RIBEIRO SANTOS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 909/2022 de 16/08/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “YAWALAPITIS – ENTRE TEMPOS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00003886/2017-77. Termo de Ajuste nº 155/2018. Agente Cultural: ÉRICA HENRIQUES CARVALHO DE ABREU. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 312/2022 de 19/04/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “POLO HIP HOP JAM – OCUPAÇÃO CENTRO DE DANÇA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-000921/2016. Termo de Ajuste nº 052/2017. Agente Cultural: LOUISE LUCENA DE OLIVEIRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 948/2022 de 23/08/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “4ª EDIÇÃO BATOM BATTLE”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-001275/2017. Termo de Ajuste nº 374/2017. Agente Cultural: ANDRÉ DUARTE DE SOUZA SENA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 879/2022 de 03/08/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “FESTIVAL MATRIZES”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000229/2016. Termo de Ajuste nº 091/2016. Agente Cultural: ABRACE. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 937/2022 de 23/08/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “ABRARTE-OFICINA DE ARTESANATO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000259/2016. Termo de Ajuste nº 047/2016. Agente Cultural: BEATRIZ SUSANNE COSTA SCHWAB. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 702/2022 de 05/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “VESTINDO CULTURA (QUARTA EDIÇÃO)”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000392/2016. Termo de Ajuste nº 106/2016. Agente Cultural: MARIA DA ABADIA TEIXEIRA DE JESUS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 787/2022 de 18/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “INVENTÁRIO PARTICIPATIVO SOBRE CULTURA E MEMÓRIA NA ESTRUTURAL DF”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000431/2017. Termo de Ajuste nº 112/2017. Agente Cultural: KATIANE RIBEIRO NEGRÃO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 882/2022 de 03/08/2022,

do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “CONEXÃO CULTURA DF”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000560/2015. Termo de Ajuste nº 194/2015. Agente Cultural: LUCAS TRIGUEIRO DE CARVALHO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 941/2022 de 23/08/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de DEVOLUÇÃO do valor disponibilizado pelo FAC, R\$ 24.117,55 (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), atualizados, e MULTA de 10% (dez por cento). Projeto “CD CULTURA URBANA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-001410/2017. Termo de Ajuste nº 392/2017. Agente Cultural: HYANDRA LOURENCO LEANDRO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 780/2022 de 18/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “CIRCULAÇÃO DO RELICÁRIO TEATRO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002049/2017. Termo de Ajuste nº 330/2017. Agente Cultural: WANDERSON ROSALVES DE SOUSA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 951/2022 de 23/08/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “CIRCULAÇÃO LOCAL-NAQUELA ESTAÇÃO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002323/2017. Termo de Ajuste nº 428/2017. Agente Cultural: OLIVIER BERNARD GEORGES BOELS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 889/2022 de 03/08/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “YAWALAPITIS – ENTRE TEMPOS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002818/2013. Termo de Ajuste nº 126/2014. Agente Cultural: HERMAN ANTUNES LAURINDO DOS SANTOS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 790/2022 de 18/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “FESTIVAL ITINERANTE ROCK E QUADRINHOS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-003305/2014. Termo de Ajuste nº 165/2015. Agente Cultural: MYRLLA MUNIZ REBOUCAS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 940/2022 de 23/08/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “GRAVAÇÃO DO DVD MYRLLA MUNIZ”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-003384/2014. Termo de Ajuste nº 138/2015. Agente Cultural: JULIETA ZARZA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 885/2022 de 03/08/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Projeto “TODAS AS ROSAS SÃO PARA LOLA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO. Presidente.

## SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2022 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 07/2021

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer

técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Subsecretária de Difusão e Diversidade Cultural.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000083/1995. Decisão DIRET nº 207, Sessão 3612ª, realizada em 13 de abril de 2022. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 1829/2022. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Procasa Materiais Para Construção Ltda - ME. (CNPJ: 33.441.585/0001-34) OBJETO: Lote nº 33 da Quadra 02 do Setor de Expansão Econômica, Sobradinho-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Lei Distrital 7.153/2022. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 597,58 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Sebastião de Almeida Araujo.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000822/1999. Decisão DIRET nº 563, Sessão 3644ª, realizada em 25 de agosto de 2022. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 1802/2022. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: ABVT - Telecom EIRELI. (CNPJ: 26.983.890/0001-92) OBJETO: Lote nº 09, da Rua 11, do Pólo de Moda, do SRIA - Guarú/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Lei Distrital 7.153/2022. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 392,45 (trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Benedito Agostinho Tavares.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000961/2001. Decisão DIRET nº 541, Sessão 3642ª, realizada em 18 de agosto de 2022. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 1838/2022. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamentos Ltda. (CNPJ: 26.994.285/0001-17) OBJETO: Lote nº 07, do Conjunto 09, da Quadra 08, do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Lei Distrital nº 7.153/2022. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 2.529,65 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Luiz Edmundo Pontes Fraga.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001560/1990. Decisão DIRET nº 506, Sessão 3639ª, realizada em 10 de agosto de 2022. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 1835/2022. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Ivelétrica Ferragens e Materiais de Construção EIRELI (CNPJ: 01.093.636/0001-98) OBJETO: Lote nº 03, do Conjunto “F”, da QOF - Quadra de Oficinas, da Candangolândia, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Lei Distrital 7.153/2022. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 764,00 (setecentos e sessenta quatro reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Dilyane Maria de Medeiros Souza.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000359/2013. Decisão DIRET nº 465, Sessão 3637ª, realizada em 28 de julho de 2022. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 1834/2022. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Opção Comércio Atacadista de Materiais de Construção Ltda. EPP (CNPJ: 17.244.285/0001-09) OBJETO(S): a) Quadra 05 (cinco)

Lote 35 (trinta e cinco) - Setor de Materiais de Construção - SMC - Ceilândia/DF; b) Quadra 05 (cinco) Lote 37 (trinta e sete) - Setor de Materiais de Construção - SMC - Ceilândia/DF; c) Quadra 05 (cinco) Lote 39 (trinta e nove) - Setor de Materiais de Construção - SMC - Ceilândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Lei Distrital nº 7.153/2022. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para cada lote, totalizando R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Adiron Gontijo Braga e Creuza Maria Rodrigues Braga.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 582/2022-DIRET, 3646ª sessão, realizada em 08/09/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 06/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002427/2022-54, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 26 - QUADRA 56 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 2.351.100,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 58 e 96 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 23/09/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se à licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00024210/2022-91 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ 05.621.087/0001-38. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 0027/2022-SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 136 (CENTO E TRINTA E SEIS) ITEM 13 - ESPONJA DE AÇO, DESCRIÇÃO: EM LÃ DE AÇO, PESO DE 60G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 8 UNIDADES. UNIDADE: PACOTE. MARCA: ASSOLAN; 28 (VINTE E OITO) ITEM 15 - PAPEL HIGIÊNICO, DESCRIÇÃO: EM MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO E NEUTRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 30M. UNIDADE: ROLO. MARCA: IPEL; 29 (VINTE E NOVE) ITEM 17 - PANO PARA COPA, DESCRIÇÃO: EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BAINHA, MEDINDO NO MÍNIMO 46X66CM, COR BRANCA. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PROGRESSO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829140006. ND: 339030. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00499, NO VALOR DE R\$ 259,16 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), EMITIDA EM 10/8/2022. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SUAD, Subsecretário De Administração Geral.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00020-00025350/2020-66 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CASA PARA IDOSO E DAY CARE LAR DOCE LAR LTDA, CNPJ 24.765.815/0001-20. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL.

REFERÊNCIA: DECISÃO JUDICIAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 0706409-27.2020.8.07.0018 PROFERIDA POR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF EM 31/01/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829440006. ND: 339039. FONTE DE RECURSO: 158. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00535, NO VALOR DE R\$ 10.245,87 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), EMITIDA EM 31/8/2022. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SUAD, Subsecretário De Administração Geral.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00024210/2022-91 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ 05.621.087/0001-38. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 0027/2022-SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 520 (QUINHENTOS E VINTE) ITEM 13 - ESPONJA DE AÇO, DESCRIÇÃO: EM LÃ DE AÇO, PESO DE 60G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 8 UNIDADES. UNIDADE: PACOTE. MARCA: ASSOLAN; 244 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO) ITEM 15 - PAPEL HIGIÊNICO, DESCRIÇÃO: EM MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO E NEUTRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 30M. UNIDADE: ROLO. MARCA: IPEL; 107 (CENTO E SETE) ITEM 17 - PANO PARA COPA, DESCRIÇÃO: EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BAINHA, MEDINDO NO MÍNIMO 46X66CM, COR BRANCA. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PROGRESSO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829440006. ND: 339030. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00498, NO VALOR DE R\$ 1.102,28 (UM MIL CENTO E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), EMITIDA EM 10/8/2022. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SUAD, Subsecretário De Administração Geral.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00024210/2022-91 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ 05.621.087/0001-38. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 0027/2022-SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 (NOVENTA) ITEM 13 - ESPONJA DE AÇO, DESCRIÇÃO: EM LÃ DE AÇO, PESO DE 60G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 8 UNIDADES. UNIDADE: PACOTE. MARCA: ASSOLAN; 60 (SESSENTA) ITEM 15 - PAPEL HIGIÊNICO, DESCRIÇÃO: EM MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO E NEUTRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 30M. UNIDADE: ROLO. MARCA: IPEL; 30 (TRINTA) ITEM 17 - PANO PARA COPA, DESCRIÇÃO: EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM BAINHA, MEDINDO NO MÍNIMO 46X66CM, COR BRANCA. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PROGRESSO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08243622829440005. ND: 339030. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00500, NO VALOR DE R\$ 229,20 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), EMITIDA EM 10/8/2022. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SUAD, Subsecretário De Administração Geral.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00024823/2022-29 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 31.993.633/0001-71. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 000058/2021-SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) ITEM 15 - FORMA REDONDA, DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO, MEDINDO DE 28 A 30CM DE DIÂMETRO, COM ALTURA DE 10 A 12CM, COM FURO NO MEIO. MARCA: IRONTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829140006. ND: 339030. FONTE DE RECURSO: 158. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00530, NO VALOR DE R\$ 898,65 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 18/8/2022. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SUAD, Subsecretário De Administração Geral.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00024823/2022-29 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, CNPJ 18.768.894/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 000058/2021-SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) ITEM 12- FACA DE MESA, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX. MARCA: KEHOME. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829140006. ND: 339030. FONTE DE RECURSO: 158. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00529, NO VALOR DE R\$ 1.134,00 (UM MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS), EMITIDA EM 18/8/2022. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SUAD, Subsecretário De Administração Geral.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00024823/2022-29 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME, CNPJ 11.186.469/0001-83. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM

ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 000058/2021-SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) ITEM 1- CANECA, DESCRIÇÃO: DE ALUMÍNIO, PARA FAZER CAFÉ, TIPO CALDEIRÃO, COM ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS. MARCA: MSR; 504 (QUINHENTOS E QUATRO) ITEM 8 - COLHER DE CHÁ, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX. MARCA: GOLDEN; 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) ITEM 16 - GARFO DE SOBREMESA, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX. MARCA: GOLDEN; 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) ITEM 21 - PRATO DE SOBREMESA, DESCRIÇÃO: DE VIDRO TEMPERADO BRANCO, DE 1º QUALIDADE, MEDINDO 19CM DE DIÂMETRO. MARCA: NADIR; 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) ITEM 22- PRATO FUNDO, DESCRIÇÃO: DE VIDRO TEMPERADO BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 22CM DE DIÂMETRO. MARCA: NADIR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829140006. ND: 339030. FONTE DE RECURSO: 158. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00528, NO VALOR DE R\$ 8.744,76 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), EMITIDA EM 18/8/2022. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SUAD, Subsecretário De Administração Geral.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00024823/2022-29 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EP, CNPJ 01.299.218/0001-51. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 000058/2021-SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) ITEM 7 - COLHER DE CAFÉ, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM E 9CM DE COMPRIMENTO. MARCA GOUERMIX; 45 (QUARENTA E CINCO) ITEM 13 - FACA SERRILHADA, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX, PARA CORTE DE PÃES E OUTROS, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM. MARCA: SIMONAGIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08243622829440005. ND: 339030. FONTE DE RECURSO: 158. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00526, NO VALOR DE R\$ 821,25 (OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 18/8/2022. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SUAD, Subsecretário De Administração Geral.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00024823/2022-29 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI, CNPJ 10.614.788/0001-80. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 000058/2021-SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) ITEM 3- CHALEIRA, DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX, COM ALÇA EM POLIPROPILENO, COM TAMP, CAPACIDADE DE 2 LITROS. MARCA: KEHOME. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829140006. ND: 339030. FONTE DE RECURSO: 158. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00527, NO VALOR DE R\$ 1.663,65 (UM MIL SEISCENTOS E SEXTENTA E TRES REAIS E SEXTENTA E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 18/8/2022. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SUAD, Subsecretário De Administração Geral.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00001770/2020-14: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no Decreto nº 41.652, de 28 de dezembro de 2020, que cria regras para o pagamento de dívidas de órgãos e entidades do Distrito Federal, nos artigos nº 86 a 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 501.125,91 (quinhentos e um mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), na forma do parcelamento constante do documento SEI nº 68914367, em favor do O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.646.611/0001-74, para fazer face ao pagamento de prestação de serviços sem cobertura contratual, cujo objeto foi o fornecimento de refeições e lanches no período de 05/11/2014 a 22/12/2014 para as unidades da antiga SEDESTMIDH. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9093.0048 - Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-Distrito Federal; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD – Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

#### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022

Processo SEI-GDF nº 00431-00015482/2022-09. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 08.09.2022, publicada no DODF nº 167, Pág. nº 87, de 02 de setembro de 2022, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Objeto: Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de usuários da Subsecretaria de Desenvolvimento Social

– SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: PEDRO DOS SANTOS LOPES ARTEFATOS, inscrita no CNPJ nº 14869.756/0001-86, representada pela Sra. ANA KARINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, ao valor total de R\$ 32.676,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais).

Brasília/DF, 08 de setembro de 2022  
ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - UASG 926209

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 869.740,00. Processo (SEI) nº 00390-00004629/2022-88. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone (61) 3214-4043.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2022  
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2018

Processo: 00392-00007072/2018-02 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Euro Segurança Privada LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.407.207/0001-36. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 082/2018 por mais 12 (doze) meses, do período de 10/09/2022 a 10/09/2023, referente prestação de serviços de vigilância patrimonial diurna mediante uso de arma não letal, para atender as necessidades da CODHAB-DF em seus postos de assistência técnica, incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste contrato. Valor do Contrato: R\$ 1.122.790,28 (um milhão, cento e vinte e dois mil setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura: 08/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: João Monteiro Neto, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Anderson Medina Borges, na qualidade de Proprietário. (Contrato nº 082/2018 publicado no DODF nº 173, pág. 62 de 11 de setembro de 2018, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 082/2018 publicado no DODF nº 176, pág. 29 de 16 de setembro de 2019; Segundo Termo Aditivo ao Contrato 082/2018 publicado no DODF nº 169, pág. 110 de 04 de setembro de 2020; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 082/2018 publicado no DODF nº 169, pág. 46 de 08 de setembro de 2021.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 466/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação do ex-empregado RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*209.591.\*\*, para dar ciência da Decisão nº 2726/2022, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, que deixa de conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo supracitado, e informa que na fase adequada, após o julgamento das contas especiais, poderá interpor o recurso previsto no art. 285 do Regimento Interno daquele Tribunal.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2022  
JOÃO MONTEIRO NETO

#### EDITAL Nº 471/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 17 (dezesete) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022  
JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 472/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro

de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA CENTRAL, CJ 13 LT 0016 - SETOR OESTE - SOBRADINHO/DF, EM NOME DA SRA. MARIA NILVA GOMES TRINDADE, CPF Nº \*\*\*.731.801-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à AVENIDA CENTRAL, CJ 13 LT 0016 - SETOR OESTE - SOBRADINHO/DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 473/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QD 12 CJ 05 LT 1 SETOR RESIDENCIAL LESTE- PLANALTINA, EM NOME DA ATUAL OCUPANTE SR.(A) ANTÔNIA VIEIRA DE SOUSA, CPF: \*\*\*.926.521-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QD 12 CJ 05 LT 1 SETOR RESIDENCIAL LESTE- PLANALTINA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 474/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QD 2 LT 165 A - SETOR NORTE - BRAZLÂNDIA/DF, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTES, O SR. JONAS ROCHA DE ARRUDA, CPF Nº \*\*\*.603.681-\*\*, E SUA CÔNJUGE, A SRA. VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS ARRUDA, CPF Nº \*\*\*.963.101-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à QD 2 LT 165 A - SETOR NORTE - BRAZLÂNDIA/DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 475/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QD 22 CJ K LOTE 0021 SRL BURITIS IV - PLANALTINA/DF, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTES, O SR. DJANGO WALLACE ANDRADE DE SOUZA, CPF Nº \*\*\*.190.561-\*\*, E SUA CÔNJUGE, A SRA. JÉSSICA GOMES DE ALMEIDA, CPF Nº \*\*\*.929.451-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à QD 22 CJ K LOTE 0021 SRL BURITIS IV - PLANALTINA/DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 476/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QD 03 CJ 03-D LT 04 - PLANALTINA para atual ocupante Sr.(a) MARIA EVANGELISTA FONSECA. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QD 03 CJ 03-D LT 04 - PLANALTINA e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 477/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 35 (trinta e cinco) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Samambaia/DF (ID 94758441), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA12-SAMAMBAIA - ETAPA 09.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 478/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 17 (dezessete) unidades imobiliárias, contida na planilha dos ocupantes dos imóveis situados na cidade do Recanto das Emas/DF (ID 94741372), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA15-RECANTO DAS EMAS - ETAPA 09.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 479/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação do ex-empregado RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.209.591-\*\*, para dar ciência da Decisão nº 756/2022, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, precedente acerca da rejeição de suas defesas, oferecendo-lhes prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para recolherem o débito solidário que lhes restou atribuído, correspondente a R\$ 985.725,70 (valor de 23/08/2019), que deverá ser atualizado na data de pagamento, ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "c", da LC nº 1/1994.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022

JOÃO MONTEIRO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 480/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação do ex-empregado RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.209.591.\*\*, para dar ciência da Decisão nº 1658/2022, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, que nega provimento dos embargos de declaração contra a Decisão nº 756/2022.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022  
**JOÃO MONTEIRO**  
 Diretor-Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 481/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação do ex-empregado JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, CPF nº \*\*\*.693.441.\*\*, para dar ciência da Decisão nº 756/2022, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, precedente acerca da rejeição de suas defesas, oferecendo-lhes prazo prorrogável de 30 (trinta) dias para recolherem o débito solidário que lhes restou atribuído, correspondente a R\$ 985.725,70 (valor de 23/08/2019), que deverá ser atualizado na data de pagamento, ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "c", da LC nº 1/1994.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2022  
**JOÃO MONTEIRO**  
 Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 42/2022

Processo SEI nº 00220-00001380/2022-56. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X POLAR REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.165.369/0001-78. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de copa, conforme especificações e quantidades apresentadas, a fim de atender as necessidades do Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos termos do Projeto Básico (93889304), da Pesquisa de preços (92828530), do Ofício 85 (82454551) e da Justificativa por dispensa de licitação (93926211), que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE00499, no valor de R\$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), emitida em 02/09/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8206.8517.0003. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 08/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta. Pela CONTRATADA: SINVAL DOMINGUES DE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2022

Processo SEI nº 00220-00005647/2022-84. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.569.426/0001-30. DO OBJETO: prestação do serviço de reparo, com fornecimento e instalação de grama sintética nas quadras poliesportivas indicadas no Projeto Básico (94194866), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021 (94636410) e da Proposta (87165332), da Aprovação de Solicitação de Saldo de ata nº 16/2022 (94637728), bem como do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 02/2021 (94637231) que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.221.218,68 (três milhões, duzentos e vinte e um mil duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2022NE00503, no valor de R\$ 3.221.218,68 (três milhões, duzentos e vinte e um mil duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), emitida em 05/09/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0009. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 08/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta. Pela CONTRATADA: FAUZI JABER NETO na qualidade de Sócio Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00393-00000816/2022-16. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Inexigibilidade de licitação. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, da

Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) anuais, para fornecimento de Energia Elétrica, para uso exclusivo para a sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, 3º pavimento inferior CEP: 70.040-020, de forma contínua, cuja identificação sob o nº 1920139-7 e número da UC 873087 (Anexo II), de acordo com as condições Gerais de fornecimento de Energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada, nas quantidades e períodos estabelecidos em conformidade com a Resolução nº 414/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (94273528) (alterada pela Resolução Normativa nº 714/2016). Ato que ratifiquei em 09/09/2022 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a eficácia necessária. JOSÉ SARNEY FILHO, Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE  
 E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
 SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,  
 AUDITORIA E MONITORAMENTO**

## NOTIFICAÇÃO Nº 39/2022 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) LÚCIO FERNANDES GONÇALVES, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*\*.778.90\*\*, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03036/2022 e Termo de Embargo/Interdição nº 02361/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso X, da Lei nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006009/2022-55, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP Nº 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA  
 Superintendente

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSOS: 0196-000054/2016 e 00196-00000694/2022-68. DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.701/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ADTEL Tecnologia EIRELI. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/09/2022 a 09/09/2023. DA VIGÊNCIA: A contar de 10/09/2022. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora Presidente. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 00094-00004139/2022-16. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., com a finalidade de organizar e realizar o curso in company online sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos para esta Autarquia, com carga horária de 40 horas, para 30 participantes, com a finalidade de capacitar os servidores do SLU, que atuam nas áreas de licitações; fiscalização de contratos; setores de compras; de licitação; assessoria jurídica, e áreas afins. Com fulcro na delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 83, de 05/05/2021, o Diretor de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, RATIFICA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., no valor de R\$ 80.937,00 (oitenta mil novecentos e trinta e sete reais), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ. Diretor de Administração e Finanças.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

### COMUNICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SEPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Chamamento Público - PMI nº 002/2021 - SEPE, a Portaria Conjunta nº 03/2022, de 11 de agosto de 2022, e o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, comunica:

I - A improcedência do Recurso Administrativo da empresa WTEEC Engenharia LTDA., interposto contra a decisão que definiu o estudo vencedor para o projeto de concessão dos serviços de gestão do Aterro de Brasília, nos termos da PMI nº 002/2021 - SEPE;

II - A disponibilização na íntegra do processo referente ao Recurso Administrativo para as partes interessadas, a qual será feita por meio digital (pen-drive), e estará disponível no Gabinete da SEPE, localizado no Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar, sala 825, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 51/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000630/2022-32. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o IPCB - INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "LIVE SHOW: EDIÇÃO FEIRAS", a ser executado entre os dias 27 de agosto a 27 de novembro de 2022, no CEASA/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (94233186). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.392.6219.9075.0233 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL - SETUR, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nº 2022NE00305, emitida em 26/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/11/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo IPCB - Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro, LUCIANA VIEIRA RODRIGUES, na qualidade de Presidente.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000931/2022-66. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "BATE PAPO 3º SETOR", a ser executado entre os dias 30 de agosto de 2022 a 30 de janeiro de 2023, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (93677014). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.392.6219.9075.0233 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL - SETUR, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00307, emitida em 29/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/01/2023. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto Cultural e Social Lumiart, MATEUS ALEFE DIAS SANTOS, na qualidade de Diretor Executivo.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 53/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001309/2022-75. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "FEIRA NACIONAL DO ARTESANATO E DAS FLORES - ETAPA BRAZLÂNDIA", a ser executado entre os dias 31 de agosto a 30 de setembro de 2022, na Associação Rural Cultural Alexandre Gusmão (ARGAC), em Brazlândia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (94493090). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.459.890,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6219.9075.0220 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS I DO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00308, emitida em 30/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/09/2022. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Artise de Arte Cultura e Acessibilidade, ALEXANDER PAZ MORENO, na qualidade de Presidente.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 54/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001122/2022-71. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o GRUPO CULTURAL AZULIM. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "BRASÍLIA TATTOO FESTIVAL 2022", a ser executado entre os dias 31 de agosto a 10 de novembro de 2022, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (94559900). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 349.996,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.392.6219.9075.0233 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL - SETUR, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00309, emitida em 31/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/11/2022. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Grupo Cultural Azulim, IRANILDO GONÇALVES MOREIRA, na qualidade de Presidente.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 55/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000554/2022-65. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO - IPCB. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "FESTIVAL MADE IN PLANALTIMA", a ser executado entre os dias 02 de setembro a 02 de dezembro de 2022, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (94665209). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 27.392.6219.9075.0233 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL - SETUR, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00310, emitida em 01/09/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro - IPCB, LUCIANA VIEIRA RODRIGUES, na qualidade de Presidente.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 56/2022 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001356/2022-19. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL- IBRES. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "II TORNEIO MASTER DE PÓLO AQUÁTICO - BRASÍLIA 2022", a ser executado entre os dias 07 de setembro a 07 de outubro de 2022, na Associação dos Servidores do Banco Central - ASBAC, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (94875609). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 359.953,81 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0036 APOIO AO TURISMO H EM TODO O DF; 23.695.6207.9085.0031 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DF e 27.812.6206.9080.0117 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00314, 2022NE00315 e 2022NE00316, todas emitidas em 05/09/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 07/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Instituto de Bombeiros de Responsabilidade Social- IBRES, EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA, na qualidade de Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2022 - SETRAB

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "MULHERES VENCEDORAS - TAGUATINGA", objeto do Processo SEI nº 04012-00002231/2022-66, a seguir especificado:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 360 (trezentas e sessenta) mulheres na Região Administrativa de Taguatinga/DF, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho ([www.trabalho.df.gov.br](http://www.trabalho.df.gov.br)), entre os dias 12/09/2022 a 18/09/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - "MULHERES VENCEDORAS - TAGUATINGA".

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

JORNADA DA MULHER TRABALHADORA: CEILÂNDIA					
Curso	Dias da Semana	Horários	Carga Horária	Local	Vagas
INFORMÁTICA BÁSICA	Segunda a Sexta-feira	09h às 12h30 e 13h30 às 17h	80 h/a	QNL 9/11 Área Especial 02, Taguatinga/DF (Campo atrás da Paróquia São Judas Tadeu)	60 vagas (30 em cada turma)
DESIGN DE SOBRANCELHAS	Segunda a Sexta-feira	09h às 12h30 e 13h30 às 17h	80 h/a	QNL 9/11 Área Especial 02, Taguatinga/DF (Campo atrás da Paróquia São Judas Tadeu)	60 vagas (30 em cada turma)
CABELEIREIRA PROFISSIONAL	Segunda a Sexta-feira	09h às 12h30 e 13h30 às 17h	80 h/a	QNL 9/11 Área Especial 02, Taguatinga/DF (Campo atrás da Paróquia São Judas Tadeu)	60 vagas (30 em cada turma)
MAQUIAGEM PROFISSIONAL	Segunda a Sexta-feira	09h às 12h30 e 13h30 às 17h	80 h/a	QNL 9/11 Área Especial 02, Taguatinga/DF (Campo atrás da Paróquia São Judas Tadeu)	60 vagas (30 em cada turma)
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	Segunda a Sexta-feira	09h às 12h30 e 13h30 às 17h	80 h/a	QNL 9/11 Área Especial 02, Taguatinga/DF (Campo atrás da Paróquia São Judas Tadeu)	60 vagas (30 em cada turma)
ALONGAMENTO DE UNHAS	Segunda a Sexta-feira	09h às 12h30 e 13h30 às 17h	80 h/a	QNL 9/11 Área Especial 02, Taguatinga/DF (Campo atrás da Paróquia São Judas Tadeu)	60 vagas (30 em cada turma)
TOTAL					360 vagas

## 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, preferencialmente do gênero feminino, que declare estar em situação de vulnerabilidade econômica e social e/ou em situação de desemprego, que necessitem de desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho da economia criativa e cultural do Distrito Federal;
- Ser maior de 16 (dezesseis) anos;
- No caso de inscrição de jovens de 16 e 17 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SETRAB.
- Ser beneficiária do seguro desemprego, desempregado ou trabalhadora informal; e
- Ser residente, preferencialmente, no Macroterritório Sudeste do Distrito Federal, especificamente, na Região Administrativa de Taguatinga/DF.

## 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. As candidatas poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, será disponibilizado atendimento presencial, do dia 13/09/2022 ao dia 16/09/2022, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, no Salão da Paróquia São Judas Tadeu, localizado à QNL 09/11 - AE 02 -Taguatinga/DF. As candidatas deverão levar cópias dos documentos solicitados no Edital de Chamamento Público.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatas interessadas do que o número de vagas disponíveis, a SETRAB inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera.

## 4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal ([www.trabalho.df.gov.br](http://www.trabalho.df.gov.br)), a partir do dia 20/09/2022.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no Salão da Paróquia São Judas Tadeu, localizado à QNL 09/11 - AE 02 -Taguatinga/DF, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, entre os dias 21/09/2022 e 24/09/2022, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

## 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

## 7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 26/09/2022.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico ([www.trabalho.df.gov.br](http://www.trabalho.df.gov.br)).

## 8. DA JORNADA

8.1. As candidatas matriculadas realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto no item 1.2 deste edital.

## 9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no item 1.2 deste edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico ([www.trabalho.df.gov.br](http://www.trabalho.df.gov.br)).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SETRAB, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

IVAN ALVES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Trabalho  
Substituto

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO Nº 00401-00020500/2021-97 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável), a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 12.024,00 (doze mil e vinte e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 31/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: PABLO CRISPIM LOUREIRO, Representante Legal.

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

PROCESSO Nº 00401-00005686/2020-73 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL na qualidade de CONTRATANTE; G S MARTINS IMOBILIÁRIA ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 022/2020, por mais 12 (doze) meses, com base na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, compreendendo o período de 01/09/2022 a 31/08/2023. Alterar Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato

022/2020, passando o índice de correção de IPCA-E para IPCA, nos termos do Parecer Técnico 965. O valor anual estimado do Contrato, após a aplicação do reajuste no valor da locação com base no índice IPCA, passa de R\$ 13.561,53 (treze mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 15.173,55 (quinze mil cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) passando o valor total anual do Contrato, considerando também os valores referentes a condomínio e IPTU, de R\$ 169.098,36 (cento e sessenta e nove mil noventa e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 189.846,60 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO:48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01/09/2022. DA ASSINATURA: 30/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: GILSON SILVA MARTINS, Representante Legal.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE DIÁRIA

Processo: 00600-00010099/22-01; Beneficiário: DANILO MORAIS DOS SANTOS; Evento: I Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas; Local do evento: Manaus - AM; Período de realização do evento: 15 a 16/09/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

#### EXTRATO DE DIÁRIA

Processo: 00600-00010143/22-75; Beneficiária: DANIELLE CARVALHO DA SILVA GUILHERMINO; Evento: Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil; Local do evento: Belo Horizonte - MG; Período de realização do evento: 19 a 21/09/2022.

#### EXTRATO DE DIÁRIA

Processo: 00600-00010143/22-75; Beneficiária: JÉSSICA DA SILVA BRITO; Evento: Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil; Local do evento: Belo Horizonte - MG; Período de realização do evento: 19 a 21/09/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: FISCOSISTEM DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES FISCAIS LTDA. - CNPJ Nº 21.117.450/0001-39 - Objeto: prestação de serviço de solução fiscal, contemplando a subscrição de um software para gerenciamento da obrigação fiscal, bem como a capacitação (treinamento), monitoramento da solução, além de suporte técnico e atualizações tecnológicas aplicadas a solução, em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), pelo período de 12(doze) meses - Processo Nº 00600-00004668/2022-71-e - Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência e Execução: de 08/09/2022 a 07/11/2023 - Valor total: R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00781 - Data de Emissão da NE: 31/08/2022 - Valor da NE: R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) - Data da Assinatura: 08/09/2022 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Juliano Felix da Silva.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: AMV FESTAS & EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 14.911.164/0001-85 - Objeto: fornecimento, sob demanda, de alimentos para coffee break, em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, nos eventos de capacitação como treinamentos, cursos, seminários e reuniões técnicas de interesse institucional da Corte - Processo Nº 00600-00005129/2022-50 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência e Execução: de 09/09/2022 a 31/12/2022 - Valor estimado: R\$241.637,00 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2022NE00770 - Data de Emissão da NE: 30/08/2022 - Valor da NE: R\$241.637,00 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais) - Data da Assinatura: 09/09/2022 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Antônia de Maria do Vale Souza.

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 316/2022

PROCESSO: 04024-00008513/2022-83

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 316/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médicos (Escova para Limpeza, Caneta Marcadora, Fita para Impressora,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 317/2022

PROCESSO: 04024-00009228/2022-80

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 317/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloreto de Potássio, Glicose, Hidralazina, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de setembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-143/2022

### POSTO DE COMBUSTÍVEIS CONNECTA CEILANDIA SUL LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no QNM 40, Área Especial 14, Taguatinga – Distrito Federal. Processo: 00391-00005663/2022-41. Agleibe Ferreira.

### TRR SAO ROQUE SIA LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista, no Setor de Inflamáveis, 05, Zona Industrial, Guarã – Distrito Federal. Processo: 00391-00007804/2022-61. Agleibe Ferreira.

#### TRR SAO ROQUE SIA LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista, no Setor de Inflamáveis, 05, Zona Industrial, Guarã – Distrito Federal. Processo: 00391-00007803/2022-16. Agleibe Ferreira.

### ROYAL PARK INCORPORAÇÃO LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo, localizado Glebas de Terras nº 19 e nº 28, desmembradas da gleba nº 01 e do Quinhão nº 01, respectivamente, da Fazenda Taboquinha, Brasília/DF. Processo: 00391-00007870/2022-31. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Royal Park Incorporação Ltda.

### AUGURI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

#### PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

CNPJ: 18.865.101/0001-90 | NIRE: 53201902056

ESMERALDO DALL'OCA, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da CI nº 284.\*\*\*-SSP-DF, e inscrito no CPF nº 023.\*\*\*.\*\*\*-04, residente e domiciliado no SHIS, QI \*\*, Conjunto \*\*, Casa \*\*, Brasília/DF, 09 de setembro de 2022.

Brasília/DF, CEP: 71.655-030, e; DALL'OCA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária, estabelecida no SHC/Sul, CL, Quadra 111, Bloco "A", Loja 8, em Brasília/DF, CEP: 70.374-510, inscrita no CNPJ sob o nº 26.976.399/0001-34, com seus atos constitutivos arquivados na Junta comercial do Distrito Federal sob o nº 5320052402-3, por despacho de 19.04.1991, neste ato representada por seu sócio, ESMERALDO DALL'OCA, acima identificado e qualificado. Únicos sócios da sociedade empresária AUGURI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 8.865.101/0001-90 e no NIRE sob o nº 53201902056, por despacho do dia 09/09/2013, estabelecida no SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL CL COMÉRCIO LOCAL QUADRA 111 BLOCO A LOJA 08 EM BRASÍLIA/DF, CEP: 70.374-510, têm entre si justos e contratados a alteração do contrato social e consequente transformação do tipo jurídico da sociedade, com base nas exigências das Leis nº 10.406/02 e 6.404/76 e Instrução Normativa nº 88/2001 do DNRC, mediante as condições e cláusulas seguintes: Primeira — De maneira unânime e na forma permitida pelos artigos 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76, resolvem os sócios transformar a sociedade limitada em sociedade anônima, cujo capital será resultante da transformação do capital social da empresa "AUGURI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.", totalmente integralizado, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que será dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, conforme boletim de subscrição em anexo, passando a sociedade, doravante, a denominar-se "AUGURI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.". Segunda — Nesta data ratifica-se o endereço da sociedade para: SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL CL COMÉRCIO LOCAL QUADRA 111 BLOCO A LOJA 08 — PARTE A — ASA SUL – BRASÍLIA/DF, CEP: 70.374-510. Terceira - Em virtude da transformação acima verificada, a sociedade passa a reger-se pelo seguinte estatuto social:

#### ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º - A sociedade denomina-se "AUGURI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.", girando sob forma de sociedade por ações. Artigo 20 - A sociedade tem sua sede e foro localizado no SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL CL COMÉRCIO LOCAL QUADRA 111 BLOCO A LOJA 08 — PARTE A — ASA SUL – BRASÍLIA/DF, CEP: 70.374-510. Artigo 3º - A sociedade tem por objetivo social: a) A compra, venda e aluguel de imóveis próprios, b) A participação em empresas constituídas para exploração permanente de empreendimentos específicos (holding), ainda que de diferentes setores econômicos e objetivos diversos. Artigo 4º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 09/09/2013. Artigo 5º - O capital social já subscrito e integralizado é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. Artigo 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e nas eleições do Conselho Fiscal. Artigo 7º - A ação é indivisível em relação à sociedade, sendo que, quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos por um representante do condomínio. Artigo 8º - Para efeito de reembolso de ações, no caso de dissidência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 33 deste estatuto. Artigo 9º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, cautelares ou certificados de ações, os quais, da mesma forma que as ações, serão sempre assinados por 2 (dois) diretores. Artigo 10º - Aos acionistas é assegurado, na forma da Lei, na subscrição de novas ações, o direito de preferência na proporção das que já possuem desde que exercida no prazo legal de 30 (trinta) dias, preferência esta que poderá ser renunciada desde que por escrito. Artigo 11 - E livre a transferência de ações entre os acionistas. Artigo 12 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecendo as prescrições legais. Artigo 13 - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor da companhia mais idoso ali presente, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convalidará um dos acionistas presentes para secretariá-lo. Artigo 14 - O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por seus representantes legais ou por procurador, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da sua realização. Artigo 15 - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações ordinárias da companhia. Parágrafo Único - As deliberações da assembleia serão tomadas por maioria simples de votos, salvo nos casos de alterações estatutárias para as quais deverá ser observado o disposto no artigo 32, deste estatuto. Artigo 16º - Compete privativamente à Assembleia Geral: a) reformar o Estatuto Social; b) eleger ou destituir a qualquer tempo seus diretores e conselheiros fiscais, ressalvado o disposto no Artigo 142, inciso II, da Lei nº 6.404/76; c) tomar, anualmente, as contas dos diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; d) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, e a constituição de ônus reais ou de quaisquer outras garantias; e) aprovar os planos de ação e os orçamentos, programas anuais e plurianuais e a estrutura interna da sociedade; eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto e nas disposições legais pertinentes; g) fiscalizar a gestão dos diretores e examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade; h) propor alteração do capital social; i) aprovar a distribuição de dividendos; j) escolher e destituir auditores independentes. Artigo 17 - A administração da sociedade compete à Diretoria, que a representará em juízo ou fora dele, para todos os fins de direito, na forma prevista

no artigo 20 deste Estatuto. Artigo 18 - O Prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos admitida a reeleição, sendo dispensado aos mesmos da prestação de caução para garantia de gestão. Parágrafo Único: Os membros da Diretoria terão remuneração, que será fixada anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizadas observadas as prescrições legais. Artigo 19 - A Diretoria será composta por até 03 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, todos sem designação específica. Artigo 20 — A sociedade obrigará-se-á: a) pela assinatura de seus diretores, sempre em conjunto de dois deles. b) pela assinatura individual de qualquer procurador, desde que assim estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos respectivos poderes que nele contiverem, ficando ressalvado, entretanto, que a representação individual da Sociedade, nessas condições, se restringirá à prática de atos de rotina perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, Secretaria da Receita Federal e suas Delegacias e Inspeções, empresas públicas e de economia mista, inclusive bancos e, ainda, como preposto na Justiça do Trabalho. Artigo 21 - Em caso de vacância de cargos de Diretoria que a reduza a menos de 02 (dois) diretores, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para prover o cargo, observadas as disposições deste Estatuto, e o substituto eleito exercerá o mandato pelo prazo que caberia ao substituído. Artigo 22 - A Diretoria reunir-se-á sempre no 5º (quinto) dia útil de cada mês e, ainda, quando convocada por quaisquer de seus diretores, sendo suas deliberações tomadas, sempre, pela unanimidade de votos. Parágrafo Único - Não ocorrendo unanimidade nas decisões da Diretoria, qualquer dos diretores poderá recorrer à Assembleia Geral para definitiva e irrecorrível decisão final sobre a matéria polêmica. Artigo 23 - Compete ainda à Diretoria elaborar o relatório anual, as demonstrações financeiras da sociedade e a proposta de destinação de lucros líquidos do exercício, para o fim de serem submetidos à Assembleia Geral. Artigo 24 - A sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente que será, quando instalado, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que o instalar. Artigo 25 - O Conselho Fiscal que terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, não funcionará permanentemente, somente se instalando de acordo com as condições previstas nos parágrafos 2º e 4º do Art. 161 da Lei 6.404/76. Artigo 26 - O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiro de janeiro e 31 de dezembro de cada ano. Artigo 27 - No fim de cada exercício serão elaborados, com observância das prescrições legais, um balanço geral e as demonstrações financeiras previstas pela Lei 6.404/76 e demais legislação pertinente. Artigo 28 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer destinação, os prejuízos acumulados e as provisões para o imposto sobre a renda e as demais provisões legais. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal. Artigo 29 - Do lucro líquido do exercício, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, a título de dividendo aos acionistas, observado o disposto nos artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404/76, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício social em que tiver sido declarado. Artigo 30 - As decisões sobre distribuição de lucros ou formação de reservas não determinados por lei deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital votante presentes à assembleia que sobre isso deliberar. Artigo 31 - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante bem como o Conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período. Artigo 32 - As disposições deste Estatuto são irreformáveis sem aprovação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral que reúna, em primeira convocação, a totalidade dos acionistas com direito a voto e, em segunda convocação, pelo menos 2/3 (dois terços) dos mesmos acionistas. Artigo 33 - O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei, deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em balanço realizado dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data da assembleia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levadas em conta as reservas ou lucros em suspenso, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhidos pela Assembleia Geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela Diretoria. Artigo 34 - Calculado o patrimônio líquido segundo regras expostas no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda das ações. Artigo 35 - É expressamente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais tais como avais, fianças e outros favores. Em seguida, foi deliberado de forma unânime: a) - Eleição dos Srs. ESMERALDO DALL'OCA, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, para o cargo de Diretor Presidente e, para o Cargo de Diretor sem denominação específica, o Sr. BRUNO ROCHA DALL'OCA, brasileiro, casado, comunicólogo, portador da cédula de identidade RG no 1.0\*\*\*\*-SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 706.\*\*\*-49, residente e domiciliado na SQS \*\*\* Bloco \* Ap. \*\*\*, Brasília/DF. b) — Fixar em um salário mínimo a remuneração anual dos membros da Diretoria; c) — O prazo de gestão da Diretoria será de 03 (três) anos, contados da presente data; d) — Declarar empossados os membros da Diretoria, tendo estes afirmados, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. Brasília/DF, 11 de novembro de 2013. ESMERALDO DALL'OCA, Diretor Presidente. BRUNO ROCHA DALL'OCA, Diretor. DALL'OCA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Esmeraldo Dall'Oca.